



UNIVERSIDADE D  
COIMBRA

Elsa Cassilda Faria de Almeida

INTERVENÇÃO SOCIAL FACE A  
CRIANÇAS E JOVENS VÍTIMAS DE  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA:  
ESTUDO DE CASO EM CPCJ DA  
REGIÃO ANTÓNOMA DOS  
AÇORES

Dissertação do Mestrado em Serviço Social, orientada pela Professora  
Doutora Maria Helena Gomes dos Reis Amaro da Luz apresentada à  
Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação.

Setembro de 2022

## **Agradecimentos**

Os meus agradecimentos vão, em primeiro lugar, para a minha orientadora, professora Doutora Helena Reis, à qual expresso o meu profundo agradecimento pelas orientações e apoio incondicional que fizeram aumentar os meus conhecimentos científicos, como também a vontade de querer fazer melhor, pela disponibilidade total, colaboração na solução de dúvidas e problemas que foram surgindo ao longo da realização desta dissertação, não esquecendo as palavras de incentivo e confiança que a Doutora depositou em mim, tendo-me incutido o sentido de responsabilidade em todos os momentos, motivando e orientando para caminhos que me ajudaram a concluir esta investigação.

Agradeço também à professora Doutora Helena Almeida, pela disponibilidade, incentivo e apoio, mas acima de tudo, pela confiança que me transmitiu, desde o primeiro dia da minha entrada na Universidade de Coimbra, ciente das minhas dificuldades de deslocalização (uma vez que residia na Região Autónoma dos Açores, na Ilha mais Ocidental do arquipélago – Ilha das Flores - com várias escalas até chegar a Lisboa), e conhecedora do meu estado de gravidez, teve sempre uma palavra de encorajamento para que apostasse na minha formação. Agradeço a todos os professores que, ao longo deste percurso académico me ajudaram a crescer enquanto pessoa e profissional, fazendo aumentar os meus conhecimentos científicos, porque sem eles não seria possível a realização deste trabalho.

Agradeço ao meu marido Vitor Araújo, que muito sofreu e lutou para poder acompanhar-me e apoiar-me neste trabalho de conclusão da dissertação, o meu eterno agradecimento por acumular muitas das minhas responsabilidades domésticas nestes últimos tempos e por compreender todos os meus momentos de dificuldades, sendo o seu incansável apoio determinante em todos os momentos e situações ao longo de todo este processo. Assim, eu fico esperando que esta etapa termine, para que possa, de alguma forma, retribuir e compensar todo o carinho, apoio e dedicação que por si me foi oferecido. Não deixando de referenciar o meu filho Afonso de 3 anos, pois tantas foram as vezes, que teve de suportar a minha ausência, para que eu pudesse ultrapassar as etapas estipuladas e terminar esta dissertação.

Agradeço ainda à minha irmã Carla, pela sua disponibilidade e vontade em ajudar, aos meus pais, que estiveram presentes em todas as fases da minha vida, e com os seus saberes e amor, sempre acreditaram e apostaram em conseguir um futuro melhor para as filhas. Aos sogros e cunhada, pelo incentivo e carinho demonstrado. Mesmos distantes, mostraram-se sempre presentes com palavras de esperança, carinho e amor manifestado.

Os agradecimentos alargam-se aos meus amigos. A todos eles, de uma forma geral!

## Resumo

Esta dissertação é o resultado de uma pesquisa realizada no âmbito da intervenção social com crianças e jovens vítimas de violência doméstica, tendo pretendido de um modo geral compreender a intervenção do Serviço Social face à problemática da violência doméstica sinalizada à CPCJ e analisar os constrangimentos e desafios que se colocam ao Assistente Social.

Assim, a investigação que assumiu uma vertente qualitativa assente na tipologia do estudo de caso múltiplo, procedeu a uma incursão junto de CPCJ da Região Autónoma dos Açores, procurando “dar voz” aos profissionais – seis técnicos de CPCJ – por via de entrevistas semiestruturadas. A par e inserida na estratégia de recolha de dados, o estudo beneficiou também da pesquisa documental.

Os resultados de uma forma geral explicitam os contornos da intervenção desenvolvida (e.g., tipo de intervenção, metodologia), as dificuldades encontradas por parte dos profissionais na sua prática, bem como a forma como as tentam resolver ou mitigar.

Em termos conclusivos salienta-se que a avaliação de diagnóstico, as visitas domiciliárias, a elaboração de relatórios, os acompanhamentos constituem práticas, do maior relevo no quadro da promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens em perigo, entre outras. Por seu lado, o reduzido número de técnicos dado o volume de processos, a importância da formação especializada na área, os constrangimentos ao trabalho em rede e a diminuta prevenção, constituem alguns dos aspetos que carecem de canalizar uma melhor atenção por parte dos interlocutores e instâncias associados ao sistema em geral, de promoção e proteção de crianças e jovens.

**Palavras-chave:** Práticas profissionais, Crianças, Serviço Social, Violência doméstica, CPCJ.

## **Abstrat**

This dissertation is the result of a research carried out within the scope of social intervention with children and young victims of domestic violence, having generally intended to understand the intervention of the Social Service in the face of the problem of domestic violence signaled to the Commission for the Protection of Children and Youth (in Portuguese, Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – CPCJ) and to analyze the constraints and challenges that are placed with the Social Worker.

Thus, the investigation, which took a qualitative approach based on the typology of the multiple case study, made an incursion into the CPCY (in Portuguese CPCJ) of the Autonomous Region of the Azores, seeking to “give a voice” to professionals – six CPCY technicians – through semi-structured interviews. Alongside and inserted in the data collection strategy, the study also benefited from documental research.

The results, in general, explain the contours of the intervention developed (e.g., type of intervention, methodology), the difficulties encountered by professionals in their practice, as well as the way they try to solve or mitigate them.

In conclusive terms, it should be noted that diagnostic assessment, home visits, reporting and follow-up are practices of the greatest importance in the context of promoting the rights and protection of children and young people in danger, among others. On the other hand, the small number of technicians given the volume of processes, the importance of specialized training in the area, the constraints on networking and the low level of prevention, are some of the aspects that need better attention on the part of the interlocutors and instances associated with the system in general, for the promotion and protection of children and young people.

**Keywords:** Professional practices, Children, Social Work, Domestic Violence, CPCJ.

# Índice

Resumo.....	III
Abstrat.....	IV
Índice .....	V
Lista de abreviaturas .....	VII
Introdução .....	VIII
<b>Parte I – Enquadramento teórico.....</b>	<b>10</b>
<b>Capítulo I – Ser criança: Conceito e Perspetivas evolutivas associadas à sua compreensão.....</b>	<b>11</b>
1. A conceção de criança sobre um enfoque histórico .....	11
2. A socialização da criança: O lugar da criança na família.....	16
3. A criança como sujeito de direitos.....	19
<b>Capítulo II – As crianças e jovens face ao risco e ao perigo e a questão da violência doméstica .....</b>	<b>23</b>
1. Conceitos de Risco e Perigo.....	23
2. Violência doméstica exercida sobre as crianças e jovens: Aspectos de concetualização .....	25
3. A violência doméstica e os seus impactos no desenvolvimento da criança/jovem....	30
<b>Capítulo III - O Sistema de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens .....</b>	<b>34</b>
1. Elementos de enquadramento .....	34
2. As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens: Ao encontro da promoção e proteção dos direitos das crianças.....	38
2.1 Âmbito e funcionamento .....	38
2.2 A intervenção das Comissões de Proteção de crianças e Jovens .....	43
<b>Capítulo IV - O Serviço Social no contexto das CPCJ .....</b>	<b>48</b>
1. O Agir Profissional: Fundamentos.....	48
2. Abordagens interventivas e Serviço Social face às crianças e jovens em perigo .....	50
2.1 Modelos interventivos .....	55
<b>Parte II – Estudo Empírico .....</b>	<b>59</b>
<b>Capítulo V - Delineamento metodológico do estudo.....</b>	<b>60</b>
1. Questão central .....	60
2. Objetivos gerais e específicos .....	60
3. Metodologia de investigação.....	61
4. População-alvo/amostra .....	62
5. Estratégia de recolha de dados .....	62
5.1 Entrevista.....	62

5.2 Pesquisa documental.....	63
<b>Capítulo VI - Apresentação, Análise e Discussão dos Resultados .....</b>	<b>68</b>
6.1 Elementos de caracterização dos participantes .....	68
6.2 Âmbito da atuação.....	69
6.4 Prática dos profissionais de Serviço Social .....	77
6.5 Dificuldades e oportunidades.....	80
6.6 Desafios que se colocam aos profissionais.....	80
Conclusão .....	84
Referências bibliográficas.....	88
Anexos .....	101
Anexo I - Esquema simplificado da intervenção das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) no sistema de promoção e proteção	
Apêndices .....	103
Apêndice I - Consentimento informado livre e esclarecido	
Apêndice II - Guião da entrevista semiestruturada	
Apêndice III - Guião de recolha de dados documentais	
Apêndice IV - Análise de conteúdo	

## **Lista de abreviaturas**

**CPCJ** – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

**LPCJP** – Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo

**OMS** – Organização Mundial de Saúde

**APAV** – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

**GAF** – Gabinete Social de Atendimento à Família

**AMCV** – Associação de Mulheres Contra a Violência

**CIG** – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género

**UNICEF** – Fundação das Nações Unidas para a Infância

**CNPDPCJ** – Comissão Nacional de Promoção dos Direitos de Proteção das Crianças e Jovens

**ECMIJ** – Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude

**EPARAA** – Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores

**APSS** – Associação dos Profissionais de Serviço Social

**V.D.** – Violência Doméstica

**CI** - Comissão de Infraestrutura

# Introdução

O fenómeno da violência doméstica sobre crianças/jovens nos últimos anos tem recebido uma atenção especial por parte dos poderes competentes, e principalmente por parte da comunicação social, tendo contribuído para uma maior visibilidade desta problemática que, até então, ficava guardada nos tribunais.

Um dos aspetos a ter em conta na discussão da violência sobre menores diz respeito ao modo como estes são defendidos perante tais situações. O Serviço Social tem tido um contributo importante ao longo dos anos no que se refere à defesa dos direitos humanos e liberdades fundamentais, mais concretamente no que concerne à área da infância e juventude.

Neste âmbito, o presente estudo debruça-se sobre a problemática deste tipo de vítimas, e focaliza o sistema de proteção de crianças e jovens, em especial o trabalho desenvolvido neste âmbito pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, tendo como tema: *A Intervenção Social face a Crianças e Jovens vítimas de Violência Doméstica: estudo de caso em CPCJ da Região Autónoma dos Açores*”, e estando inserido no Mestrado em Serviço Social da Universidade de Coimbra.

A motivação para realizar uma dissertação sobre a temática da violência exercida sobre os menores, decorreu sobretudo da procura por um conhecimento acrescido sobre os contornos da problemática, bem como sobre a prática do Serviço Social na proteção destas vítimas, tendo sido focalizada a Região Autónoma dos Açores por fatores que decorrem não apenas da proximidade com este espaço geográfico (i.e., fator residência) mas também pela relevância que a questão das crianças e jovens em risco e sobretudo da violência doméstica exercida sobre crianças e jovens reveste, quer do ponto de vista social, quer científico e das políticas sociais/intervenção social.

O trabalho é composto por duas partes: a parte teórica e o estudo empírico. O enquadramento teórico está dividido em quatro capítulos. O primeiro dos quais aborda o tema das crianças, o seu conceito e evolução histórica, a sua socialização, bem como o seu lugar na família e os seus direitos; no segundo o enfoque centra-se nas questões do risco e do perigo que as crianças e jovens estão sujeitas, distinguindo-se aqui a violência doméstica; já o terceiro debruça-se sobre o Sistema de Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças, nomeadamente a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens; finalmente o quarto, é dedicado ao Serviço Social no contexto das CPCJ analisando os fundamentos do agir profissional e as várias abordagens interventivas. A parte relativa ao estudo empírico procede ao seu delineamento metodológico. Assim inicia-se com a questão de partida, tendo a mesma revertido a seguinte formulação: Qual a intervenção do Serviço Social face à problemática da violência doméstica sinalizada à CPCJ e quais os constrangimentos e desafios que se colocam a este nível?



De seguida, procede-se à enunciação dos objetivos da presente investigação. Os quais pretenderam de um modo geral: Compreender o papel interventivo dos Assistentes Sociais no contexto das CPCJ em relação ao enfrentamento de situações de violência doméstica sinalizada a estas instituições; Compreender os constrangimentos assim como os reptos que se colocam para lidar com esta problemática.

Em relação aos objetivos específicos, foi intenção desta investigação: Caracterizar a amostra do estudo; Percecionar o âmbito de atuação das CPCJ face à problemática de crianças/jovens em perigo e na sequência de situações de violência doméstica; Percecionar elementos de caracterização geral relativos a crianças/jovens vítimas de violência doméstica e tendências evolutivas desta problemática; Analisar as práticas dos profissionais de Serviço Social face a situações de violência doméstica com as quais as CPCJ se confrontam; Percecionar dificuldades e oportunidades da intervenção face a situações de violência doméstica sinalizadas às CPCJ; Elencar os desafios que se colocam aos profissionais no quadro das CPCJ.

Nesta parte do trabalho explicita-se também a metodologia prosseguida pela investigação, a qual assumiu uma vertente qualitativa assente na tipologia do estudo de caso múltiplo, bem como os contornos da amostra, a qual foi constituída por Assistentes Sociais a exercer funções em CPCJ na Região Autónoma dos Açores. A finalizar esta parte, apresentam-se as técnicas de recolha de dados e procedimentos éticos prosseguidos para a sua implementação, justifica-se a opção relativa á metodologia de análise de dados e procede-se à apresentação, análise e discussão dos resultados.

## **Parte I – Enquadramento teórico**

# Capítulo I – Ser criança: Conceito e Perspetivas evolutivas associadas à sua compreensão

## 1. A conceção de criança sobre um enfoque histórico

A conceção da criança e a noção de infância são interdependentes, sendo a criança compreendida como um sujeito histórico, social e cultural. Tal como reconhecem Lins et al. (2014), a importância atribuída à criança deve ser considerada em função do período histórico já que este atribui à infância uma significação específica muito ancorada a condições sociais, mais do que as condições biológicas. A este respeito, Kuhlmann e Fernandes (2004, cit. por Ferreira & Sarat, 2013, p.15), realçam em termos de interpretação que “podemos compreender a infância como a conceção ou a representação que os adultos fazem sobre o período inicial da vida, ou como o próprio período vivido pela criança, o sujeito real que vive essa fase da vida”, carecendo, pois, de se perceber que ao longo da história, a compreensão da criança tem vindo a evoluir do inerente transformacional contexto sociocultural e de forma gradual (e.g., Lustig et al., 2014)<sup>1</sup>.

Com efeito, na sociedade antiga, a criança era encarada como um ser que nascia com um potencial moral decorrente de aspetos genéticos e biológicos, cuja educação era orientada e transmitida por valores e crenças que definiam um código ético para o seu futuro, sendo estes valores e crenças que determinavam a maneira de viver e de encarar o mundo, assim influenciando o modo como se relacionavam, contribuindo para o seu sentido de existência. Como Postman (2011), refere que no mundo medieval não havia a conceção de desenvolvimento infantil, nem mesmo uma conceção de pré-requisitos de aprendizagem sequencial ou conceção de escolarização como preparação para o mundo adulto.

De acordo com James et al. (2007, cit. por Ramos, 2013, p.11), a criança em desenvolvimento tem uma natureza essencialmente “epifenomenal”: é como se a infância fosse apenas uma fase transitória, uma espécie de antessala que prepara o personagem para a sua grande estreia no palco da vida social. De certa forma, é sempre a partir de uma determinada conceção da sociedade que a criança é educada e assistida, ou seja, o adulto incute na criança os valores, as crenças, com o objetivo deste se tornar um cidadão dentro dos padrões exigidos na sociedade.

Platão (s/d, cit. por Kohan 2003), postula a criança como um ser inferior pelo carácter intrépido dos comportamentos que lhe são associados na fase da infância. Também Ariès (1981, cit. por Lins et al., 2014) informa que que a criança, por muito tempo, não foi vista como

---

<sup>1</sup> Importa salientar que a abordagem das conceções de infância e de criança remetem para múltiplas abordagens conceituais/teóricas que não cabem neste trabalho, o qual privilegia uma leitura articulada das representações históricas acerca das relações criança/infância para dar conta de forma sistemática do evoluir da apreensão da noção de criança até aos dias de hoje.

um ser em desenvolvimento, com características e necessidades próprias, e sim como um adulto em miniatura. Tal significa que a criança era desvalorizada e remetida para práticas que as assemelhavam aos adultos, mesmo que as mesmas não tivessem capacidades desenvolvidas para as realizar: o mundo infantil era desvalorizado face à tentativa de integração da criança nas lides domésticas e laborais, com as vestimentas incómodas de adultos e com reprimida liberdade para a expressão física e artística. De facto, à vista da arte medieval que expressa o real da época, as crianças eram retratadas com as características do homem adulto em tamanho reduzido, como cita Postman (2011, p. 32), “(...) as pinturas coerentemente retratavam as crianças como adultos em miniatura, pois logo que as crianças deixavam de usar cueiros, vestiam-se exatamente como outros homens e mulheres de sua classe social”.

O período da Idade Média, também se caracterizava pela realidade do abandono físico das crianças de classe social baixa, ao passo que as da alta classe social eram abandonadas emocionalmente. Paralelamente, existiam, práticas sexuais abusivas e incestos que eram mantidos em ambas as classes (Lins et al., 2014). Como estas práticas ilustram, os medievais ignoravam e desvalorizavam as crianças, o que encontra explicação no elevado índice de mortalidade infantil. A morte de uma criança era frequente pela falta de cuidados básicos e de higiene. Ademais, o infanticídio era considerado uma prática habitual, tendo prevalecido nas culturas orientais e ocidentais, com a finalidade de “eliminar os filhos ilegítimos, deficientes ou prematuros; dar respostas a crenças religiosas (...), e controlar a natalidade” (Magalhães, 2005, p. 27). Reporta-se também à Idade Média (e Moderna), as “rodas giratórias”, mecanismos construídos em muros de igrejas ou hospitais de caridade onde eram deixadas as crianças para depois serem recolhidas. Salgueiro et al. (2001), descreve as rodas como:

(...) uma abertura na parede da casa ou do hospital, e dentro uma roda que girava de forma que a criança passava a rua para dentro do edifício sem que se visse quem ali a depositara. Uma campainha tangida pelo portador do enjeitado despertava a rodeira; a roda girava sobre si, e a criança entrava naquele antro onde a aglomeração espantosa de pequeninos seres, a falta de amas, e de cuidados de higiene, produziam uma mortalidade aterradora. (cit. por Cortes, 2020, p.8)

Em suma, como sistematiza Ariès (1981, cit. por Caldeira, s/d, p. 2), a infância não existia na Idade Média, não havendo comportamentos específicos associados à criança e à etapa da vida infantil, mesmo havendo diferenças dos adultos. Tendo por base Ariès (2006, cit. por Júnior, 2014, p.20), a criança na sociedade medieval era vista como um adulto, desde que se libertasse da participação materna, sendo que a figura materna ia ajudando os adultos nas atividades diárias, contribuindo desta forma, para a sua inserção social, compreendendo-se, pois, a criança, como um pequeno adulto. O modo de vestir era semelhante ao dos adultos, mostrando-se os trajés desconfortáveis, obstando a criança à liberdade de movimentos, como

correr, subir às árvores e até mesmo sujar-se. Realça-se ainda que este é um período marcado pela ausência de literatura infantil, em que a linguagem utilizada para comunicar com os adultos e crianças era a mesma, sendo que tudo o que fazia parte do mundo infantil, como os sonhos e as fantasias, eram desvalorizados.

O conceito de infância ao longo da história sofreu grandes mudanças. Tal como refere Heywood, (2004 cit. por Caldeira, s/d, p. 1), “a fascinação pelos anos da infância é um fenómeno relativamente recente”, sendo que a sua análise do ponto de vista histórico permite descodificar certos conceitos e ajuda a revelar a evolução até aos dias de hoje. Em termos da evolução sobre a percepção ou representação da criança, Ariès (2006, cit. por Júnior, 2014, p. 28), sublinha que no séc. XIII, surgiram aspetos indutores de compreensão da criança, com maior proximidade aos modernos, de que são exemplo o anjo com traços de um rapaz muito jovem, bem como o Menino Jesus, advindo daqui uma certa articulação da infância “ao mistério da maternidade”.

Mais tarde, entre os séculos XVI e XVII, as crianças eram sobretudo visualizadas como mero objeto de diversão, sendo que aos olhos dos adultos não passavam de uma distração (Lustiget al., 2014). Por seu lado, do ponto de vista da igreja, a criança era concebida como um “brinquedo encantador”, existindo a preocupação em a subordinar aos princípios morais associados aos cuidados de saúde e higiene, despertando nas famílias uma visão da criança de uma forma diferente da verificada até então, decorrente das preocupações com a sua saúde física e higiene, assim, percebendo-se assim: “esse novo sentimento transcendeu às famílias que já imbuídas dos sentimentos anteriores, associou um novo elemento, a preocupação com a saúde física e higiênica de suas crianças” (Lustig et al., 2014, p. 6). Para Ariès (1981, cit. por Caldeira, s/d, p.3), as atitudes que sinalizam a mudança de paradigmas entre a Idade Média e a Moderna são várias, desde a representação de criança no século XVII que passa por ser menos desfigurada do que havia sido na Idade Média e, no final do século XVIII, dá-se uma grande revolução, expressa desde logo pelas vestes, em que as dos adultos se mostram distintas em relação às das crianças.

Como argumenta Ariès (1981), foi vital aguardar pelo final do século XVIII para que a indumentária da criança se convertesse para roupas mais leves e mais folgadas, deixando-a mais à vontade, o modo de vestir possibilitou à criança/jovem, uma maior liberdade de movimentos. Ainda neste século, as fortes influências rousseaunianas, revelam a apreciação romântica da criança em dois sentidos, por um lado, numa perspectiva pessimista, característica do protestantismo, e por outro, no reconhecimento do bem, da inocência, que se associa aos trabalhos de Rousseau. Com efeito, é de Rousseau a ideia de natureza boa,

pura e ingênua da criança, e da necessidade de respeitá-la e deixá-la livre para que esta pudesse agir no seu curso normal, ajudando ao seu pleno e saudável desenvolvimento. Tal como Lins et al. (2014), esclarecem, às concepções românticas da infância, identificaram as crianças como portadoras de sabedoria, sensibilidade, e estética apurada, e enfatizada pela necessidade de se criar condições favoráveis para o seu desenvolvimento. Niehues e Costa (2012, p. 285) aludem que é “no século XVIII com o surgimento do sentimento de infância, que a concepção de infância se efetivou. A partir daí elas [as crianças] passam, do ponto de vista biológico, a ser tratadas com particularidades, a serem percebidas na sua singularidade por possuírem sentimentos próprios”. Neste evoluir, o período da revolução industrial com as inerentes transformações económicas, sociais e familiares concorre para que se torne visível a concepção da criança operária (que canaliza a sua mão-de-obra para suporte económico do agregado familiar), e para o surgimento dos inerentes movimentos filantrópicos, atentos também a denunciar as condições sub-humanas em que aquelas viviam.

Em meados do século XIX, sucede-se uma nova concepção de criança que é vista como delinvente. Terão sido, contudo, os contributos nas áreas da saúde, psicologia, prevenção social e educação, que ocorreram entre os séculos XIX e séc. XX, os ímpetus para uma nova concepção de criança, centrada na atenção para com as diferentes dimensões que contribuem para o seu desenvolvimento e proteção, como refere Fernandes (2009).

Evans (2002) menciona que o conceito de criança se diversificou ao longo das gerações em função da sua evolução, do progresso científico, da interpretação da vida humana e das exigências que o olhar futuro foi trazendo, podendo-se, nos termos de Fernandes (2009), destacar:

Com o contributo das diversas ciências que se começaram a organizar, tais como a pedagogia, a psicologia e a medicina infantil, foi possível marcar claramente a separação das crianças relativamente aos adultos, gerando uma nova consciência coletiva acerca da realidade e valor da infância (p.20).

Neste contexto, a primeira década do século XX atribui à infância renovado interesse, tendo-se precisado os contornos da sua definição no campo da medicina e psicologia, porém, foi o contributo dado pela psicologia que mais influenciou as posturas e atitudes para com as crianças, daí resultando a concepção da criança psicológica (Lins et al., 2014).

Entre o período das duas Grandes Guerras, surge ainda uma dupla concepção de criança: a criança da família e a criança pública. Estas duas noções são consequência das influências das contingências sociais e económicas na qualidade de atenção dada à criança. Na perspectiva de Soares et al. (2006), as consequências negativas provenientes desses mesmos períodos de guerra e pós-guerra levaram a que as crianças ficassem privadas do contacto com os pais, sendo que tal privação torna perceptível a importância que os laços familiares e a vinculação têm na evolução da criança.

Como defende Sarmiento (2004), carece também de se perceber que,

as crianças são também seres sociais e, como tais, distribuem-se pelos diversos modos de estratificação social: a classe social, a etnia a que pertencem, a raça, o género, a religião do globo onde vivem. Os diferentes espaços estruturais diferenciam profundamente as crianças (p.10).

Como é possível perceber, a sociedade, à medida que o paradigma histórico e cultural evoluiu, foi alterando a sua conceção de criança: de um ser inferior ao adulto, que devia equipará-lo para um ser em desenvolvimento, cuja fase de crescimento é distinta e, portanto, deve ser encarada e gerida de forma diferente. Como se informa,

As crianças foram, durante muitos séculos sujeitas a terríveis processos de seleção, dizimação, adestramento, que em nada se compadeciam com a sua natureza vulnerável e dependente, ficando reféns dos valores e práticas culturais que, em cada época, se foram construindo à volta destes seres sem qualquer estatuto (Fernandes, 2009, p.34).

Neste seguimento, como apontam Kramer et al. (1999, p. 272), a conceção de criança desenvolveu-se no sentido de as compreender: " (...) como cidadãos, [como] pessoas que produzem cultura e são nela produzidas, que possuem um olhar crítico que vira pelo avesso a ordem das coisas subvertendo essa ordem".

Importa sobretudo ressaltar que a conceção da criança e infância não pode ser alheada dos momentos históricos que a fazem evoluir, sendo que os modelos de sociedade e família, assim como os modos de produção económica influem decisivamente nas regulações e abordagens sobre aquelas conceções (Springer & Benvenuti, s/d). Nas perspetivas atuais, o enfoque conflui muito em torno também do desenvolvimento da criança, destacando-se a escola como lugar onde a criança adquire uma parte da sua educação, bem como os conhecimentos que a sociedade considera imprescindíveis para a sua formação e crescimento. A par da escola, a família tem um papel de extrema importância para a afirmação da criança, como ser humano pleno, capaz de enfrentar desafios e responder às exigências que se cruzam no seu caminho e que a tornam um sujeito do mundo e da sociedade, na qual se integra e ajuda a construir.

Sobretudo, como defendem Lins et al. (2014), a evolução que ocorreu nas relações sociais e que se iniciou na Idade Moderna atribuí à criança um papel central nas preocupações da família e da sociedade. Tal significa que a nova perceção e organização social fizeram com que os laços ficassem mais fortalecidos entre adultos e crianças, entre pais e filhos. A criança passa a ser vista como indivíduo social, dentro da coletividade, e a família revela grande preocupação com a sua saúde e a sua educação. Neste sentido, a família é o primeiro

contexto da sua vida social, sendo através dela que são transmitidos os valores que irão guiar o seu percurso ao longo do ciclo de vida.

## 2. A socialização da criança: O lugar da criança na família

Como é sabido, “o ser humano não nasce membro de uma sociedade. A criança, o adolescente, o jovem e o adulto vão-se tornando membros da sociedade” (Pinto, 1995, p. 121), sendo que o processo de socialização se inicia com o nascimento e termina, apenas, com a morte. São vários os agentes que contribuem para a socialização das crianças, desde a família, a escola, o grupo de amigos, entre outros, não restando dúvidas, contudo, de que a família é “o primeiro agente de socialização da criança e contribui para o mundo sólido das vivências, dos valores e dos afetos” (Samagaio, 2016, p.4) influenciando a par, no seu futuro, enquanto seres socialmente competentes e responsáveis.

Segundo Leandro (2001, p.41), a família designa o “grupo de indivíduos unidos pelos laços de aliança, de sangue, jurídicos e ou religiosos (...); é o espaço onde se desencadeiam os principais acontecimentos da vida humana: união, procriação, nascimento, partilha da vida e da morte”. Também Guerreiro (2018, p.21), elucida que o conceito de família remete para “a existência de um conjunto de pessoas unidas por laços de parentesco ou afinidade, que coabitam e se apoiam reciprocamente”. No mesmo sentido, Palácios e Rodrigo (2011), definem a família como uma:

União de pessoas que partilham um projeto vital de existência em comum que se quer duradouro, onde se geram fortes sentimentos de pertença a este grupo, existindo um compromisso pessoal entre os seus membros e onde se estabelecem relações intensas de intimidade, intensidade, reciprocidade e dependência (p.33).

Por seu lado, Alarcão (2000) advoga que “a família é geralmente considerada como um lugar privilegiado para a elaboração e aprendizagem de dimensões significativas da interação e, como tal, como um enquadramento relacional fundamental para o desenvolvimento do ser humano” (cit. por Alarcão e Gaspar, 2007, p. 90). Deve também perceber-se que “é a partir das interações pais-filhos que as crianças aprendem o sentido da autoridade, a forma de negociar e de lidar com o conflito no contexto da relação vertical”<sup>2</sup>.

Com efeito, no decorrer da história, e ao longo de diferentes culturas há um facto comum que é o da família ser tida como uma instituição prestadora de cuidados às crianças e assegurando-lhes a sua socialização desde tenra idade<sup>3</sup>. A este respeito, Leandro (2001),

---

<sup>2</sup> Idem, ibidem

<sup>3</sup> Idem, ibidem



sustenta que a família é um sistema organizado em torno das necessidades da criança, sendo responsável pelo seu desabrochar social e cultural e conseqüente inserção ativa na sociedade, não podendo olvidar-se que a célula familiar constitui um espaço privilegiado para a construção de um novo ser que se vê confrontado com um mundo de imagens e sensações que vão estar na origem da sua personalidade.

Efetivamente, o desenvolvimento físico, psíquico e social de cada criança ou ser humano, depende muito do relacionamento com a família, sendo que todo o seu crescimento e desenvolvimento é influenciado pela vivência parental, uma vez que a família é a matriz da sua identidade pessoal e social, permitindo-lhe, deste modo, desenvolver o sentimento de independência e autonomia (Alarcão, 2007). A este nível e tal como menciona Bowlby (1973, cit. por Silva, 2009), a criança necessita de cuidados desde o nascimento os quais se mantêm por um longo período da sua existência até obter autonomia, deste modo, o núcleo familiar, composto pelos progenitores adultos (e.g., mãe, pai), bem como irmãos, consubstanciam o modelo de vinculação familiar que tem impacto no desenvolvimento emocional e na construção de relações futuras, assim como na adaptação social e bem-estar da criança (Diogo, 2014). Neste âmbito, Rota (1991) afirma mesmo que as vivências e as aquisições da criança são decisivas na adaptação ao mundo social e às exigências, pois só a partir das experiências relacionais e sensoriais que aprende no convívio de uns com os outros vai construindo os seus esquemas e referências.

Importa, contudo, sublinhar, que a noção de família tem vindo a sofrer transformações que remetem para “mudanças na configuração familiar, na dimensão da família, na atribuição de papéis, entre outras, que despertam possibilidades e ruturas”, (Azevedo, 2015, p.1). Essas ruturas deram assim origem a transformações que levaram a novas alterações na família, deixando esta de se configurar exclusivamente a partir do modelo tradicional predominante, emergindo as novas formas de organização familiar, associadas a fatores vários, dos quais, a saída da mulher de casa para trabalhar fora do espaço doméstico e a sua inserção numa atividade económica. Segundo Vaz e Relvas (2007), a família sofreu algumas modificações nos últimos 50 anos, ao nível das suas dimensões, organizando-se de forma diversa e vivendo, segundo novos valores. Atualmente, as famílias questionam a sua vivência não por terem alguns modelos de referência do passado, mas no seu dia-a-dia, procuram atingir um bem-estar e a felicidade, de acordo com as suas possibilidades e as oportunidades que a sociedade oferece. Na perspetiva de Caniço et al. (2010), as análises feitas pelos especialistas de ciências humanas contemplam a diversidade de tipos de família, socialmente aceites e presentes na sociedade, de que são exemplo as famílias de origem (família mais próxima: os progenitores e os filhos), família extensa (todos os membros de consanguinidade: primos, tios, os avós), família nuclear (os membros da família que moram dentro do mesmo lar), reconstituída (família de pais divorciados), monoparental (apenas um dos progenitores fica

encarregue do/s filho/s, por ex. mãe solteira sem conhecer o pai, gravidez não desejada, falecimento de um dos progenitores), família numerosa (progenitores com três ou mais filhos), homoparental (os progenitores que compartilham o mesmo sexo), família adotiva (decidem adotar uma criança), anfitriã (acolhimento temporário) e família sem filhos/as. Como refere (Vaz & Relvas, 2007), estes novos tipos de família procuram modelos de felicidade, com ideais de liberdade, igualdade, tolerância, dignidade e justiça social afigurando-se assim como possibilidade de vivência a nível individual, de grupo ou até coletivo. Com estes fatores e mudanças, a família tem vindo a ser cada vez mais compreendida como uma noção pouco palpável e individualizável a que, não obstante, se associam sentimentos e conhecimentos de proximidade, cuidado, afetividade e suporte económico, social e cultural (Relvas, 2000).

Tal significa que a família, independentemente da sua configuração, é compreendida como uma unidade elementar de socialização primária, isto é, como o primeiro e mais importante contacto social do indivíduo, dada a sua dependência da mesma nos primeiros anos de vida. Como se sabe, o nascimento de uma criança ou a existência de um filho implicam sempre uma reorganização de papéis e responsabilidades a fim de que possam ser satisfeitas as suas necessidades, e colmatadas as suas carências. De facto, perante estas realidades, a família ganha não apenas um novo membro na sua rede, mas alguém cujo papel é central e determina a dinâmica funcional de todos os outros (e.g., pais, avós, tios e demais figuras), cujos compromissos de apoio (e.g., materiais/ financeiros, domésticos, de cuidados informacionais e emocionais) estão orientados para a criança no que concerne à satisfação de necessidades e objetivos de desenvolvimento (Dessen & Braz, 2000).

Em boa verdade, a criança é o eixo fundamental do funcionamento familiar, atuando os seus vários membros em conjunto, para dela cuidar e proteger, cobrindo as necessidades físicas, psicoafectivas e sociais, dado que imperam cuidados desde o nascimento até ao alcance de uma vida autónoma. Segundo Arce e Martins (2007 cit. por Telles 2018, p. 50), a família traduzum sistema que funciona em torno da criança e “atua como um facilitador e orientador que permite a interação entre as crianças e o ambiente para que elas pesquisem e experimentem livremente, uma atmosfera acolhedora e repleta de afetividade”. Desta forma, tal como apontam Azenha et al. (2012, p.46), “A saúde física e emocional da criança, assim como o seu funcionamento cognitivo e social, são influenciados pela qualidade do funcionamento da sua família”.

Sendo a família a rede de suporte de base da criança, que se mostra determinante para identificar, e compreender as suas necessidades de supervisão e cuidado, a mesma deve zelar para capacitar as crianças ao longo do seu percurso, procurando satisfazer as suas necessidades elementares, nomeadamente (Sani, 2002, p.31):

- Necessidades físicas e mentais: são condições ao nível da alimentação, vestuário, higiene, sono, atividade física, proteção contra riscos, e vigilância de saúde, aconselhamento e informação sobre educação sexual e substâncias aditivas;
- Necessidades cognitivas: são condições que possibilitam conhecer e estruturar as experiências que vivem em relação com os outros e com o mundo que as rodeia, as quais incluem a estimulação sensorial, estimulação física, socialização e a compreensão da realidade física e social;
- Necessidades de desenvolvimento emocional e comportamental: integram as condições cruciais para o desenvolvimento afetivo adequado e adaptado ao meio envolvente, isto é, as pessoas sentem a falta de amor, proteção, apoio como motivação, de serem aceites e também de criar relações de confiança, quer com o seu par familiar ou cuidador. Para responder melhor às necessidades das crianças/ jovens é preciso que os pais (educadores), conheçam as particularidades de cada etapa do desenvolvimento do seu filho.

Estas necessidades básicas são consideradas condições comuns a todos os seres humanos, sendo que a sua satisfação potencia o desenvolvimento. Assim, a avaliação da satisfação das necessidades das crianças no contexto familiar, como rede de suporte primária da criança, é determinante para identificar, compreender e atuar sobre situações de risco ou perigo.

No essencial, pode afirmar-se que há a preocupação pela salvaguarda de um ambiente propício ao crescimento saudável da criança, onde se inclui o reconhecimento do papel da família a este nível, assim como a minimização de riscos que possam comprometer a sua segurança e desenvolvimento, constituindo desde há muito, matéria de debate na comunidade internacional e de forma convergente nas agendas nacionais. Resulta daqui todo um conjunto de instrumentos e ferramentas que intentam a proteção das crianças e o reconhecimento dos seus direitos e que importa analisar.

### 3. A criança como sujeito de direitos

O avolumar das injustiças tidas para com a situação das crianças advindo do período da industrialização, assim como a mudança de atitudes que foi sendo desencadeada desde esta altura (séc. XIX), tendente à sua proteção (Cortes, 2020), a par com uma compreensão crescente das necessidades subjacentes ao crescimento e desenvolvimento das crianças, estiveram e vêm estando na génese da afirmação de um conjunto de premissas e artigos

erguidos como direitos da criança, podendo identificar-se a este nível marcos históricos referenciais do seu evoluir.

As duas grandes guerras mundiais foram decisivas para o afirmar dos direitos das crianças e para o surgimento das medidas de proteção à infância de âmbito internacional. Na norma do trabalho de Eglantyne Jebb<sup>4</sup>, foi elaborada uma declaração breve para apoiar as crianças que sofriam as consequências da Iª Guerra Mundial, a “*International Save the Children Union*” (Soares, 1997). Como a história demonstra apenas no início do séc. XX são decretados os direitos da criança em todo o mundo com o surgimento da 1ª Declaração dos Direitos da Criança (Convenção de Genebra) de 26 de setembro de 1924 (UNICEF, 2019). Esta diferenciava cinco princípios: o direito da criança aos meios para o desenvolvimento material e espiritual; a ajuda em situação de fome, doença, incapacitação, orfandade ou delinquência; a prioridade no alívio em situações de risco; a proteção contra a exploração; e uma formação orientada para a vida em sociedade (UNICEF, 2019). De realçar que esta declaração marcou a constituição do quadro jurídico-legal internacional de proteção às crianças, em defesa dos seus direitos (bem-estar, normal desenvolvimento, alimentação, saúde e proteção contra a exploração).

No final da IIª Guerra Mundial, em 1946, ocorreu a criação do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), com o intuito de potenciar melhores vidas para todas as crianças e proporcionar-lhes melhores serviços de saúde, educação e bem-estar. Em 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos vem advogar o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e os seus direitos iguais e inalienáveis assumindo-o como fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo. Indo ao encontro deste desiderato, o Artigo 25 preconiza “cuidados e assistência especiais” e “proteção social” para mães e crianças<sup>5</sup>.

Mais tarde, em 1959, a Assembleia Geral das Nações Unidas adota a Declaração dos Direitos da Criança<sup>6</sup>, ampliando a natureza dos direitos de provisão e de proteção das crianças e reconhecendo o seu direito à educação, à brincadeira, a um ambiente favorável e a cuidados de saúde, ou seja, a criança é reconhecida, por motivo da sua falta de maturidade física e intelectual. Esta Declaração dos Direitos da Criança intenta que a criança possa ter uma infância feliz e que possa usufruir e exercer os direitos e liberdades que a mesma contempla, pretendendo chamar a atenção dos pais, das organizações voluntárias, das autoridades locais

---

<sup>4</sup> Eglantyne Jebb foi uma ativista reformista e fundadora da “Save the Children”. Ela escreveu o primeiro rascunho da Declaração Universal dos Direitos da Criança, que seria adotado pela Liga das Nações em 1924 (UNICEF, 2019).

<sup>5</sup> A Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948, adotou a Declaração Universal dos Direitos do Homem (DUDH), como primeiro instrumento internacional que enuncia direitos de carácter civil e político, mas também de natureza económica, social e cultural de que todos os seres humanos (incluindo as crianças) devem beneficiar. O seu artigo 25.º reconhece que “a maternidade e a infância têm direito a ajuda e a assistência especiais”, referindo igualmente que “todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimónio, devem gozar da mesma proteção social”. Vd. DUDH (1948): <https://unric.org/pt/o-que-sao-os-direitos-humanos/>

<sup>6</sup> Proclamada pela Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas n.º 1386 (XIV), de 20 de novembro de 1959. Vd: [https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/Docs\\_referencia/declaracao\\_universal\\_direitos\\_crianca.pdf](https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/Docs_referencia/declaracao_universal_direitos_crianca.pdf)

e Governos nacionais, para o reconhecimento dos direitos e para a necessidade de todos se empenharem na respetiva aplicação, através de medidas legislativas ou outras, que vão sendo progressivamente assumidas (Vd. Preâmbulo da Declaração dos Direitos da Criança)<sup>7</sup>. De salientar que a Declaração dos Direitos da Criança foi reconhecida pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, e pelo Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (nomeadamente nos artigos 23.º e 24.º) (UNICEF, 2019).

Um marco referencial na história dos direitos da criança ocorre com a ratificação e aprovação em 20 de novembro de 1989, pela Assembleia Geral das Nações Unidas, da Convenção dos Direitos da Criança<sup>8</sup>, data em que é assinalado o Dia Universal dos Direitos da Criança. Este diploma representa um avanço significativo em matéria de proteção dos direitos da criança dada a inclusão abrangente que faz aos vários direitos civis, económicos, sociais, culturais. A Convenção integra em si uma proeminência de artigos referentes à proteção da infância e juventude, contribuindo para o reconhecimento da criança como sujeito de direitos. Neste âmbito, o artigo 1.º, define criança como “ (...) qualquer pessoa com menos de 18 anos de idade”. Os artigos 3.º e 6.º explicitam que perante qualquer intervenção que seja realizada, importa ter em conta o superior interesse da criança notadamente nas suas várias fases de desenvolvimento. Adiante, a convenção, identifica a criança como pessoa participativa através do exercício dos seus direitos económicos, sociais e culturais (artigo 10.º), e de desenvolvimento pessoal. Nos artigos 12.º e 13.º, esclarece-se o direito da criança relativamente à audição, participação e à expressão livre da sua opinião sobre as questões que lhe digam respeito.

Em convergência com as orientações internacionais, Portugal enquadra na legislação todos os preceitos que visam garantir o exercício dos direitos dos cidadãos na sua globalidade, estando os mesmos estipulados desde logo na Constituição da República Portuguesa (CRP) de 1976. Neste diploma, que começa por definir os princípios fundamentais de ordem jurídico-política (artigos 1.º a 11.º) do Estado, apresenta-se Portugal como uma República soberana, baseada na dignidade da pessoa humana e na vontade popular e empenhada na construção de uma sociedade livre, justa e solidária, enunciando-se de seguida (artigos 12.º a 79.º), a definição dos direitos e deveres fundamentais dos cidadãos portugueses.

Sendo um instrumento jurídico de extrema importância, a CRP é inviolável e vincula todas as entidades, colocando-se acima de qualquer Lei Ordinária, reconhecendo que a criança é um sujeito autónomo de direitos a dois níveis: liberdade e garantia pessoal<sup>9</sup>. Importa

---

<sup>7</sup> Vd. [https://hff.min-saude.pt/wp-content/uploads/2017/06/declaracao\\_dos\\_direitos\\_da\\_criancadoc.pdf](https://hff.min-saude.pt/wp-content/uploads/2017/06/declaracao_dos_direitos_da_criancadoc.pdf)

<sup>8</sup> Adotada pela Assembleia Geral nas Nações Unidas em 20 de novembro de 1989 e ratificada por Portugal em 21 de setembro de 1990.

<sup>9</sup> Vd. Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças – Guia de orientação para os profissionais da Ação Social na Abordagem de Situações de maus tratos ou outras situações de perigo. <https://www.cncpdpcj.gov.pt/documents/10182/14801/Guia+de+Orienta%C3%A7%C3%B5es+para+Profissionais+de+A%C3%A7%C3%A3o+Social/7c76d36b-359c-44a4-8720-c5996ac0d477>

salientar e como realçam Costa et al. (2012 cit. por Ramalho, 2015), que os princípios jurídicos fundamentais que regem a família e a infância emergem em primeiro lugar da CRP, a qual estabelece linhas orientadoras estruturantes desta matéria referentes à Família, Paternidade e Maternidade, Infância e Juventude, designadamente, como consta dos seguintes artigos.<sup>10</sup>

Artigo 67.º - (Família): “A família, como elemento fundamental da sociedade, tem direito à proteção da sociedade e do Estado e à efetivação de todas as condições que permitam a realização pessoal dos seus membros”.

Artigo 68.º - (Paternidade e maternidade): “A maternidade e a paternidade constituem valores sociais eminentes”.

Artigo 69.º - (Infância): “As crianças têm direito à proteção da sociedade e do Estado, com vista ao seu desenvolvimento integral, especialmente contra todas as formas de abandono, de discriminação e de opressão e contra o exercício abusivo da autoridade na família e nas instituições”.

Artigo 70.º - (Juventude): “os jovens gozam de proteção especial para efetivação dos seus direitos económicos, sociais e culturais”.

Entendendo-se, tal como defende Mortier (cit. por Silva 2009, p. 30), que existem “algumas diferenças entre as crianças e os adultos (...) significantes”, constata-se que a salvaguarda dos direitos das crianças tem vindo a ser concretizada à luz de um entendimento de que as mesmas têm menos poder que os adultos, sendo mais vulneráveis e dependentes.

De salientar que o sistema de proteção tem vindo a sofrer alterações para incluir um pendor mais educativo. Neste âmbito, a componente relativa a deveres parentais mostra-se fulcral para assegurar os direitos básicos da criança. Tal significa que se preconiza e ganha força de lei, todo um conjunto de deveres para com a criança que configuram a responsabilidade parental, os quais assumem um carácter funcional de exercício obrigatório do interesse do menor, conforme consta no artigo 1878.º e no artigo 1885.º do Código Civil<sup>11</sup>. No essencial estes deveres intentam efetivar os direitos básicos da criança, consagrados quer na CRP, na qual está citado que, “os pais têm o direito e o dever de educação e manutenção dos filhos” (art.º 36, nº 5), quer na Convenção sobre Direitos da Criança, onde se estipula que “os Estados Partes diligenciam de forma a assegurar o reconhecimento do princípio segundo o qual ambos os pais têm uma responsabilidade comum na educação e no desenvolvimento da criança. A responsabilidade de educar a criança e de assegurar o seu desenvolvimento cabe primordialmente aos pais e, sendo caso disso, aos representantes legais. O interesse superior da criança deve constituir a sua preocupação fundamental” (art.º 18, nº 1), resultando daqui a responsabilização aos pais no que se refere aos seus deveres centrais para com os filhos, competindo-lhes minimizar quaisquer situações que os coloquem em perigo ou risco.

---

<sup>10</sup> Vd. Constituição da República Portuguesa - VII Revisão Constitucional [2005]. <https://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/ConstituicaoRepublicaPortuguesa.aspx>

<sup>11</sup> Vd. <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-lei/1966-34509075>

## Capítulo II – As crianças e jovens face ao risco e ao perigo e a questão da violência doméstica

### 1. Conceitos de Risco e Perigo

As questões do risco e do perigo relacionadas com as crianças traduzem uma problemática social nas presentes sociedades desenvolvidas (Silva, 2016), sendo que a maior relevância dada àquelas situações no sentido de se caminhar rumo à proteção das crianças foi impulsionada pelo importante tratado internacional conhecido por Convenção dos Direitos da Criança. Deste modo, reconhecendo que “criança é todo o ser humano menor de 18 anos, salvo se, nos termos da Lei que lhe for aplicável, atingir a maioridade mais cedo”<sup>12</sup>, e que existe a obrigatoriedade de se assegurar o respeito pelos seus amplos direitos relativos à sobrevivência, desenvolvimento, proteção e participação (UNICEFC, 2019), estabelece-se desde logo, neste documento, como prioridades, o enfrentamento de todas as situações que se configurem como risco ou perigo para as crianças<sup>13</sup>.

Acerca do conceito de risco, Penha (1996), realça que o mesmo se mostra amplo e abrangente e diz respeito a uma multiplicidade de situações que importa conhecer para compreender o fenómeno e para agir sobre o mesmo. Equacionando o processo de desenvolvimento e crescimento que se mostra inerente ao ser humano, pode admitir-se que “criança em risco “ refere-se à criança que pelas suas características biológicas e ou pelas características da sua família está sujeita a elevadas probabilidades de vir a sofrer de omissões e privações que comprometam a satisfação das suas necessidades básicas de natureza material ou afetiva” (Penha, 1996, p.11). Tal significa, de acordo com a mesma autora, que o conceito de “risco” revela o défice da satisfação das necessidades da criança como a ausência de oportunidades, condicionando assim o seu desenvolvimento e dificuldades na sua inserção na sociedade de maneira integrada e saudável.

Neste contexto, a UNESCO (cit. por Penha, 1996, p.11), introduz o conceito de alto risco como sendo uma característica ou condição “da própria criança ou do meio onde cresce e se desenvolve”, tendo como implicações, uma forte possibilidade de originar efeitos negativos no seu crescimento e desenvolvimento, que podem culminar num maior ou menor atraso a este respeito.

---

<sup>12</sup> Vd. Artigo 1º da Convenção dos Direitos da Criança: [https://www.unicef.pt/media/2766/unicef\\_convenc-a-o-dos-direitos-da-crianca.pdf](https://www.unicef.pt/media/2766/unicef_convenc-a-o-dos-direitos-da-crianca.pdf)

<sup>13</sup> Como realça Sampaio (2011, p.110), o enfoque dado “nas duas últimas décadas à defesa dos direitos da criança, estando estes plenamente reconhecidos na sociedade contemporânea, assim como as condições e os requisitos necessários e indispensáveis ao desenvolvimento pleno das capacidades das crianças, facilitam a identificação das situações que contrariam esses princípios e direitos”.

É sabido que as crianças, por serem seres dependentes, são vulneráveis a riscos e perigos diferenciados. No entanto, ainda que os riscos biológicos sejam os mais amplamente abordados na literatura, a análise deste tema tem vindo a diferenciar-se para incluir a complexidade das forças sociais, psicológicas, culturais e económicas na avaliação do estado de (in) segurança da criança (Martins, 2009).

Neste seguimento, D. Frey (s/d), argumenta que falar de criança em risco implica focalizar a noção de vulnerabilidade, identificando:

cinco áreas de risco, relevantes para o desenvolvimento saudável da criança: fatores maternos, défices nutricionais, contaminantes ambientais, lesões/ traumas e stress psicossocial. Esta interação entre estas áreas de risco e os recursos económicos, sociais, risco e os recursos económicos, sociais, socioculturais, educacionais, nutricionais e físicos, originam uma maior ou menor vulnerabilidade (cit. por Freire-Raposo, et al., 2017, p. 35).

Também, Domingues (2017, p. 16), enfatiza que a referência a uma criança em risco remete para a ideia de que a mesma “está exposta e que enfrenta uma situação de vulnerabilidade”, podendo esta situação de risco advir da parte daquelas com as quais mantém contacto ou proximidade. Tal com defende Canha (2008, p.17), “dadas as características da criança (mais pequena, dependente, indefesa), a sua vulnerabilidade é maior, constituindo o elemento da família, que representa um alvo fácil de todo o tipo de abuso ou exploração, frequente da violência doméstica”.

Falar de vulnerabilidade ao risco, implica deste modo e de forma adicional, considerar os respetivos fatores de proteção, sendo estes, todos aqueles que auxiliam a criança face à perturbação que constitui o risco. Segundo Reis (2009), os fatores de proteção situam-se a vários níveis, designadamente, a nível interpessoal (inteligência, boa disposição, competências - académicas, atléticas, artísticas, entre outras), a nível familiar (pais apoiantes – estilo parental que combine estrutura com afeto, e suporte social dentro da rede familiar extensa), e a nível social (instituições pró-sociais, como igreja, escola, escuteiros, clubes desportivos, entre outras).

As situações de risco mostram grande conexão com as situações de perigo, argumentando-se que as fronteiras entre as mesmas são frágeis e por vezes difíceis de distinguir. Como se realça, se as situações de risco implicam um perigo potencial para a concretização dos direitos da criança (e.g., situações de pobreza), a maior parte das situações de perigo têm a sua origem numa situação de risco (Montano, s/d a)<sup>14</sup>.

Assim e no que concerne ao conceito de “perigo”, o mesmo é considerado um aumento de concretização de uma ameaça, que coloca o indivíduo em situação limite na sua

---

<sup>14</sup> Vd. Montano (s/d). Guia de orientações para os profissionais da educação na abordagem de situações de maus-tratos ou outras situações de perigo. [https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/EPIPSE/guias\\_guiia\\_educacao.pdf](https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/EPIPSE/guias_guiia_educacao.pdf)



integridade humana (Martins, 2009). Resulta daqui, que as situações de perigo se reportam sobretudo à evidência de um mau-trato que influi na integridade da criança (Martins, 2009), enfatizando Domingues (2017, p.16) que “o perigo é quando a condição social, integridade física ou psicológica de um indivíduo fica condicionada por outro indivíduo”. Nos termos da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP), para a criança, estas situações (i.e., de perigo) ocorrem,

quando os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto, ponham em perigo a sua segurança, saúde, formação, educação, desenvolvimento, ou quando esse perigo resulte de ação ou omissão de terceiros ou da própria criança ou do jovem, a que aqueles não se oponham de modo adequado a removê-lo (Art.º 3, nº 1, Lei nº 147/99).

Quanto ao âmbito das situações que veiculam perigo, esclarece-se que as mesmas, entre outras situações, ocorrem, quando a criança ou jovem:

- a) Está abandonada ou vive entregue a si própria;
- b) Sofre maus tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais;
- c) Não recebe os cuidados ou a afeição adequados à sua idade e situação pessoal;
- d) Está aos cuidados de terceiros, durante período de tempo em que se observou o estabelecimento com estes de forte relação de vinculação e em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas funções parentais;
- e) É obrigada a atividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento;
- f) Está sujeita, de forma direta ou indireta, a comportamentos que afetem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional;
- g) Assume comportamentos ou se entrega a atividades ou consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação (...) (Art.º 3, nº 2, Lei nº 147/99).

Por entre as múltiplas circunstâncias que penalizam a vida das crianças, enquadra-se a violência doméstica, representando esta um acontecimento de destruição (Tomás et al., 2018), configurando assim, não apenas múltiplos riscos para a criança, como também, a efetiva ocorrência de situações de perigo.

## 2. Violência doméstica exercida sobre as crianças e jovens: Aspectos de concetualização

Falar de violência remete para diferentes interpretações. Numa aceção abrangente, Zaluar (1999, cit. por Marques, 2009), informa que a expressão violência provém do latim *violentia*,

que significa força, vigor, uso de força física ou dos recursos do corpo. Por seu lado, Ferreira (1999, cit. por Biscegli et al., 2008), reforça que o entendimento de violência reflete o comportamento/ato passível de causar constrangimento físico ou moral a outrem, sabendo-se que as crianças e jovens constituem públicos fortemente expostos a situações de violência (Biscegli et al., 2008), designadamente doméstica. Tal como se informa no recente relatório anual da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, entre 2018 e 2019 houve um aumento de 532 situações reportadas a vítimas de violência doméstica infantil, sendo que em 2019, essas situações abrangeram um total de 1467 crianças. Destas, 153 tinham entre os 0 e os 3 anos, 109, entre os 4 e os 5 anos, 374, entre os 6 e os 10 anos, e 831, entre os 11 e os 17 anos (APAV, 2019).

Traduzindo assim, um fenómeno que se visibiliza à escala mundial e que no presente assume forte expressão, carece também de se realçar que a violência doméstica se mostra refletida já em tempos mais remotos, podendo confundir-se com a história da própria humanidade (Ferreira, 1999 cit. por Biscegli et al, 2008).

Terá sido, como Canha (2008, p.18) realça, a evolução científica, ao fomentar o conhecimento sobre as necessidades essenciais da criança, a par com outros fatores, como o reconhecimento da mesma como ente autónomo e interativo, a partir do momento em que nasce, assim como a reconhecida centralidade da vinculação mãe-filho, bem como a relevância atribuída ao meio ambiente (para o seu crescimento e desenvolvimento) e à necessidade da sua proteção, os elementos, que consolidaram as atitudes face à criança, tendo através destas apreensões sido possível o reconhecimento dos diferentes meios de violência exercidos sobre a criança. De acordo com Magalhães (2005),

a violência para com os menores se manifesta por formas muito diferentes como maus-tratos físicos (...), abuso emocional ou psicológico, abuso sexual, negligência, abandono, exploração no trabalho, exercício abusivo da autoridade e tráfico de crianças e jovens, entre outras formas de exploração (p. 33).

A este respeito, a Organização Mundial de Saúde (OMS, 2013) identifica a violência contra crianças como

todas as formas de abuso físico e/ou emocional ou sexual, de privação e de negligência ou de exploração para fins comerciais ou outros, que resulta em danos para a saúde, sobrevivência, desenvolvimento ou dignidade da criança, no contexto de uma relação de responsabilidade, de confiança ou de poder (cit. por APAV, 2011, p. 2).

Influindo na qualidade de vida, na saúde pública e na paz social, a violência doméstica assume diversas formas de vitimação, designadamente os maus-tratos que podem exprimir-se através da

Violência física, psicológica e/ou emocional;

Violência sexual;

Abandono;

Negligência física, psicológica e/ou emocional;

Mendicidade;

Trabalho infantil;

Tráfico para fins de exploração sexual ou por trabalho” (APAV, 2021, s/p).

Deste modo, como preconiza Souza (2015), a violência não se caracteriza apenas pelos atos de agressão física, mas manifesta-se sob as mais variadas formas: psicológica, simbólica, verbal, institucional, atingindo todas as classes sociais, todas as idades, independentemente do sexo e do contexto social.

Pode, pois, referir-se que a violência contra crianças e jovens diz respeito a qualquer ato ou omissão não acidental praticado por quem tem a seu cuidado a criança ou jovem - pais, familiares, cuidadores, instituições de acolhimento – que atente contra a integridade física, psicológica e/ou desenvolvimento biopsicossocial sadio (GAF, 2020)<sup>15</sup>. Neste âmbito, importa referir que a violência doméstica foi assumida entre nós, como crime público<sup>16 17</sup>, o Decreto-Lei nº 48/95 no seu art.º 152, a sua clarificação nos seguintes termos:

Quem, de modo reiterado ou não, infligir maus-tratos físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais, privações da liberdade e ofensas sexuais:

- a) Ao cônjuge ou ex-cônjuge;
- b) A pessoa de outro ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem coabitação;
- c) A progenitora de descendente comum em 1.º grau; ou
- d) A pessoa particularmente indefesa, em razão de idade, deficiência, doença, gravidez ou dependência económica, que com ele coabite; é punido com pena de prisão de um a cinco anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.
- e) A menor que seja seu descendente ou de uma das pessoas referidas nas alíneas a), b) e c), ainda que com ele não coabite; é punido com pena de prisão de um a cinco anos, se pena mais

---

<sup>15</sup> Vd. <https://www.gaf.pt/pt/recursos/violencia/criancas>

<sup>16</sup> “O crime público ocorre sempre que a violação do bem jurídico em valor é de tal forma grave que basta a denúncia para que o Ministério Público dê início ao procedimento criminal, logo que tome conhecimento dos factos”. Vd. Decreto-Lei nº 48/95, de 15 de março 1995, Capítulo III – Dos crimes contra a integridade.

<sup>17</sup> Refira-se também a este propósito que o artigo 19º da Convenção dos Direitos da Criança (UNICEF, 2019), “exorta todos os Estados Parte a tomar todas as medidas adequadas, legislativas, administrativas, sociais e educacionais para proteger as crianças contra todas as formas de violência física ou mental, dano ou sevícia, abandono ou tratamento negligente, maus-tratos ou exploração, inclusive abuso sexual”.

grave lhe não couber por força de outra disposição legal.

Se o agente praticar o facto contra menor, na presença de menor, no domicílio comum ou no domicílio da vítima é punido com pena de prisão de dois a cinco anos.

Quem for condenado por crime previsto neste artigo pode, atenta a concreta gravidade do facto e a sua conexão com a função exercida pelo agente, ser inibido do exercício do poder paternal, da tutela ou da curatela por um período de 1 a 10 anos.

Em termos compreensivos carece também de se perceber como reforçam Biscegli et al., (2008, p.366), que a violência contra a criança se pode manifestar quer a um nível estrutural, intrafamiliar, institucional, entre outros, podendo a violência intrafamiliar ser despoletada no seio do domicílio ou fora dele “por qualquer integrante da família que esteja em relação de poder com a pessoa agredida. Inclui também as pessoas que estão exercendo a função de pai ou mãe, mesmo sem laços de sangue”. Neste contexto e tal como a APAV (2021) informa, a violência ocorre muitas vezes no seio das relações interpessoais, incluindo o seio familiar. Deste modo, sendo a família um núcleo de afeto, de segurança e de desenvolvimento, é também considerado um espaço onde a prática de violência contra crianças muitas vezes se concretiza através de ações ou omissões não acidentais, de cariz isolado ou repetido, e que refletem a penalização dos seus direitos e necessidades, influyendo negativamente quer na segurança, dignidade e desenvolvimento criança (APAV, 2021).

Reconhecendo-se que os atos de violência doméstica que afetam as crianças podem assumir diferentes contornos no seio familiar, deve sublinhar-se que a própria exposição das crianças à violência entre os pais, resultante não só da observação direta como indireta (Sani, 2002), as remete para um estatuto de vítimas de violência doméstica. A este nível, Sani (2002, pp. 24-25), argumenta que a violência é uma tentativa de controlo e domínio de outra pessoa, não se limitando a atos físicos como bater, empurrar ou pontapear, mas também a violência psicológica que ocorre sobre a forma do isolamento, do limitar ou controlo, do exercício de certas tarefas ou papéis, verbalizações insultuosas, controlo e domínio por ameaça de dano a si própria ou a outros, intimidação, ciúme. Estes tipos de violência mostram-se dramáticos para a criança, sobretudo quando muitos dos casos são perpetrados pelo progenitor com a criança a assistir aos maus-tratos sobre a mãe. Podem ainda incluir-se neste âmbito os atos de violência sexual, aqueles que não são consentidos, os toques não desejados e as acusações sexuais (Sani, 2008). Não pode aqui olvidar-se que “aproximadamente metade dos homens que agredem fisicamente as mulheres também agredem os seus filhos, reforçando a ideia de que a violência exercida sobre a mulher surge muitas vezes associada à violência sobre as crianças” (Matos, 2002, cit. por Chaves, & Sani, 2015, p. 27).

Neste seguimento, a APAV (2012), também esclarece que ser testemunha de violência doméstica (e.g., presenciar ou ouvir abusos que se fazem à vítima), configura as crianças como vítimas da mesma. Atenta esta problemática, Portugal retificou em fevereiro de 2013, a

Convenção de Istambul, reconhecendo no seu preâmbulo que as crianças são vítimas de violência doméstica, designadamente como testemunho de violência na família (CIG, 2020).

Neste enquadramento e atendendo a que o fenómeno da violência doméstica focado nas crianças e jovens se assume como complexo no campo da sua compreensão (já que, com frequência as crianças mais predispostas a estas situações são menores que estão inseridos em famílias carenciadas ou desestruturadas, sem recursos económicos básicos, ou então, que de forma mais ou menos reiterada evidenciam ser alvo, por circunstâncias várias, de maus-tratos físicos, abandono, negligência, entre outras expressões, que amplamente se podem enquadrar sob a égide de violência doméstica) importa sublinhar, que no domínio da ocorrência de comportamentos ou práticas de violência a literatura tem vindo a distinguir fatores diferenciados que podem confluir em risco com essa intencionalidade, distinguindo-se, nos termos da APAV (2011, pp 23-24):

- Fatores Individuais – estão relacionados com a criança, e dividem-se: 1 - idade (a criança mais nova, apresenta-se mais prematura, vulnerável, dependente, associada a um maior risco de lesões fatais); 2 - sexo (os maus tratos físicos severos são superiores nas crianças e jovens do sexo masculino, sendo a violência sexual, por negligencia maior nas crianças e jovens do sexo feminino; 3 – Problemas de saúde (as crianças/ jovens que nascem prematuras, baixo peso, com défices/deficiências cognitivas ou físicas, com atraso no desenvolvimento, com patologias crónicas, quer ao nível físico, quer mental, aumentam a probabilidade de sofrerem maus tratos; 4 - Problemas de comportamento (as crianças/jovens com comportamentos desafiantes e desobedientes para com os progenitores, apresentam maior risco de maus tratos; 5 - expetativas dos progenitores (crianças/ jovens que, por motivo sexual, aparência física, ausência de sucesso escolar, não correspondam às expetativas e idealizações construídas pelos progenitores, manifestam maior risco); 6 - Gravidezes não desejadas (as crianças e jovens, fruto de gravidezes não desejadas ou não planeadas, apresentam maior risco em contexto familiar.

- Fatores relacionais – mostram-se associados à família como rede social próxima da criança, designadamente: 1 - Violência na família de origem (na criança aumenta o risco de vitimação e de (re)vitimação em contexto familiar, como o risco de experiência pessoal de maus-tratos na infância e adolescência); 2 - Conflitos conjugais a separação parental, o desentendimento crónico, são consequências que aumentam o risco de se tornarem excessivamente permissivos ou punitivos e hostis para com os crianças/jovens, já os progenitores diminuem a atenção atribuída à supervisão das necessidades das crianças e jovens, conduzindo assim a situações de negligência psicológica/ emocional e física; 3 - Pobre relação mãe/pai-filho (a precaridade da afetividade existente na relação entre pais e filhos, como a rejeição afetiva dos progenitores em relação aos filhos, aumentam o risco de maus-tratos em contexto intrafamiliar, mas a proteção excessiva das crianças/ jovens, também aumenta o risco de vitimação, pelo facto de este tipo de postura estar associada à criação de expetativas irrealistas dos progenitores.

- Fatores comunitários – relativos às estruturas da(s) comunidade(s) que rodeia(m) a criança, ou seja, as comunidades com elevado índice de violência e criminalidade, reduzidas oportunidades económicas/ oportunidades de emprego, aumentam o risco de vitimação e a experiência de formas de violência semelhantes.

- Fatores sociais – respeitantes a valores e normas culturais, sociais e legais, ou seja, as atitudes de legitimação da violência e da aceitação da resolução de conflitos interpessoais, (como a aceitação da punição física), como estratégia educativa, legitimam formas de maus-tratos contra crianças.

Em suma, importa sublinhar, que em concreto na área da violência doméstica, a deteção de situações de risco/perigo tem subjacente o reconhecimento dos “respetivos indicadores que indiciam a suspeita razoável da existência de qualquer forma de violência sobre as crianças ou jovens” (AMCV, 2013, p. 117), mostrando-se assim importante a reflexão e abordagem em torno dos impactos da violência junto das crianças e jovens, porquanto facultam aportes para a necessária compreensão da problemática em análise e intervenção sobre a mesma.

### 3. A violência doméstica e os seus impactos no desenvolvimento da criança/jovem

A assunção de que a violência doméstica tem consequências muito graves nas crianças e jovens reúne amplo consenso (e.g., APAV, 2011; AMCV, 2013; Sani, 2002), sublinhando-se a este respeito, que, se o núcleo familiar de espaço íntimo, concede refúgio, também é um espaço onde acontecem as situações de violência doméstica, isto é, situações que modificam para sempre a vida da criança, deixando marcas irreparáveis (Gonçalves, 2013).

#### A violência doméstica

(...) afeta o desenvolvimento da criança a curto, médio e longo prazo em todas as vertentes da sua vida, ao nível da saúde, e nos domínios do bem-estar físico, psicológico (emocional), comportamental, sexual, reprodutivo ou social. Estes impactos variam bastante de acordo com o tipo, a intensidade e duração da violência (CIG, 2011, p.11).

Sendo certo que a violência doméstica impacta as crianças nos seus aspetos essenciais do desenvolvimento, causando-lhes instabilidade, medo, potenciando comportamentos agressivos, entre outros, como se identifica na tabela abaixo a qual expõe os potenciais impactos em diferentes idades das crianças.

**Tabela nº 1 – Potenciais impactos em diferentes idades**

	<b>Aspetos Essenciais do Desenvolvimento</b>	<b>Potencial Impacto da Violência Doméstica</b>
<b>Crianças dos 0 aos 3 anos de idade</b>	Exploram o mundo que as rodeia através dos sentidos.	- Os barulhos e imagens visuais fortes associadas à violência podem ser perturbadores.
	Estabelecem relações seguras.	- Progenitores podem não ser capazes de responder consistentemente às necessidades das crianças, o que poderá afetar negativamente a relação pai/mãe-filho/a.
	Exploram mais ativamente o seu mundo e aprendem através das brincadeiras.	- O medo e a instabilidade podem inibir a exploração e as brincadeiras; a imitação nas brincadeiras poderá estar relacionada com um testemunho de agressões.
	Aprendem sobre interação e relacionamentos sociais através do que ouvem e observam na família.	- As interações observadas conduzem a aprendizagens sobre agressões.
<b>Crianças em idade pré-escolar</b>	Aprendem a expressar, de formas apropriadas, a agressão e a raiva. Assim como outras emoções.	As crianças podem: - Manifestar formas pouco saudáveis de exprimir a raiva e a agressão, possivelmente confundidas por mensagens dissonantes (“o que vejo” <i>versus</i> “o que me dizem”).
	Constroem ideias sobre o papel de homens e mulheres com base em mensagens sociais.	- Atribuir frequentemente a violência a algo que tenham feito. - Fazer uma aprendizagem dos papéis de género associados à violência e à vitimização.
	Adquirem autonomia e independência física (vestir-se).	-Manifestar comportamentos regressivos. A instabilidade poderá inibir a independência.
<p>Numa perspetiva de continuidade para o ensino básico é necessário ter em consideração a fase etária:</p> <p><b>Crianças em idade escolar (6-11 anos)</b></p>	<p>Adquirem maior consciência emocional de si próprias e dos demais.</p> <p>Tornam mais complexa a forma como julgam o bem e o mal: ênfase na justiça e na intenção.</p>	<p>As crianças podem apresentar:</p> <p>- Maior consciência das próprias reações à violência no lar e do seu impacto nos demais (p. ex., preocupações relativas à segurança da mãe, queixa contra o pai).</p> <p>- Maior suscetibilidade para adotar racionalizações ouvidas como forma de justificar a violência (p. ex., o álcool provoca a violência; a vítima mereceu a agressão).</p>

	<p>Maior impacto do sucesso escolar e social no autoconceito.</p>	<p>-Menor capacidade de aprendizagem devido ao impacto da violência (distração); poderão ignorar os conceitos positivos, selecionando ou fixando apenas os conceitos negativos.</p>
	<p>Maior identificação com pares do mesmo sexo.</p>	<p>- Maior estereotipia (aprendida) sobre os papéis de género em associação com a violência conjugal (homens = agressores/mulheres = vítimas).</p>

**Fonte:** Fórum Municipal de Cascais contra a Violência Doméstica (2007). Manual para a Educação de infância – crianças expostas a violência doméstica – conhecer e qualificar as respostas na comunidade, (Adaptado da publicação original intitulada “Children Exposed to Domestic Violence”) p. 12.<sup>18</sup>

Também Sani (2002), acentua que:

O impacto e a emergência de sintomas são resultado da idade ao nível do desenvolvimento da criança. As crianças mais novas apresentam menos recursos cognitivos e menos experiências com conflitos stressantes, podendo conduzir a um aumento da severidade dos seus problemas, em que as crianças mais velhas têm mais dificuldade em exprimir facilmente os seus problemas ou mesmo conhecerem que os têm, mas responde abertamente às questões diretas sobre os seus sentimentos e ansiedades (p. 27).

Deste modo, a violência tem um impacto devastador e transversal às várias dimensões da vida, sentindo-se nas atividades fisiológica, psicológica, emocional, social e económica (WHO, 2002; Coker et al., 2011; Karmen, 2010 cit. por Miguel, et al., 2019).

Neste seguimento, e como se sublinha no Guia de Intervenção Integrada junto de Crianças ou Jovens Vítimas de Violência Doméstica (XXI Governo Constitucional, 2020), podem apontar-se consequências para o desenvolvimento equilibrado das crianças/jovens derivadas da violência doméstica, de vária índole, e que influem quer na saúde, quer no desenvolvimento e comportamento das mesmas. Assim, quanto às consequências para a saúde a curto e longo prazo podem a título de exemplo referir-se, o surgimento de lesões (fatais e não fatais), défice cognitivo (com efeitos por exemplo a nível escolar), consequências psicológicas e emocionais, comportamentos de risco que comprometem a saúde, problemas de saúde física e mental.

No que concerne a consequências para o desenvolvimento e comportamento das crianças, destacam-se comportamentos agressivos, antissociais, autodestrutivos e destrutivos interpessoais, decorrendo na maior parte dos casos, de vivências familiares marcadas pela violência doméstica, levando muitas vezes a deterioração dos relacionamentos (violência entre pares (Bullying), violência no namoro e nos relacionamentos,

<sup>18</sup> Vd. <https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2017/09/Manual-para-a-educacao-de-infancia-criancas-expostas-a-violencia-domestica.pdf>



em geral), ao abandono escolar e a conflitos com a lei.

De mencionar que em quadros de violência doméstica, normalmente, as crianças conseguem nomear as consequências, seja ao nível pessoal ou interpessoal, principalmente as mudanças negativas, sendo estes indicadores psicológicos de stress, tais como: pesadelos, insónias, medos, tristeza, pensamentos recorrentes dos episódios (Reis et al., 2018). Nestes casos, a criança fica afetada emocionalmente e cognitivamente com contornos suicidas, nojo de si própria, a nível escolar há desmotivação e distração, e ao nível dos relacionamentos, verifica-se uma perda de vontade e isolamento. Porém, existem evidências de que a exposição à violência aumenta o risco de vitimação da criança ou jovem em outros contextos. O efeito da aprendizagem pode também levar à replicação dos modelos violentos, assumindo o papel de pessoa agressora, quer na infância, quer nas relações de intimidade futuras, tais como o namoro e a conjugalidade adulta (Reis et al., 2018).

Aos impactos comportamentais e sociais referidos, também se associa o impacto escolar da violência doméstica, isto porque, o ajustamento ao ambiente escolar, o progresso educativo, o estabelecimento de relações de aprendizagem e aquisição de conhecimentos e competências são amplamente prejudicados em crianças sujeitas a uma ou mais formas de violência doméstica. Inoue e Ristum (2008) referem ainda que o desenvolvimento das crianças é negativamente afetado a nível cognitivo, a nível da memória e da aquisição linguística, no rendimento escolar efetivo, na auto-perceção do próprio desempenho e capacidade, entre outros aspetos.

Em síntese, a violência doméstica tem impactos heterogéneos e duradouros na vida das crianças, promovendo assim condutas e estruturas de pensamento inadequadas ao seu desenvolvimento saudável e bem-sucedido, “tal potência a que a criança se torne mais receosa e menos capaz de correr riscos necessários para crescer” (Johnson, 1998, cit. por Sani, 2002, p.36).

Deste modo, pensar no sucesso da criança e no seu percurso de desenvolvimento, enformado pelos direitos que a assistem como ser humano, obriga a que a mesma possa crescer envolta num ambiente de segurança e da estabilidade (e para o qual contribui decisivamente a família) procurando os sistemas de proteção salvaguardar tais condicionantes, assim como superar os constrangimentos que a podem colocar em situações de risco e perigo efetivo.

# Capítulo III - O Sistema de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens

## 1. Elementos de enquadramento

Falar de sistemas de proteção de crianças obriga a equacionar elementos centrais subjacentes à sua compreensão, como seja, reconhecer que a efetivação deste conceito pressupõe a consciencialização quanto à importância de se elevarem os direitos das crianças e jovens como elementos de essencialidade da dignidade humana, de respeito pela integridade das crianças e da coesão das sociedades. De igual modo, importa que se perceba que os sistemas de proteção da criança refletem a evolução societal, adaptando-se às mutações que a este nível vão ocorrendo, e de um modo global agregam entidades com ação complementar repercutida a diferentes níveis e que estabelecem interações entre si. (e.g., UNICEF, 2013, cit. por CNPDPCJ, 2020).

Portugal possui um sistema de promoção e proteção dos direitos da criança<sup>19</sup> concebido a partir de subsistemas (i.e., promoção e proteção, tutelar educativo e tutelar cível), que no seu todo procuram ir ao encontro da salvaguarda daqueles direitos, que são os direitos humanos das crianças, caracterizando-se este sistema por todo um conjunto de valores, assim como por princípios orientadores que determinam as suas ações (Leandro, 2015). Em concreto e tendo como referência Leandro (2015, pp. 12-13), “o sistema português de promoção e proteção dos direitos da criança, enquadra valores assentes no direito ao desenvolvimento integral da criança, assumindo-se aqui uma perspetiva de integralidade ou holística” porquanto se distinguem as várias dimensões inerentes ao seu desenvolvimento (e.g., física, psicológica, afetiva, espiritual, ética, cultural, entre outras), capazes de lhe potenciar a necessária autonomia e realização. A par, o direito da criança a uma família consubstancia um outro preceito que o sistema valoriza, o qual pressupõe viver no seio familiar (e.g., família biológica, adotiva) de forma digna, sendo aí amada, respeitada e protegida. De igual modo, poder beneficiar do exercício positivo das responsabilidades parentais; da educação e instrução (numa aceção ampla), assim como, poder usar da palavra e participar em matérias e decisões que se mostrem oportunas atentas as idades e estádios de desenvolvimento das crianças, constituem exemplo de outros direitos que se afirmam como valores prosseguidos pelo sistema de promoção e proteção em Portugal. Quanto aos princípios orientadores do sistema, ergue-se como princípio basilar o do superior interesse de cada criança, advogando-se a este respeito a necessidade de garantir o respeito pelos direitos da

---

<sup>19</sup> Nos termos da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, é considerada criança ou jovem, “a pessoa com menos de 18 anos ou a pessoa com menos de 21 anos que solicite a continuação da intervenção iniciada antes de atingir os 18 anos, e ainda a pessoa até aos 25 anos sempre que existam, e apenas enquanto durarem, processos educativos ou de formação profissional”. (Vd. art.º 5º, al a) da Lei nº 147/99, de 01 de setembro e sucessivas versões).

criança assim como equacionar sempre, no quadro de tomadas de decisão (e.g., de natureza judicial ou outra) os efeitos da mesma para a criança, privilegiando o seu superior interesse (e.g., Leandro, 2015; Lei nº 147/99, art.º 4).

A capacidade de os sistemas de proteção poderem acompanhar as dinâmicas sociais guiadas pelas premissas dos direitos mostra-se fulcral para a efetividade dos próprios sistemas e para o seu aperfeiçoamento. A este respeito é sabido que o sistema de proteção à infância e juventude, em Portugal, tem conhecido evoluções “deslocando-se de um modelo de intervenção “protecionista” no qual todas as crianças em perigo moral, desamparadas e delinquentes carecem de proteção, para um modelo “educativo” (Montano, s/d a, p.62). Segundo Ferreira (2009), podem distinguir-se três etapas referenciais associadas à evolução do sistema português de proteção à criança, nomeadamente, em 1911, a Lei de Proteção à Infância; em 1962 o surgimento da Organização Tutelar de Menores (alterada em 1978) e no final dos anos 90, mais precisamente em 1999 afirma-se uma nova orientação em termos de política de infância, com a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.

Terá sido a Lei de Proteção à Infância de 1911 a posicionar Portugal na dianteira quanto à proteção de crianças (Candeias & Henriques, 2012). Com a implantação da República em Portugal (1910), instaura-se a proteção da criança e jovem, consagrada na Lei de Proteção à Infância, aprovada pelo Decreto de 27 de maio de 1911. Esta legislação tornou Portugal o primeiro país a concretizar uma reforma global das matérias penais relativas a menores, designadamente, introduziu o modelo de proteção em oposição ao modelo de justiça (Candeias & Henriques, 2012). Neste âmbito, apareceram as primeiras Tutorias da Infância (Lisboa em 1911 e Porto 1912) estando na base dos atuais Tribunais de Família e Menores que se mantiveram até à reforma de 1962, as quais tinham importantes funções ao nível da “proteção, reforma e correção das crianças, em liberdade (...) junto da família/comunidade ou, como último recurso, em internamento” (Silva, 2017, p. 102).

O sistema que a Lei de Proteção da Infância veio inaugurar foi sujeito a reforma em 1962 por altura da emergência da Organização Tutelar de Menores. Por força deste dispositivo legal passa o Ministério Público a ser o representante das crianças e jovens, procurando a salvaguarda dos seus interesses/direitos, observando-se um maior papel interventivo do Estado em termos da proteção bem como da assistência e educação daquelas (Vd. Silva, 2017). Assim e tendo por base o art.º 17 da Organização Tutelar de Menores (Decreto-lei n.º 44288), preconiza-se a competência dos tribunais tutelares de menores quanto a medidas a estes direcionados antes de perfazerem 16 anos, quando os mesmos tenham sido alvo de maus-tratos ou se encontrem em situação de abandono, desamparo ou idêntica, ficando a sua saúde, segurança ou formação moral em perigo; quando a sua situação e comportamento evidencie fortes dificuldades para se adaptarem à vida social normal; quando se dediquem à

mendicidade, vadiagem, prostituição ou libertinagem, entre outras situações.

Em termos evolutivos do sistema constata-se que a Organização Tutelar de Menores regulada pelo Decreto-lei n.º 44288 (i.e., a primeira, de 1962) viria a sofrer duas reformas, em 1967 e em 1978. A 1.ª ocorrida pelo decreto-lei n.º 47727 de 23 de maio mantém medidas de prevenção criminal da Lei de 1962 e adiciona outras (Tomé, 2012), tendo a 2.ª decorrido do Decreto-Lei n.º 314/78 de 27 de outubro. Esta última é vista como inaugurando um novo caminho no âmbito da ação jurídica tendo conduzido à distinção entre os Tribunais de Família e Menores, conferindo atribuições de providências de cariz civil aos tribunais de família (Abreu et al., 2010, cit. por Candeias & Henriques, 2012). Adicionalmente este diploma veio introduzir novas medidas de participação da comunidade na administração da justiça, sendo que uma alteração distintiva em relação ao diploma legal anterior resultou do facto de se ter deixado “de limitar a proteção judiciária dos menores ao domínio da proteção criminal” (Ferreira, 2009, p. 104).

Em boa verdade, ao longo do século XX e na esteira da afirmação dos direitos da criança, Portugal foi procurando conceber um sistema que os pudesse defender e promover, tendo neste percurso tido particular importância, o ano de 1999 associado à promulgação da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP)<sup>20</sup>, bem como à Lei Tutelar Educativa<sup>21</sup>. Fundamentalmente é na sequência da 1ª (i.e., Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo), que se avança rumo a uma real promoção e proteção dos direitos das crianças e jovens, ao invés apenas de uma proteção de menores, “avanços” esses também concretizados no discurso jurídico, com a introdução por exemplo da terminologia de criança e jovem em substituição da noção de menor (Cardoso, 2001, cit. por Ramos, 2008). Assim, desde 1 de janeiro de 2001 que vigora a nova Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei 147/99, de 1 de setembro), a qual estabelece um sistema de reforma resultando num modelo de “justiça”, vocacionado para a defesa da sociedade e o respeito dos direitos, liberdades e garantias das crianças e num modelo de “proteção”, privilegiando a intervenção do Estado na defesa do interesse da criança.

Em termos da sua “arquitetura”, isto é, ao nível da sua conceção o sistema de proteção à criança português emana do governo central e procura na esteira da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, a promoção dos direitos e a proteção das crianças e dos jovens em perigo, aspirando à garantia do seu bem-estar e desenvolvimento integral, abrangendo aquelas (crianças e jovens em perigo) que residam ou se encontrem em território nacional (art.ºs 1 e 2, LPCJP<sup>22</sup>).

---

<sup>20</sup> Lei n.º 147/99, de 01 de setembro

<sup>21</sup> Lei n.º 166/99 de 14 de setembro

<sup>22</sup> Sempre que nos referimos, adiante, a LPCJP, nos termos acima (i.e., referência), estamos a considerar a Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, na sua versão atual revista pela Lei n.º 31/2003; Lei n.º 142/2015; Lei n.º 23/2017 e Lei n.º 26/2018.

Em termos de implementação, o sistema beneficia de múltiplos intervenientes que se constituem como determinantes para os fins a que se propõe, revelando-se “As parcerias, relações interinstitucionais e interpessoais e os fluxos de informação que as entidades e os agentes envolvidos estabelecem entre si (...) essenciais para implementar (...) a promoção dos direitos das crianças e jovens (...)” (CNPDPJC, 2020, p.19).

Advogando uma perspetiva de coresponsabilização de todos os intervenientes<sup>23</sup> que atuam com crianças e jovens e inerentes famílias, e de “intervenção subsidiária no perigo” (Montano, s/d b, p.21), o sistema de promoção e proteção estipula patamares/níveis de intervenção advindos das entidades com competência em matéria de infância e juventude (ECMIJ), das comissões de proteção de crianças e jovens (CPCJ) e dos tribunais (art.º 6 do Cap. II, LPCJP) (Fig. nº 1).

**Figura nº 1: Intervenção Subsidiária no Perigo – Pirâmide da Subsidiariedade**



**Fonte:** Montano (s/d b) Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças – Guia de orientações para os profissionais das Forças de Segurança na Abordagem de Situações de Maus Tratos ou outras Situações de Perigo, p.21<sup>24</sup>.

<sup>23</sup> No sistema de promoção e proteção as redes formais e as redes informais (e.g., organizações comunitárias e de solidariedade, famílias e vizinhos) desempenham um papel complementar e central para assegurar os direitos das crianças (Vd. CNPDPCJ, 2020, p.20).

<sup>24</sup>Vd. <https://www.cnpdpjc.gov.pt/documents/10182/14801/guia+de+orientações+para+profissionais+das+forças+de+Segurança/4a0d39f6-4834-429d-9316-cbe8802dcf14>

Na estruturação do sistema de proteção de crianças em Portugal, as ECMIJ são entidades base de primeiro nível, orientadas para "promover ações de prevenção primária e secundária, nomeadamente, mediante a definição de planos de ação local para a infância e juventude, visando a promoção, defesa e concretização dos direitos da criança e do jovem" (art.º 7, nº 1 LPCJP). Por seu lado, a intervenção judicial traduz o nível final na cadeia interventiva, ou seja, a mesma é convocada face a várias circunstâncias, das quais, por exemplo, quando não existir CPCJ instalada (município/freguesia área de residência) e quando a mesma não possua os meios necessários em termos da sua disponibilidade para a aplicabilidade e execução de medida considerada oportuna (Vd. art.º 11, LPCJP). Na base intermédia, do segundo nível encontram-se as CPCJ, as quais desempenham um papel de elevado relevo, dado que permitem a operacionalização e efetivação das respostas às questões inerentes às crianças e jovens numa base territorial de intervenção local, exercendo estas comissões a sua competência na área do município onde têm sede (art.º 15, LPCJP). No terceiro nível da intervenção, situam-se os Tribunais que, podem tomar decisões de cumprimento obrigatório.

Contudo, compete aos três níveis de intervenção, promover a prevenção primária e secundária, para que na existência de situações de perigo, se possam inverter a fatores de risco. Desta forma, é importante que todos os níveis de intervenção visem garantir a segurança e o bem-estar da criança, afastando-as de situação de perigo.

## 2. As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens: Ao encontro da promoção e proteção dos direitos das crianças

### 2.1 Âmbito e funcionamento

No ano de 1978 em Portugal, nascem as Comissões de Menores, sendo que em 2001 estas passam a designar-se por Comissões de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, de acordo com a lei nº. 147/99, de 01 de setembro. Assim, as CPCJ são definidas segundo a referida lei, como "instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral", no qual, exercem as suas atribuições em conformidade com a Lei de Proteção, deliberando com imparcialidade e independência (art.º 12º, nº1).

Atuando segundo o princípio da subsidiariedade, a intervenção das CPCJ desencadeia-se sempre que as ECMIJ deixem de conseguir atuar, ou seja, deixem de ser suficientes para afastar as crianças de situações de perigo em que se encontrem, competindo, pois, às CPCJ

impulsionar, facilitar e coordenar os vários recursos presentes na sociedade, concebendo assim uma estrutura especializada de segunda linha, na qual tem como função receber, verificar, avaliar e decidir, segundo as medidas adequadas ao sistema de proteção das crianças em situações de perigo.

No que concerne ao funcionamento das CPCJ, e de acordo com a LPCJP, o mesmo pode ocorrer no âmbito da sua modalidade alargada (comissão alargada) ou restrita (comissão restrita). À Comissão Alargada (CA) de acordo com art.º 18, n.º 1, “competem desenvolver ações de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo para a criança e jovem”, atua em plenário (reunido mensalmente salvo outras circunstâncias) ou considera para matérias específicas grupos de trabalho (art.º 19, n.º1) sendo o seu foco e inerentes competências nos termos da lei (art.º 18, n.º2):

- a) Informar a comunidade sobre os direitos da criança e do jovem e sensibilizá-la para os apoiar sempre que estes conheçam especiais dificuldades;
- b) Promover ações e colaborar com as entidades competentes (...);
- c) Informar e colaborar com as entidades competentes no levantamento das carências e na identificação e mobilização dos recursos necessários à promoção dos direitos, do bem-estar e do desenvolvimento integral da criança e do jovem;
- d) Colaborar com as entidades competentes no estudo e elaboração de projetos inovadores no domínio da prevenção primária dos fatores de risco e no apoio às crianças e jovens em perigo;
- e) Colaborar com as entidades competentes na constituição, funcionamento e formulação de projetos e iniciativas de desenvolvimento social local na área da infância e da juventude;
- f) Dinamizar e dar parecer sobre programas destinados às crianças e aos jovens em perigo;
- g) Analisar a informação semestral relativa aos processos iniciados e ao andamento dos pendentes na comissão restrita (...);
- h) Prestar o apoio e a colaboração que a comissão restrita solicitar (...);
- i) Elaborar e aprovar o plano anual de atividades;
- j) Aprovar o relatório anual de atividades e avaliação e enviá-lo à Comissão Nacional, à assembleia municipal e ao Ministério Público;
- k) Colaborar com a Rede Social na elaboração do plano de desenvolvimento social local, na área da infância e juventude.

Ao nível da sua constituição, esta comissão (alargada) enquadra intervenientes plurais, entre os quais, um representante do município, um representante da segurança social, um representante do ministério da educação, um representante do ministério da saúde, um representante das instituições particulares de solidariedade social ou de outras organizações não-governamentais, um representante do organismo público competente na área do emprego e formação profissional, um representante das associações de pais, entre outros (art.º 17, LPCJP).

Por seu lado, a Comissão Restrita (CR), e nos termos da LPCJP, direciona a sua intervenção para as situações em que se reconhece que a criança ou jovem está em perigo (Vd. art.º 21, n.º1), atua de modo permanente e com membros afetos em regime de tempo completo ou parcial (Vd. art.º 22), tendo atribuições várias, designadamente (Vd. art.º 21, n.º2):

- a) Atender e informar as pessoas que se dirigem à comissão de proteção;
- b) Decidir da abertura e da instrução do processo de promoção e proteção;
- c) Apreciar liminarmente as situações de que a comissão de proteção tenha conhecimento, decidindo o arquivamento imediato do processo quando se verifique manifesta desnecessidade de intervenção;
- d) Proceder à instrução dos processos;
- e) Solicitar a participação dos membros da comissão alargada nos processos referidos na alínea anterior, sempre que se mostre necessário;
- f) Solicitar parecer e colaboração de técnicos ou de outras pessoas e entidades públicas ou privadas;
- g) Decidir a aplicação e acompanhar e rever as medidas de promoção e proteção, com exceção da medida de confiança a pessoa selecionada para a adoção, a família de acolhimento ou a instituição com vista a adoção;
- h) Praticar os atos de instrução e acompanhamento de medidas de promoção e proteção que lhe sejam solicitados no contexto de processos de colaboração com outras comissões de proteção;
- i) Informar semestralmente a comissão alargada, sem identificação das pessoas envolvidas, sobre os processos iniciados e o andamento dos processos pendentes.

Em termos de constituição, a CR integra um número de membros ímpar “nunca inferior a cinco dos membros que integram a Comissão Alargada” (art.º 20, n.º.1, Lei n.º 147/99), sendo o presidente da comissão de proteção, assim como os representantes do município, da Segurança Social, da Saúde, da Educação (quando não assumam a presidência), considerados membros por inerência. Em relação aos outros membros (um dos quais deve advir dos representantes de instituições particulares de solidariedade social ou de organizações não governamentais), compete à CA proceder à sua designação, carecendo aqueles (i.e., membros da CR) de assumir um cariz interdisciplinar e interinstitucional, integrando interlocutores das áreas formativas de serviço social, psicologia e direito, educação e saúde, na medida do possível (art.º 20). Segundo Ferreira (2009), “a Comissão Restrita enquadra-se numa metodologia de proximidade com a realidade de intervenção, a multidisciplinariedade e o trabalho em parceria, concorrendo para a execução de boas práticas no trabalho de intervenção com as famílias e no diagnóstico de necessidades locais” (p. 45).

Adicionalmente, e em termos de compreensão da orgânica da comissão de proteção importa referir que a mesma é presidida por um elemento que a integra (eleito em plenário da CA), o qual após eleição nomeia um secretário de entre os membros, para o representar face a impedimentos tidos (art.º 23, LPCJP). Também a CA e a CR procedem às suas deliberações tendo como critério a maioria de votos (presidente com voto de qualidade) (art.º 27, LPCJP). No que concerne ao funcionamento das CPCJ, o mesmo beneficia do apoio do Município, nas



vertentes, logística, financeira e administrativa podendo existir contratualização com o Estado (i.e., protocolos de cooperação) (art.º 14, LPCJP).

Deve salientar-se que a forte oportunidade das comissões de proteção decorre muito da capacidade de operacionalizar um modelo de proteção que se quer participativo e de responsabilização da sociedade como um todo, confluindo nesta ótica a Comissão Alargada que apresenta um “maior envolvimento da sociedade civil”, já a Comissão Restrita emerge como “mais técnica” (Ferreira, 2009, p. 164) agregando ambas a partir dos seus representantes, saberes e competências que permitem uma atuação assertiva em prol da salvaguarda dos direitos da criança.

No quadro da promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens, Montano (s/d), beneficiando também das suas coordenações regionais (art.º 12, Decreto-Lei n.º 159/2015), assume um papel destacado a nível do planeamento da ação estatal, procedendo também à coordenação, acompanhamento e avaliação da intervenção das entidades públicas e comunitárias que atuam naqueles domínios, sendo que por entre as suas atribuições se incluem o acompanhamento, apoio, supervisão e formação às CPCJ, bem como a apresentação de orientações e recomendações com o intuito de contribuir para o seu bom funcionamento, entre outras (art.º 3, Decreto-Lei n.º 159/2015).

Focalizando estas matérias no contexto da Região Autónoma dos Açores, importa referir que a salvaguarda dos direitos fundamentais mediante a ação dos órgãos de governo próprio se encontra desde logo consagrada no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (EPARAA) (vd. art.º 3, Lei n.º 39/80). Deste modo, a Região no quadro da sua autonomia possui competência legislativa própria, em matéria de proteção de crianças e jovens (menores, na terminologia do Estatuto), de promoção da infância e de apoio à maternidade e à paternidade (art.º 60, n.ºs 1 e 2, al. a), EPARAA).

Na esteira das suas políticas de promoção dos direitos das crianças e jovens e indo ao encontro do estipulado no Decreto-Lei n.º 159/2015, que considera a existência em cada Região Autónoma de uma estrutura regional a aprovar pelos órgãos de governo próprios, vocacionada para colocar em prática as ações planeadas pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPGPCJ), atentas as devidas particularidades (art.º 8), foi criado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2016/A, o Comissariado dos Açores para a Infância, direcionado explicitamente para a defesa e a promoção, na Região Autónoma dos Açores, dos direitos das crianças e jovens (art.º 3). Em termos de organização, o Comissariado possui como órgãos o Presidente e o Conselho Regional, sendo este último constituído por representantes de diversas entidades, designadamente:

- a) um representante do Comissariado;
- b) um representante a designar pelo membro do Governo Regional competente em matéria de juventude;

- c) um representante a designar pelo membro do Governo Regional competente em matéria de emprego e trabalho;
- d) um representante a designar pelo membro do Governo Regional competente em matéria de solidariedade social;
- e) um representante a designar pelo membro do Governo Regional competente em matéria de educação;
- f) um representante a designar pelo membro do Governo Regional competente em matéria de saúde;
- g) um representante da Procuradoria- Geral da República;
- h) um representante da Assembleia de Municípios da Região Autónoma dos Açores;
- i) um representante da Delegação Regional da Associação Nacional de Freguesias;
- j) um representante das forças de segurança cuja designação será solicitada pelo Governo Regional ao membro do Governo da República com competência em matéria de segurança interna;
- k) um representante das instituições particulares de solidariedade social com competência em matéria de infância e juventude, a designar pela União Regional das Instituições Particulares de Solidariedade Social dos Açores;
- l) um representante das Misericórdias a designar pela União Regional das Misericórdias dos Açores;
- m) um representante das Associações de Pais e Encarregados de Educação;
- n) um representante das Associações de Jovens a designar pelo Conselho Regional de Juventude (art.º 12, nº1).

Por entre as competências deste Conselho enquadram-se todas aquelas que promovam a concretização na Região Autónoma dos Açores dos direitos das crianças; as direcionadas para proceder ao acompanhamento e apoio às CPCJ na Região, bem como as que lhes pretendam disponibilizar formação e informação adequadas no campo da promoção dos direitos e da proteção das crianças e jovens, entre outras (vd. art.º 13).

Em termos da sua dinâmica, o Conselho Regional funciona na modalidade alargada e modalidade restrita, possuindo o Comissariado uma equipa técnica de base operativa, estando-lhe afetas funções executivas e sendo de formação multidisciplinar (vd. art.ºs 16 e 17, Decreto Legislativo Regional n.º 17/2016/A). De reforçar que para o funcionamento do Comissariado existe apoio logístico, administrativo e financeiro afeto por parte do departamento do Governo Regional competente em matéria de solidariedade social estando também previsto o estabelecimento de protocolos com outras instâncias (art.º 18, Decreto Legislativo Regional n.º 17/2016/A).

Reportando-nos à realidade concreta concernente às situações de perigo, refira-se que de acordo com dados provenientes do Relatório Anual 2019 - *Avaliação da Atividade das CPCJ* (CNPDPCJ, 2020), em 2019 foram reportadas cerca de 43796 situações de perigo às CPCJ (aumento de 4743 face a 2018), maioritariamente referentes a crianças e jovens do sexo masculino (54%). De sublinhar que “a violência doméstica se constituiu, em 2019, como a categoria de perigo mais comunicada, seguida da negligência e comportamentos de perigo na infância e juventude” (CNPDPCJ, 2020, p.41), carecendo de um reforço de atenção por parte das várias instâncias a atuar no domínio da infância e juventude.

De igual modo e segundo dados do mesmo relatório (CNPDPCJ, 2020), podemos

verificar pelas taxas de incidência de crianças e jovens com comunicações de uma ou mais situações de perigo às CPCJ na Região Autónoma dos Açores que o rácio é de 4,23 por cada 100 crianças e jovens residentes na área geográfica de intervenção de cada Comissão. No que concerne aos dados procedentes do *Relatório Anual de Atividade das CPCJ instaladas na Região Autónoma dos Açores 2018* (CAI/RAA, 2019), a problemática diagnosticada mais expressiva em termos de sinalização e instauração de processos de promoção e proteção foi a Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança (28,0%), sendo que esta problemática foi dividida em quatro subcategorias, destacando-se a violência doméstica com (77,1%), seguindo-se o consumo de álcool (12,2%), o consumo de estupefacientes (10,7%), com valores menos acentuados do que a subcategoria anterior, e a prostituição (0,0%). Os grupos etários mais afetados por estas problemáticas diagnosticadas são o grupo dos 0-5 anos (30,8%), e dos 6-10 anos (30,0%), havendo um decréscimo dos 11-14 anos (23,8%), e em crianças e jovens acima dos 15 anos (15,4%). A Negligência surge como a segunda problemática mais sinalizada com 428 problemáticas (23,1%), seguindo-se as Situações de perigo em que esteja em causa o direito à educação (20,6%), Situações reportadas à Criança ou Jovem que assumem comportamentos que afetam o seu bem-estar e o seu desenvolvimento (17,4%), as situações por maus-tratos (3,4%), e os Maus-Tratos psicológicos ou indiferença afetiva (2,1%), As outras problemáticas como: A criança abandonada ou entregue a si própria; Ao cuidado de terceiros em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas funções parentais e o Abuso sexual apresentam valores menos expressivos (Vd. CAI/RAA, 2019).

## 2.2 A intervenção das Comissões de Proteção de crianças e Jovens

Em matéria de intervenção, é sabido que “Em Portugal as CPCJ são hoje o serviço mais responsável pela deteção e intervenção na promoção e proteção dos direitos da criança” (Ferreira, 2009, p. 44). Deste modo, perante a deteção da situação de perigo, isto é, a sua confirmação deve iniciar-se a intervenção por parte das CPCJ, a qual depende do consentimento expresso e escrito dos pais, ou representante legal ou outra pessoa que tenha a guarda de facto da criança ou jovem (art.º 9, LPCJP). Assim, “a intervenção deve atender prioritariamente aos interesses e direitos da criança e do jovem (...)” (art.º 4). A intervenção das CPCJ perante situações de perigo (e.g., violência doméstica) inicia-se com a sinalização a qual traduz “o ato de dar a conhecer uma situação ou de uma suspeita de maus tratos mediante a denúncia” (Sani, 2005, p. 72). A sinalização pode derivar de quaisquer interlocutores, desde público em geral conhecedor de quaisquer realidades suscetíveis de comprometer os direitos das crianças (designadamente situações de maus-tratos ou perigo),

autoridades policiais e judiciárias, ECMIJ, entre outras entidades, podendo inclusive ser transmitida a sinalização/comunicação via correio eletrónico<sup>25</sup>.

A sinalização de um caso reveste toda a prioridade para as CPCJ, determinando todo um conjunto de ações visando desde logo avaliar a situação por forma a aferir se a mesma reveste uma situação efetiva de perigo (análise preliminar) e que intervenção compete desencadear, que intervenientes estão envolvidos e/ou associados (i.e., na prática dos atos, na sinalização), qual a tipologia e que contornos possui a situação de perigo efetivada, entre outras intencionalidades/objetivos, sendo que tal implica proceder à recolha de informação relacionada com a criança e com a fonte de sinalização (Montano, s/d).

É pois, no momento da sinalização ou denúncia que o/a profissional deve reunir toda a informação sólida e credível, se necessário, realizar a recolha de maior número possível de dados, ou seja, deve ficar registada a identificação da criança ou jovem, a identificação da existência de outras crianças e adultos na casa, a residência, detalhes sobre a suspeita ou incidência, como a informação sobre qualquer necessidade especial da criança ou jovem, sendo estes alguns itens importantes para o seguimento do caso (Sani, 2002).

Tal como Carneiro (2017, p. 95) enfatiza, "a ação de proteger é determinada porque há alguma coisa que carece de ser preservada, algum problema que necessita de resolução", ou seja, é importante existir uma recolha de informação prévia credível e consistente, tendo em consideração os princípios de atuação, para que a ação de proteção se possa cumprir. Porém a proteção social configura-se como um instrumento reconhecido pelo Estado, com ou sem a parceria de outras entidades para a resolução dos problemas sociais, visando a coesão e harmonia social, garantir o acesso de recursos, os direitos da população, a garantia de benefícios sociais, a cobertura de riscos e a promoção da inclusão social, uma vez que o objetivo geral, das políticas e práticas de proteção social é a construção de uma sociedade de bem-estar de cada um e de todos (Carneiro, 2017).

Na sequência das sinalizações reportadas à CPCJ e em consonância com a avaliação diagnóstica, procede-se à abertura de um Plano de Intervenção/Processo de Promoção e Proteção e Proteção Individual relativo a cada criança, sendo feita a sua distribuição ao gestor de caso, considerando vários aspetos (e.g., formação, disponibilidade), ao qual compete gerir o caso e encetar/coordenar as ações e diligências visando a correspondente intervenção maximizando o interesse e bem-estar da criança ou jovem (Montano, s/d a c).

Nos casos em que seja validada a necessidade de afastar a criança ou jovem do perigo em

---

<sup>25</sup> De facto, a sinalização pode e deve ser denunciada por qualquer pessoa que tenha conhecimento da situação de perigo na vida da criança ou do jovem, em concordância com o art.º 66 da lei 147/99, às entidades ECMIJ, às CPCJ, às entidades policiais ou ao Ministério Público, Tribunal da residência do menor prevista no art.º 3. de acordo com a Lei em vigor (art.º 242 do Código do Processo Penal), "a denúncia é obrigatória, ainda que os agentes do crime não sejam conhecidos, para os funcionários públicos, na aceção do art.º 386 do Código Penal, quanto a crimes de que tomaram conhecimento no exercício das suas funções e por causa delas".

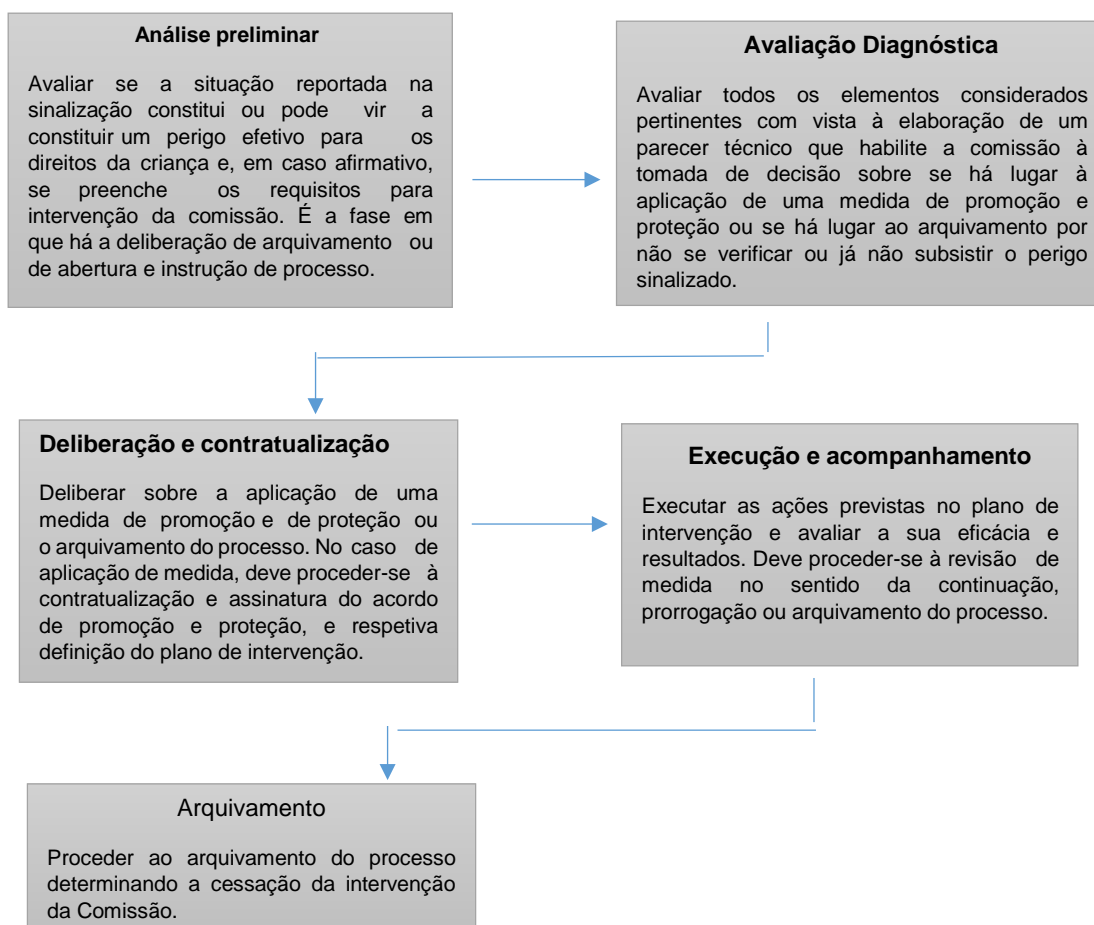
que se encontra; de lhes proporcionar condições visando proteger e promover a sua segurança, saúde, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral, assim como garantir a sua recuperação física e psicológica (quando vítimas de qualquer forma de exploração ou abuso) (art.º 34, LPCJP), são aplicadas medidas de promoção e proteção (e.g., apoio junto de outro familiar; confiança a pessoa idónea; apoio para a autonomia de vida; acolhimento familiar; acolhimento residencial, entre outras) (art.º 35, LPCJP), as quais são da exclusiva competência das comissões de proteção e dos tribunais (art.º 30, LPCJP) e obrigam a um acordo de promoção e proteção (art.º 36, LPCJP), subscrito entre vários intervenientes, a saber, a CPCJ, criança – idade igual ou acima dos 12 anos – pais e outros implicados diretamente na efetivação da medida (Montano, s/d). Estas medidas carecem de ter uma feição adequada e suficiente tendo em conta os objetivos de proteção que se pretendem, sendo que devem ser privilegiadas no seio das mesmas, sempre que seja possível, em que sejam aplicadas em meio natural de vida (e.g., que impliquem apoio próximo de progenitores/familiares), devendo dar-se também primazia a medidas que considerem a manutenção da criança ou jovem na sua família (CIG, 2020).

Em situações de emergência procede-se ao diagnóstico da situação da criança, dando sentido ao seu encaminhamento na qual podem ser aplicadas medidas provisórias (art.º 37, LPCJP), sendo da competência das CPCJP e dos tribunais a aplicação das medidas. Porém em situações de perigo atual ou iminente para a vida da criança ou jovem, e o facto de haver oposição dos detentores do poder parental ou de quem tem a guarda, legitimam o recurso aos procedimentos de urgência (art.º 91, LPCJP), conseqüentemente, as medidas tomadas pelas ECMIJ ou pelas CPCJP são vistas como as de proteção imediata, seguida da solicitação da intervenção do tribunal ou das entidades policiais.

Nos casos da retirada da criança do seu lar é determinado o seu acolhimento enquanto não for possível a intervenção do tribunal, em que é feito o diagnóstico, depois de revisto o caso, são redefinidas as medidas de proteção a aplicar à criança ou alargar a outros irmãos existentes. O tribunal em requerimento do Ministério público, profere a decisão provisória num prazo de 48 horas, determinando, por sua vez, a manutenção das medidas já iniciadas, dando início a outras medidas de proteção e uma medida tutelar cível, não deixando de estabelecer o acompanhamento social do caso ou determinar o conveniente para o destino da criança, dando por fim, o arquivamento do caso (Sani, 2002). Deste modo, a tomada de decisão fundamenta-se nos resultados da intervenção e do diagnóstico exercidos, o que interfere na conclusão do caso, visto que a medida aplicada (nos termos do nº1, artº61, LPCJP), e em que o prazo afixado no acordo ou na decisão judicial, decorre num período nunca superior a seis meses.

Em jeito de sistematização, apresenta-se abaixo um esquema relativo às várias etapas que dão conta do “processo” subjacente à intervenção no quadro da promoção e proteção das crianças e jovens em risco (Esquema 1).

## Esquema 1: Fases processuais e respetivos objetivos



Fonte: Comissariado dos Açores para a Infância Região Autónoma dos Açores (2019). Relatório anual de avaliação da atividade das CPCJ instaladas na Região Autónoma dos Açores 2018, p. 60.<sup>26</sup>

Tendo por base a realidade das crianças expostas a violência doméstica, Sani (2008, p. 95), realça que essa situação em que as crianças “vivem expostas ao conflito conjugal não é um problema social novo, mas de estudo recente”, constituindo esse testemunho da violência interparental por parte das crianças um desafio para alguns serviços. De acordo com (Sani, 2008, p. 101), “em muitos casos de violência conjugal, as crianças que estão expostas ao abuso continuam a ser vítima ignoradas, porque o trauma ou dano psicológico que elas experienciam não é compreendido ou é minimizado”, uma vez que as crianças que testemunham violência na família são ocultadas no sistema de justiça, civil ou criminal. Desta forma, torna-se urgente prevenir a violência sendo ela um ato primeiro que carece de ser uma preocupação de todos, e que a todos deve envolver, sendo deveras importante o trabalho realizado em rede para o início de uma intervenção mínima das entidades e instituições da promoção dos direitos e proteção da vítima, como refere (Tomás, 2018).

No geral e perante situações de maus-tratos e de perigo, das quais a violência doméstica envolvendo crianças, importa atender-se a várias dimensões associadas a estas

<sup>26</sup> Vd. <https://portal.azores.gov.pt/documents/36856/55e65437-f2e2-e901-aaad-ec43d624ec02>

problemáticas. Nos termos das recomendações emanadas do documento intitulado Avaliação e Gestão de Risco em Rede. Manual para Profissionais (AMCV, 2013, pp. 127-128), as matérias concernentes a situações de violência doméstica e de género às quais são expostas as crianças devem ser enquadradas em planos nacionais na área da violência doméstica e violência de género capazes de serem operacionalizados em termos de políticas direcionadas para esta área. Por outro lado, também se recomenda que as avaliações do risco/perigo das crianças expostas a situações de violência doméstica sejam sempre tidas em conta, bem como a situação do risco da própria progenitora vítima/sobrevivente de violência (e.g., nas relações de intimidade). Em contrapartida, os/as profissionais que intervêm com crianças e jovens expostas à violência doméstica, devem conter habilitação especializada nas mais diversas áreas existentes de intervenção, como também ter supervisão técnica regular. Paralelamente a isso, é importante que os/as profissionais tenham consciência dos seus preconceitos e mitos em relação às crianças e às famílias e assim possam combatê-los. Por sua vez, quer os serviços, quer os profissionais, devem ser responsabilizados pelas intervenções que coloquem a segurança das crianças em causa, tornando-se relevante mencionar que tanto os serviços como os profissionais devem conhecer e utilizar todos os instrumentos internacionais de defesa dos Direitos Humanos a que Portugal está vinculado para defender e garantir a segurança e o bem-estar das crianças expostas à violência doméstica. No entanto, os Tribunais Criminais e de Família e Menores devem utilizar metodologias de partilha de informação nos processos para garantirem segurança das crianças expostas à violência doméstica e às suas progenitoras. Por fim, as redes comunitárias ao nível da violência doméstica devem apresentar os serviços a profissionais na área da proteção e dos direitos Humanos das crianças e jovens (AMCV, 2013).

Neste enquadramento, não pode olvidar-se e deixar de reforçar que no computo das ações atinentes à promoção e proteção das crianças e jovens em perigo a abordagem feita por equipa interdisciplinar se mostra crucial, por potenciar uma intervenção holística e de integralidade no diagnóstico e na ação efetiva, beneficiando a mesma da atuação da área do Serviço Social.

# Capítulo IV - O Serviço Social no contexto das CPCJ

## 1. O Agir Profissional: Fundamentos

Tendo por base a definição do Serviço Social adotada pela International Federation of SocialWork (IFSW) e pela International Association of Schools of Social Work (IASSW), pode referir-se o seguinte:

O Serviço Social é uma profissão baseada na prática e uma disciplina acadêmica que promove a mudança e o desenvolvimento social, a coesão social e o empoderamento e a libertação das pessoas. Os princípios de justiça social, direitos humanos, responsabilidade coletiva e respeito às diversidades são centrais para o trabalho social. Apoiado em teorias de serviço social, ciências sociais, humanidades e conhecimentos indígenas, o serviço social envolve pessoas e estruturas para enfrentar os desafios da vida e melhorar o bem-estar. (IFSW & IASSW, 2014).<sup>27</sup>

Por força do seu referencial identitário, o Serviço Social possui mandatos vocacionados para a prossecução da mudança social e do desenvolvimento social orientados para a promoção do bem-estar, sendo este o princípio universal na base do qual se estrutura genericamente o Serviço Social (APSS, 2018). A mudança social confere legitimidade à intervenção face ao reconhecimento de que uma determinada situação (e.g., a nível do indivíduo, família, grupo, comunidade) carece de alteração, impulsionando a profissão para uma ação substantiva junto das estruturas sociais (Esgaio, 2014; cit. por IFSW & IASSW, 2014). Também o empoderamento como pressuposto da intervenção associa o Serviço Social a uma abordagem “que suporta, informa e emancipa as pessoas, individual e coletivamente, pela compreensão do seu potencial e dos direitos que lhes assistem” (Albuquerque et al., 2017, pp. 73-74). Como enfatiza Ferreira (2009), o Serviço Social focaliza-se nas capacidades dos indivíduos procurando facilitar-lhes o exercício da sua cidadania, o que ocorre pela estimulação das suas competências (e.g., pessoais, sociais, relacionais).

Assim, a ação do Serviço Social é norteadada por princípios éticos que traduzem os valores dominantes que se pretendem salvaguardar a nível societal. Neste âmbito, o primado dos direitos humanos constitui uma baliza da ação profissional, o qual pressupõe o respeito pleno pelo indivíduo reconhecendo a diversidade e especificidades inerentes a cada um, bem como às sociedades e culturas; o respeito pela autodeterminação reconhecendo a liberdade a cada um de tomar decisões e fazer escolhas; o cumprimento dos direitos humanos na interação entre pessoas e instituições e na definição e operacionalização das políticas públicas; a contribuição para o bem-estar das pessoas (e.g., domínio físico, psicológico, emocional) nos contextos abrangentes em que se inserem (e.g., familiares, comunitários,

---

<sup>27</sup> Vd. <https://www.ifsw.org/what-is-social-work/global-definition-of-social-work/>



societais), entre outras vertentes (APSS, 2018).

Com efeito, e como se sabe, a institucionalização do Serviço Social está fortemente conectada com o reconhecimento, desenvolvimento e expansão dos direitos de cidadania, visando responder às necessidades humanas (APSS, 2018), pelo que a adoção de uma abordagem de direitos humanos para a prática do serviço social é crucial, já que se baseia e respeita os direitos inalienáveis da pessoa humana (Jayasooria 2016). Dito de outro modo, o assistente social é um sujeito profissional ativo, cujos atos têm fortes impactos ao nível da condição humana dos indivíduos com os quais atua (Santos, 2017, p.182). Adicionalmente e na esteira da intervenção profissional vocacionada para a defesa dos direitos humanos, a mesma também reconhece a necessidade de se estimular a responsabilidade coletiva. Esta configura um princípio ético fundado na premissa “de que os direitos humanos individuais só podem ser realizados no dia-a-dia se as pessoas assumirem responsabilidade umas pelas outras”<sup>28</sup>, ou seja, a responsabilidade mútua pelo bem-estar. Tal conduz à promoção de relações ou de uma cultura de solidariedade e à defesa do princípio da subsidiariedade (e.g., relações recíprocas nos contextos comunitários, entre vários interlocutores, instâncias) (APSS, 2018; IFSW & IASSW, 2014).

Pode, pois, referir-se que com base nos valores da profissão o papel dos assistentes sociais visa remarcar as políticas sociais para assim contribuir para uma sociedade mais socialmente justa. Como defende Carvalho (2017), o assistente social atua de forma ética no seu quotidiano, tendo como referência os múltiplos contextos (e.g., humanos, familiares e sociais), assim como as políticas sociais e inerentes orientações, programas, projetos e respostas, para fazer face ao risco social dos indivíduos e famílias, por forma a promover o bem-estar social.

Nesta confluência, os valores fundamentais da profissão aportam o fundamento complementar para que a mesma adquira sentido e vá ao encontro dos seus mandatos (e.g., mudança, desenvolvimento social, empoderamento, bem-estar). Neste âmbito, a dignidade humana configura o atributo comum a todos os seres humanos e integra “(...) a maneira como o sujeito se vê a si próprio, (...) a sua relação (...) com todos os outros seres vivos e com o mundo” (APSS, 2018, p.8) não podendo deixar de ser equacionada em função de direitos e responsabilidades. Sobretudo, a dignidade humana mostra-se promotora do ser humano já que faculta a visibilidade de uma existência com sentido, i.e., considera “o valor intrínseco de cada ser humano” (APSS, 2018, p.8), implicando da parte de todos um olhar para com o outro, na sua plenitude, como sujeito livre, capaz, e tendo por base o reconhecimento e consideração pelas suas trajetórias/percursos de vida. A par, realce-se, que, entre outros, o valor da justiça social reveste forte oportunidade quando se trata de intervir face a grupos vulneráveis (e.g.,

---

<sup>28</sup> Vd. <https://www.ifsw.org/what-it-social-work/global-definition-of-social-work/>

crianças e jovens). Tal significa que o mesmo “traduz um guião” da ação interventiva que procura ir ao encontro da satisfação das necessidades humanas fundamentais, assim como potenciar a igualdade de oportunidades no acesso a uma vasta gama de recursos de vária índole e que se mostram determinantes para que os indivíduos possam aceder a uma vida condigna (APSS, 2018).

No essencial importa realçar que a centralidade dos direitos humanos na intervenção do Serviço Social mostra-se presente em todas as áreas e níveis de ação, sendo que no sistema de proteção à criança as práticas profissionais relevam substancialmente ao “nível dos cuidados e tratamento na promoção do bem-estar da criança” (Ferreira, 2010, p. 233), informadas quer pelas diretrizes internacionais e dispositivos constitucionais e de promoção e proteção em vigor (e.g., Convenção dos Direitos da Criança, CRP, LPCJP).

## 2. Abordagens interventivas e Serviço Social face às crianças e jovens em perigo

No Campo da intervenção prática o Serviço Social convoca uma pluralidade de modalidades interventivas que incluem atos, fundando a sua ação em modelos teórico-práticos. Neste sentido e partindo de Robertis (2011), a intervenção pode classificar-se em duas formas que na generalidade revertem aplicabilidade nos vários setores/contextos da prática e junto dos respetivos públicos (e.g., indivíduos, famílias, grupos, organizações). Assim,

As intervenções diretas são as que se desenvolvem numa relação de frente a frente. O utente está, pois, presente e é ator, tanto como o trabalhador social. Quer se trate de uma pessoa, de uma família ou de um grupo de pessoas, isso tem pouca importância, ele está lá, na relação direta com o trabalhador social. (Robertis, 2011, p. 141).

A este respeito, o mandato que lhe subjacente pressupõe de forma genérica conduzir o apoio ou ajuda necessária ao “agente” (indivíduo, família, pequeno grupo, entidade) assente em competências que se lhe são específicas e que aspiram a produzir mudanças significativas em função dos objetivos da ação. Sob esta classificação, podem distinguir-se vários tipos de intervenção: “1) Acolher- apoiar-acompanhar; 2) Informar-orientar-educar; 3) Persuadir-influenciar; 4) Controlar-exercer autoridade; 5) Relacionar-criar novas oportunidades; 6) Estruturar uma relação de trabalho” (Robertis, 2011, p.142). As intervenções indiretas configuram-se “fora da relação face a face com a pessoa. (...) ações empreendidas a fim de organizar o seu trabalho e de planificar intervenções (...) com as pessoas (...) em benefício do utente (...) fora da participação ativa e direta deste” (Robertis, 2011, p.181). Sendo

variadas e de idêntica relevância á intervenção direta, aquelas (i.e., intervenções indiretas) podem agregar-se em modalidades enquadrando: “1) a organização e a monitorização social; 2) a conclusão de projetos em trabalho social com grupos; 3) a intervenção na envolvente da pessoa; 4) a colaboração entre trabalhadores sociais; 5) as intervenções ao nível dos organismos sociais”(Robertis, 2011, p.182) (Tabela 2).

**Tabela 2–** Classificação das Intervenções

<b>Classificação das intervenções</b>	
<b>Intervenções Diretas</b>	<b>Intervenções Indiretas</b>
1) Acolher-Apoiar-Acompanhar - o acolhimento - a clarificação - o suporte - a compreensão de si - o acompanhamento	1) Organização e vigilância social - a organização do espaço - a organização do tempo de trabalho - a documentação - a vigilância social
2) Informar-Orientar-Educar - a informação - a orientação - o acesso aos direitos - a assistência material - a educação	2) Conduta de projetos em trabalho social de grupo - as fases preliminares da implementação de um grupo - a organização de atividades de grupo pontuais - a escolha de atividades de suporte no programa de um grupo
3) Persuadir-Influenciar - o conselho - a confrontação - a persuasão	3) Intervenções na envolvente dos personagens - as pessoas - a mediação - as redes
4) Controlar-Exercer uma autoridade - o trabalho de acompanhamento - as exigências e os limites - o controlo	4) Colaboração entre trabalhadores sociais - a ligação - a concertação, as reuniões de síntese - o trabalho de equipa - a consulta - o partenariado
5) Relacionar- Criar novas oportunidades - relacionar - a abertura e a descoberta - a utilização e a criação de equipamentos - da envolvente e a participação nestes	5) Intervenções ao nível dos organismos sociais
6) Estruturar uma relação de trabalho em o utente - a estruturação no tempo - a utilização do espaço - a focalização em objetivos de trabalho	

**Fonte:** Robertis (2011, p.140)

Neste enquadramento e tomando como referência Robertis (2011, pp.142-179), as intervenções centradas no acolhimento, apoio e acompanhamento revestem um cariz sobretudo relacional, e visam facilitar o contacto dos públicos com os serviços, facilitar a compreensão da situação problema e fortalecer os indivíduos enquanto pessoas, fomentando um clima de confiança e empatia. No âmbito da informação, orientação e educação, o profissional convoca os seus conhecimentos, saberes e competências para provisionar uma resposta às necessidades dos seus públicos (e.g., utentes, famílias, entidades) através de

várias vias interventivas, das quais a informação (fornecer conhecimentos que permitam aos indivíduos fazer escolhas e assim exercer os seus direitos de modo informado), a orientação (engloba ações que se destinam a apoiar a realização de uma escolha, ou tomada de decisão, por exemplo a tomada de decisão de um juiz de menores no campo da proteção de infância), o acesso a direitos (pressupõe conhecimento da lei, do contexto institucional com vista a informar, explicitar e ajudar as pessoas no exercício dos seus direitos), entre outras. Ao nível da persuasão e influência, a intervenção direcionada para o aconselhamento mostra-se oportuna no sentido em que influencia o “outro” a organizar o seu projeto de vida, a melhor agir e a resolver os seus problemas. Por seu lado torna-se importante por exemplo, dissuadir certos comportamentos através de intervenções que confrontem as pessoas com as consequências dos seus atos (confrontação), assim como influenciar o outro para que acate as propostas do profissional, evidenciando os argumentos capazes de conduzir a soluções possíveis e adequadas (persuasão), de que é um exemplo a intervenção do profissional junto da família no quadro de medidas de promoção e proteção. Ao nível do controlo, exercício de autoridade, o desempenho interventivo procura revelar e impor obrigações e limites, exercendo a devida vigilância, aos públicos nos quais intervém. Deste modo, o acompanhamento assente em visitas domiciliárias traduz uma forma de intervenção que assegura uma certa vigilância com o intuito de prevenir situações de recaída ou novos problemas/dificuldades. Por seu lado, certos tipos de intervenções visam realçar e impor exigências e limites aos utentes, por forma a salvaguardar por exemplo o respeito e os compromissos que uma determinada situação que está a ser acompanhada impõe (e.g., intervenção junto de crianças, jovens e famílias no quadro da assunção destas das suas responsabilidades parentais). Neste domínio, refira-se que as intervenções de controlo, nas quais muitas das vezes o profissional exerce autoridade, por exemplo ao abrigo de um mandato legal, procuram sobretudo controlar comportamentos anteriores por forma a evitar a sua nova ocorrência, o que pode implicar, para além de um trabalho próximo destinado à dissuasão também outras intervenções designadamente de cariz educativo (e.g., intervenção no âmbito da proteção a crianças e jovens, proteção judicial...). Quanto às intervenções diretas comprometidas com o estabelecimento de relações, criação de novas oportunidades, as mesmas beneficiam sobretudo os públicos-alvo, através do papel que o do Serviço Social assume como um facilitador, intervindo no sentido de potenciar novas oportunidades, num plano individual e coletivo que lhes permitam o alargamento dos seus horizontes de vida, o abraçar de novos e/ou renovados projetos de vida e o equacionar de novas referências. Aqui, o estabelecimento de relações (i.e., a ampliação do quadro de relações, ligações afetivas, comunicações significativas), a abertura e a descoberta (potenciar nos outros a descoberta sobre si, sobre as suas capacidades bem como o meio envolvente por forma a ser possível abrir caminhos de reinserção ou novas possibilidade de vida), bem como a participação na vida social - utilização, criação de equipamentos da envolvente e participação - adquirem

renovada importância para efeitos múltiplos, podendo o profissional apoiar o dinamismo dos indivíduos e a sua inserção em grupos sociais diversos, como exercício de cidadania. No campo da estruturação da relação de trabalho com o utente, as intervenções intentam provocar a mudança derivada da avaliação diagnóstica feita visando estabelecer uma relação de ajuda. Para tal, atuar num determinado ritmo, através de encontros, reuniões, faz parte do processo de intervenção social, carecendo de se considerar o espaço ou local (ex. domicílio) mais propício para o desenvolvimento da ação interventiva, sendo que nesta relação de trabalho direto com os públicos a focalização nos objetivos de mudança (e.g., reforço de competências parentais) se afigura crucial.

Neste seguimento, são comuns e específicos ao exercício profissional e na sua relação com a esfera da intervenção com crianças e jovens e da justiça, vários atos profissionais contemplados no Código Deontológico dos Assistentes Sociais, dos quais destacamos o “atendimento, acolhimento social e abertura de processo social com registo de informação”, assim como o trabalho de diagnóstico social que é suportado na “identificação, avaliação das necessidades e problemas sociais e psicossociais das pessoas e comunidades e análise das suas capacidades e recursos”, bem como o “aconselhamento, orientação, prestação de informação e mediação social entre os cidadãos, os serviços e as instituições sociais”, e também a “promoção da participação das pessoas nos atos e nas decisões que lhes dizem respeito” (APSS, 2018, p.7).

Também Granja (2008, p.3), salienta que “na relação interativa, situada na vida quotidiana, quase sempre face a face, o assistente social aparece como o “rosto” das ajudas concedidas, muitas vezes como o único rosto visível”. Neste âmbito, atos como o de apresentação (que permeia o início da relação e configura normas de conduta que influem na interação e oferta/acesso a recursos/serviços) de definição de problemas (que envolve a participação de pessoas, a recolha de informação para o diagnóstico da situação e para elencar possíveis soluções), de informação (envolve procedimentos e divulgação de informação acerca de direitos, deveres, recursos, normas favorecendo uma melhor compreensão das situações problema e recursos), de ajuda (que assume um cariz direto quando induz a apoio psicossocial, à atribuição de recursos a partir de decisão do profissional), de controlo social (envolvendo por exemplo a proteção de pessoas vulneráveis como as crianças e ocorrendo também em casos onde o Serviço Social carece de exercer a mediação de poderes associado a políticas de proteção de crianças), de acordo (configurando os compromissos entre as pessoas, o profissional e as instituições) (Granja, 2008), refletem dinâmicas que implicam os profissionais na domínio da ação com crianças e jovens em perigo.

Acerca das intervenções indiretas, Robertis (2011, pp. 181-206), assinala que no domínio da “organização e monitorização social a intervenção profissional” vai ao encontro dos objetivos a que se propõe junto dos seus públicos, enquadrando-se em “espaço adequado, favorável ao desenvolvimento do estudo, análise, recebimento de

peessoas/trabalho de relação e trabalho com grupos/equipas”. Também a organização do tempo de trabalho (planeamento da ação, enquadrando os seus diferentes níveis como atendimentos, projetos, reuniões de trabalho), assim como a organização/reunião de documentação (e.g., legislação, documentação relativa às problemáticas atendidas), bem como a monitorização social (i.e., acompanhamento da evolução das situações, organização dos conhecimentos da prática, emergentes da sua função de apoio social), traduzem níveis de intervenção que se traduzem em mais-valias no quadro das estruturas/serviços onde se enquadram. Um outro tipo de intervenção indireta consiste na condução de projetos de intervenção junto dos utentes que obrigam à programação e planeamento dessas intervenções com outros profissionais e/ou entidades diversas, onde se partilham informações e se procedem a negociações, próprias de um trabalho de equipa (e.g., como ocorre no campo da intervenção a nível da proteção da criança). Também as intervenções sobre a envolvente das pessoas revestem crucialidade no foro do trabalho indireto visto que incidem no meio, junto de pessoas significativas (e.g., amigos, família alargada) procurando criar condições para facilitar a inserção social.

Aqui o papel de mediação revela-se fundamental para incorporar mudanças ao nível do meio envolvente. De igual modo, o trabalho em rede, a nível de parcerias congregando profissionais e instituições fomenta a criação de sinergias que pontuam a favor da intervenção social conduzida por um foco no interesse coletivo e nos direitos (e.g., dos quais destacamos os direitos das crianças e jovens). Paralelamente, o trabalho de colaboração entre os profissionais, seja através de contactos mais ocasionais (para troca de dados no desenrolar das funções de acompanhamento), a concertação e as reuniões de síntese (para afinamento de questões ou de decisões), bem como o trabalho em equipa (reuniões programadas para troca de informações sobre um caso, por exemplo; para rever e discutir novas formas de intervenção), entre outras tipologias, constituem vias em que se consubstancia a intervenção indireta (Robertis, 2011), e que refletem forte oportunidade na esfera da ação junto de crianças e jovens.

A este respeito, a realização “de perícias sociais, pareceres, informações e relatórios sociais(...) em processos de violência doméstica (...) e em medidas de promoção, proteção e acompanhamento de crianças e jovens, na regulação das responsabilidades parentais, na tutela educativa”, assim como a “elaboração de planos de ação adequados à natureza das situações sociais e psicossociais das pessoas e dos seus contextos” (APSS, 2018, p. 7) traduzem vertentes de relevância acrescida que se incluem no campo de ação com crianças e jovens.

Neste enquadramento importa referir que intervenção no domínio das crianças e jovens e em concreto nas CPCJ convoca quer intervenções/abordagens diretas quer indiretas, beneficiando das tipologias atrás identificadas. Tendo por base Sanches (2014, p. 73-81), a intervenção profissional nas CPCJ ocorre primordialmente nas fases da sinalização,

diagnóstico ou estudo da situação, assinatura e execução da medida de promoção e proteção, revisão da medida e arquivamento do processo. Em concreto, aquando das sinalizações são feitas diligências para aferir a eventual situação de perigo, estando face à validação deste implicado o profissional na abertura do processo de promoção e proteção e na reunião/entrevista com a família para conceder informação específica. De igual modo para a realização do estudo diagnóstico, o profissional procede à reunião de informação relativa às circunstâncias que elevaram o perigo assim como acerca da família, entre outra, para se poder elencar o planeamento da ação/medida adequada. A fase da assinatura e execução da medida de promoção e proteção envolve um trabalho de conjunto, uma reflexão partilhada e interdisciplinar com o intuito de ser tomada a decisão que vá ao interesse da criança e que permita, a par capacitar a família nesse sentido. Também o acompanhamento no decurso da medida de promoção e proteção pode envolver o técnico da CPCJ, sendo que o arquivamento do processo corresponde ao término da intervenção dos técnicos. Assim, e como Frade (2020) advoga, o profissional de Serviço Social mostra-se impreterível nas CPCJ dada a sua formação e saberes, atentas as exigências de um processo de promoção e proteção.

## 2.1 Modelos interventivos

A intervenção nas CPCJ beneficia de modelos de intervenção plurais, que vão sendo convocados nas diferentes fases da ação que lhe são inerentes.

Os modelos de intervenção social distinguem-se pelo lugar e pelo poder atribuídos ao profissional, como também pela consideração prioritária dos aspetos positivos e dinâmicos da situação da pessoa.

Lameiras (2015)<sup>29</sup>, distingue oito modelos que orientam a intervenção em Serviço Social, os quais e de uma forma genérica apresentam as seguintes facetas:

- Modelo Psicossocial: Configura o modelo de intervenção social considerado como a primeira abordagem científica no âmbito da intervenção social (Caparrós, 1998, cit. por Lameiras, 2015). Traduz um modelo que focaliza a intervenção no indivíduo na dimensão psíquica, atuando no domínio das causalidades dos problemas, equacionando de igual modo as dificuldades dos indivíduos em lidar e contribuir para a resolução dos mesmos. Na esteira de Caparrós (1998, p. 172, cit. por Lameiras, 2015) o modelo enquadra três princípios: “1) tem em conta os aspetos psicológicos e sociais que comportam cada caso; 2) atribui importância aos primeiros anos de vida do sujeito; 3) Concede uma enorme projeção ao diagnóstico”.

---

<sup>29</sup> Vd. Lameiras, A. (2015) Modelos de Intervenção em Serviço Social. <https://servicosocial.pt/modelos-de-intervencao-do-servico-social/>.

- Modelo centrado na Resolução de Problemas: Trata-se nos termos de Ranquet (1996 cit., por Lameiras 2015), de um modelo apoiado na “conceção de uma existência que se desenvolve por fases e por crises que se apoia nas forças utilizadas e desenvolvidas durante uma crise para resolver a seguinte”. Ou seja, a intervenção canaliza-se para a resolução de problemas decorrente de uma definição conjunta (ponto de vista do utente e do assistente social) dos mesmos e do estabelecimento de objetivos que ambos, utente e profissional traçam, fazendo estas etapas parte do processo terapêutico com vista à capacitação dos indivíduos/utentes.
- Modelo Radical: Traduz uma abordagem que beneficia do contributo de várias correntes teóricas (e.g., marxismo, feminismo) e que associa causas estruturais aos problemas individuais. Reconhecendo inadequação de recursos face a necessidades, o profissional é instigado a agir no sentido da transformação social, visando minimizar injustiças e problemas sociais (cunho de ação no quadro macro, no contexto político), assim como no sentido da capacitação e empoderamento dos indivíduos, favorecendo a sua participação, entre outras ações (Lameiras, 2015).
- Modelo de Modificação de Comportamento: O objeto deste modelo de intervenção é a conduta humana, aqui, os princípios são a motivação, a aprendizagem, a mudança de atitude e a solução de problemas. Este modelo fundamenta-se em técnicas focadas quer no controlo dos estímulos ou no controlo de respostas. Este modelo tem sido questionado sobre suas implicações éticas.
- Modelo de organização Comunitária de Rothman: Esta abordagem enquadra três modelos de intervenção que focalizam o trabalho comunitário: 1) desenvolvimento local – configura intervenções que se desencadeiam face a situações de anomia, de enfraquecimento de redes sociais e de diminutas práticas democráticas. Este modelo intenta integrar e capacitar a comunidade; 2) Planeamento social – reflete o modelo que se concretiza na conceção de planos/programas/projetos vocacionados para problemas sociais comunitários (e.g., habitação, educação, saúde) visando a sua resolução; 3) Ação social/política – diz respeito ao modelo que beneficia do contributo do modelo radical, e que se ergue numa ótica de investigação face a pessoas/grupos em situações de exclusão, que vivenciam injustiças e desigualdades sociais. No essencial procura a mudança das dinâmicas e relações de poder e distribuição de recursos (Lameiras, 2015).
- Modelo de intervenção em Crise: Consiste num modelo que orienta a intervenção para objetivos de apoio, estabilização e reorganização de equilíbrios procurando potenciar a diminuição de stress e da pressão sentida perante acontecimentos chave que perturbam de forma significativa o equilíbrio normal dos indivíduos



(Viscarret, 2011). Ranquet (cit. por Lameiras, 2015), esclarece que este modelo assume como referência a psicologia psicodinâmica do ego e terapias do stress, estimular a capacidade adaptada de resposta do individuo face a situações de crise.

- **Modelo Sistémico e Ecológico:** Em si o modelo sistémico advoga que a abordagem aos problemas carece de equacionar o todo, ou, seja as inter-relações dos sistemas que influem na vida dos indivíduos, já que é nesse contexto (trocas, relações) que emergem as dificuldades. No essencial, o modelo funda-se na premissa de que a prossecução de objetivos de vida assim como a superação de dificuldades depende muito do apoio advindo dos sistemas sociais existentes e que circundam o meio no qual o individuo se insere. Deste modo a intervenção orienta-se para a ação nesses sistemas (interações, comunicações), os quais assumem a natureza de sistemas de recursos informais/naturais; sistemas formais e sistemas sociais (Viscarret, 2011, pp. 274-275). Por seu lado o modelo ecológico – Life Model – conceptualizado na sua relação com a intervenção social por Germain e Gitterman (1980, 1996, cit. por Payne, 2005), advoga que “as pessoas são interdependentes entre si e com o seu ambiente [sendo] o objeto do Serviço Social aumentar o ajustamento entre as pessoas e o seu ambiente (Payne, 2005, p.150).
- **Modelo Centrado em Tarefas:** Traduz um modelo que se fundou na premissa, beneficiando dos trabalhos de William Reid e Ann Shyne, de que a intervenção desencadeada a curto prazo revertia melhores resultados do que as intervenções mais prolongadas no tempo (Viscarret, 2011). Como se elucida, este modelo orienta a intervenção para a resolução de problemas que são apresentados pelos clientes (trabalhar isoladamente cada problema apresentado pelo cliente), sendo elementos centrais definidores da prática, a delimitação do problema, os objetivos, o limite de tempo e a relação colaborativa (cliente reconhece a problemática, pretende resolvê-la e dispõe de possibilidades para tal) (Payne, 2005; Viscarret 2011; Ranquet, 1996, cit. por Lameira, 2015).

Nos termos de Montano (s/d a c), muitos destes modelos são convocados na intervenção das CPCJ (e.g., modelo ecológico, intervenção em crise), atentas as situações em concreto.

Importa a este respeito realçar, e de acordo com Sara Banks (2006), que independentemente do modelo a aplicar, a capacidade de agir/ decidirem conformidade com os princípios éticos da profissão, para prestar um serviço de qualidade é um fator crucial. Tal significa que em contextos complexos de intervenção social, de que é exemplo o campo de intervenção no quadro das CPCJ, se erguem com frequência vários problemas, questões e dilemas que os preceitos éticos deverão poder suportar para uma tomada de decisão. Dificuldades acrescidas nestes ambientes podem também apontar-se, sendo que as mesmas

resultam de uma pluralidade de fatores. A este respeito, Torres (2008), argumenta que na generalidade das CPCJ existe um problema de escassez de recursos humanos, que deriva da existência de poucos membros a tempo inteiro, não sendo suficientes aqueles que estão a meio tempo. O autor vai mais longe, referindo mesmo que a rotatividade de técnicos constitui parte do problema, implicando a entrada de técnicos sem experiência no que se refere à proteção de crianças e jovens, necessitando de um longo período de adaptação, e por vezes, nem são substituídos, agravando, deste modo, o problema.

Estes fatores levam a que alguns técnicos, particularmente os que trabalham nas comissões a tempo inteiro, fiquem com sobrecarga de trabalho, dificultando o trabalho interdisciplinar na apreciação e decisão dos casos, mas também na colaboração técnica às decisões dos tribunais, e no trabalho de relação família/criança.

## **Parte II – Estudo Empírico**

# Capítulo V - Delineamento metodológico do estudo

## 1. Questão central

A edificação do problema central/de investigação reveste essencialidade para qualquer pesquisa já que constitui um auxiliar para situar o estudo num domínio em específico, confere direcionamento ao mesmo, e simultaneamente orienta a revisão teórico/analítica oriunda das fontes bibliográficas e documentais fornecendo o referencial para os dados apurar (Coutinho, 2021). Assim e tendo por base a revisão teórica efetuada, percebe-se que as questões do risco e perigo associadas às crianças revestem um problemática social nas atuais sociedades que, consagrando-as como sujeitos de direitos, instigam fortemente os vários agentes sociais, incluindo os profissionais de Serviço Social, a caminhar rumo à proteção, por forma a ser assegurado o seu interesse superior junto dos agentes educativos/de socialização e no âmbito do seu desenvolvimento e formação.

A relevância e atualidade deste estudo decorrem da constatação associada ao aumento do número de casos de violência doméstica sobre crianças/jovens comunicadas às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens em geral e no que se refere à Região Autónoma dos Açores, considerando-se ser este um dado de elevada oportunidade para a investigação articulando-a com a área formativa de Serviço Social.

Neste contexto, a presente investigação assumiu a seguinte questão central: Qual a intervenção do Serviço Social face á problemática da violência doméstica sinalizada à CPCJ e quais os constrangimentos e desafios que se colocam a este nível?

## 2. Objetivos gerais e específicos

Os objetivos de uma investigação determinam aquilo que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa. Tal como defendem Marconi e Lakatos (2003, p.157), “o objetivo torna explícito o problema, aumentados os conhecimentos sobre determinado assunto”, estando o objetivo geral associado a uma “visão global e abrangente do tema”, enquanto os objetivos específicos “assumem um carácter mais concreto”.

Assim, a presente investigação assumiu como objetivos gerais: compreender o papel interventivo dos Assistentes Sociais no contexto das CPCJ em relação ao enfrentamento de situações de violência doméstica sinalizadas a estas instituições, e compreender os constrangimentos, assim como os reptos que se colocam para lidar com esta problemática.

No que se refere aos objetivos específicos, os mesmos intentaram:

- Caracterizar a amostra do estudo;
- Percecionar o âmbito de atuação das CPCJ face à problemática das

- crianças/jovens em perigo e na sequência de situações de violência doméstica;
- Percecionar elementos de caracterização geral relativos a crianças/jovens vítimas de violência doméstica e tendências evolutivas desta problemática;
  - Analisar as práticas dos profissionais de Serviço Social face a situações de violência doméstica com as quais as CPCJ se confrontam;
  - Percecionar dificuldades e oportunidades da intervenção face às situações de violência doméstica sinalizadas às CPCJ;
  - Elencar os desafios que se colocam aos profissionais no quadro das CPCJ.

### 3. Metodologia de investigação

A definição da metodologia a adotar numa determinada investigação é um procedimento fundamental tendo em conta a base do problema em estudo. Segundo Strauss e Corbin (1998, cit. por Sani, 2002, p.81),” a escolha por determinada metodologia reflete a forma de pensarmos ou estudarmos a realidade social, até para melhor compreender como o mundo funciona”.

A presente investigação tendo em consideração os objetivos traçados, enquadra-se no paradigma qualitativo, de natureza interpretativa. Tendo por base Vilelas (2009), a investigação qualitativa traduz:

“Uma forma de estudo da sociedade que se centra no modo como as pessoas interpretam e dão sentido às suas experiências e ao mundo em que elas vivem. Existem diferentes abordagens que se consideram no âmbito deste tipo de investigação, mas a maioria tem o mesmo objetivo: compreender a realidade social das pessoas, grupos e culturas” (p. 105).

Considerando que existem múltiplas perspetivas da realidade e os seus significados não são mensuráveis e devem ser compreendidos e interpretados dentro do contexto social em que se inserem (Coutinho, 2021), a opção pela metodologia qualitativa decorreu das possibilidades desta permitir melhor caracterizar e compreender o papel do profissional/Assistente Social em termos das suas práticas interventivas, na qualidade de técnico integrante da equipa técnica das CPCJ, bem como os constrangimentos e reptos que aos mesmos se colocam para lidar com esta problemática, não sendo o propósito do estudo proceder a generalizações. Por entre as modalidades de estudos qualitativos recorreremos ao estudo de caso múltiplo o qual abrangendo vários casos (e.g., indivíduo, organização) permite por via da comparação aprofundar o conhecimento acerca do fenómeno em análise (Coutinho & Chaves, 2002), sendo esta uma abordagem que visa a compreensão e a particularização (Stake, 1999, cit. por Meirinhos & Osório, 2010).

## 4. População-alvo/amostra

O estudo teve como população-alvo os/as Assistentes Sociais em funções nas CPCJ da Região Autónoma dos Açores.

A amostra da investigação abrangeu 6 Assistentes Sociais de 5 CPCJ, 1 do grupo Ocidental e 4 do grupo Oriental. A amostra foi constituída por conveniência, de acordo com a manifestação de interesse e disponibilidades dos/as profissionais afetos às CPCJ da Região Autónoma dos Açores, tendo por base os seguintes critérios pré-definidos de inclusão: Profissionais com a formação superior em Serviço Social afetas a CPCJ da Região Autónomas dos Açores; Exercício da atividade profissional há 5 anos ou mais anos em contexto de CPCJ; Concordância em colaborar voluntariamente no estudo. (Vd. anexo I).

## 5. Estratégia de recolha de dados

O estudo recorreu para proceder à recolha de dados e à técnica da entrevista (semiestruturada) e a técnicas documentais (pesquisa documental).

### 5.1 Entrevista

Segundo Marconi e Lakatos, (2002, p. 92), “A entrevista é um encontro entre duas pessoas, a fim de que uma delas obtenha informações a respeito de determinado assunto, mediante uma conversação de natureza profissional”. Isto significa que se trata de “[...] uma conversação efetuada face a face, de maneira metódica; proporcionando ao entrevistado, verbalmente, a informação necessária”.

Esta é uma técnica essencial e muito utilizada em estudos sociais, pois permite obter uma melhor perceção do problema social em estudo como na obtenção dos dados. Ou seja, “a entrevista é a técnica mais pertinente quando o pesquisador quer obter informações a respeito do seu objeto, que permitam conhecer sobre atitudes, sentimentos e valores subjacentes ao comportamento (...)” (Ribeiro 2008, s/p). Considerando que a entrevista pode assumir essencialmente três tipologias (aberta, estruturada e semiestruturada).

Optou-se pela entrevista semiestruturada por esta permitir alcançar o diálogo entre o entrevistador e o entrevistado, possibilitando desenvolver respostas espontâneas e fazer questões inesperadas ao entrevistado, ou seja, a entrevista permite obter informações que

caraterizem o processo que está em estudo, na qual garante um aprofundamento do tema em análise, recorrendo a uma comunicação direta e juntando os testemunhos reais dos entrevistados selecionados no estudo (Quivy & Campenhoudt,1998).

Como afirmam Amado et al. (2014), a entrevista semiestruturada

“as questões derivam de um plano prévio, um guião onde se define e regista, numa ordem lógica para o entrevistador, o essencial do que se pretende obter, embora, na interação se venha a dar uma grande liberdade de resposta ao entrevistado” (p.208)

leva a que, muitas vezes, emergjam temas que não estavam equacionados pelo entrevistador.

Neste sentido, o guião de entrevista (Vd. Apêndice II), foi elaborado de acordo com os objetivos estabelecidos para a investigação. Assim, o guião de entrevista é composto por 6 partes, sendo que a primeira é referente à caraterização dos participantes selecionados; a segunda parte é constituída por questões relativas aos aspetos organizacionais das CPCJ; a terceira parte é referente ao trabalho desenvolvido na CPCJ face a situações de risco; a quarta parte enquadra questões para caraterização geral das situações relativas a crianças vítimas de violência doméstica; sendo que a quinta parte é referente à intervenção profissional e violência doméstica; a última parte é reservada para questões que surgem numa sequência livre, de reflexão das dificuldades, oportunidades e desafios da intervenção profissional dos entrevistados.

As entrevistas foram realizadas através das várias plataformas digitais existentes em cada CPCJ (e. g., Zoom, Meet e Teams), devido à distância geográfica entre Ilhas que separa a entrevistadora das entrevistadas, agravada pelas regras sanitárias impostas pela Direção Geral de Saúde, devido à situação Pandémica(Covid 19). De salientar que as referidas entrevistas foram gravadas por áudio, tendo os participantes sido antecipadamente informados e esclarecidos quanto aos objetivos da entrevista, como à realização da sua gravação para efeitos de estudo.

Deste modo e em termos de procedimentos éticos, o estudo reuniu os consentimentos informados dos participantes (apêndice I), os quais foram também posteriormente verbalizados aquando do início de cada entrevista.

## 5.2 Pesquisa documental

A pesquisa documental foi utilizada como forma de conseguir e intensificar o conhecimento acerca da problemática, sendo que os dados documentais permitem “(...) complementar a informação obtida por outros métodos; noutros constituíra o método de pesquisa central ou mesmo exclusivo”, (Duffy, 2010, p. 101). Neste sentido, foi elaborado um

guião de recolha de dados documentais com o objetivo de recolher elementos inscritos nos relatórios anuais da CPCJ de processos acompanhados relativos a indicadores globais de caracterização de crianças/jovens vítimas de violência doméstica, por forma a perceber elementos evolutivos relativos a esta problemática nos últimos 4 anos (2018-2021) (Vd. Apêndice III).

## 6. Metodologia de análise de dados

A presente investigação qualitativa tem implícita a importância teórica, no que concerne a processos humanos esclarecedores, na qual abrange um tipo de análise reflexiva dos dados recolhidos.

Neste caso, após definirmos os pontos de partida e os objetivos para a investigação arquitetamos um modelo de análise semântico (conteúdo), que permite ajudar na reinterpretação e compreensão das mensagens na qual os entrevistados atribuem as suas experiências, tornando-se assim a análise de conteúdo como a técnica de análise de dados eleita. Segundo Bardin (2016, s/p), trata-se de:

Um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos, sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens.

Por seu turno, Carlomagno e Rocha (2016), consideram que a análise de conteúdo tem como objetivo clarificar e categorizar o conteúdo, mudando simplesmente os elementos caracterizadores para elementos – chave, podendo assim ser comparáveis com outros elementos. Desta forma, o procedimento de análise dos dados recolhidos a partir das entrevistas elaboradas às seis profissionais teve por base a construção de um esquema de inteligibilidade teórica apoiada nos dados, fundamentados de uma relação entre conceitos consequentes de todo o processo. Para a investigação, organizamos o conteúdo através de categorias, subcategorias e indicadores, em que os conteúdos apareceram tendo em conta a teoria abordada, bem como os objetivos propostos à pesquisa, surgindo assim as categorias.

De acordo com Duarte (2004, p. 222), os objetivos da análise mostram as categorias em concordância com o conteúdo tendo em conta os objetivos da pesquisa, “a partir das categorias, o pesquisador deve construir subcategorias sendo estas mais específicas em relação ao objeto de pesquisa”.

Para se proceder à sinalização dos dados obtidos, por referência aos profissionais que os transmitem foi definida uma codificação para cada participante do estudo, em que a letra



“P” se refere a participante, sucedendo-se à mesma, os dígitos: 1; 2; 3; 4; 5 e 6.

A categorização possibilita classificar e agregar a informação por temas, sendo vários os elementos a ter em conta no processo de análise. De acordo com Vala (1990), “Uma análise de conteúdo pressupõe a definição de três tipos de unidades: unidades de registo, unidades de contexto e unidades de enumeração”, sendo que, a unidade de registo é definida como “segmento determinado de conteúdo que caracteriza colocando-o numa dada categoria”, e a unidade de contexto é “um segmento mais largo de conteúdo que o analista examina quando caracteriza uma unidade de registo” (p.114). Tabela nº 5 apresentada (Vd. Apêndice IV).

Desta forma, foram criadas cinco categorias com os seguintes objetivos, Tabela nº3

**Tabela nº 3 - Categorias e objetivos associados à análise de conteúdo**

Categoria	Objetivos
<b>Âmbito de atuação</b>	Percecionar o âmbito de atuação das CPCJ face à problemática das crianças e jovens em perigo e na sequência de situações de V.D.
<b>Caraterização geral das crianças e jovens de V.D.</b>	Percecionar elementos de caraterização geral relativos a crianças e jovens vítimas domésticas e tendências evolutivas destas problemáticas.
<b>Práticas dos profissionais de Serviço Social</b>	Analisar as práticas dos profissionais de Serviço Social face a situações de violência doméstica com as quais as CPCJ se confrontam.
<b>Dificuldades</b>	Percecionar dificuldade e oportunidades da intervenção face às situações de violência doméstica sinalizadas às CPCJ.
<b>Desafios que se colocam aos profissionais</b>	Elencar os desafios que se colocam aos profissionais no quadro das CPCJ.

Com base nestas categorias e objetivos foram traçadas subcategorias e indicadores.

**Tabela nº 4 – Categorias, subcategorias e indicadores**

Categorias	Subcategorias	Indicadores
<b>Âmbito de atuação</b>	Modelo organizacional	- Pontos fortes e fracos do espaço de funcionamento - Descrição do espaço
	Gestão do trabalho desenvolvido	- Avaliação do trabalho desenvolvido e a desenvolver pelas CPCJ - Procedimentos efetuados nas situações de risco/perigo - Procedimentos a efetuar após a sinalização e monitorização em casos de V.D.

	Campo de ação e de atuação	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conhecimento do campo da ação e os níveis de atuação da CPCJ</li> <li>- Procedimentos de articulação com outras entidades</li> <li>- Conhecimento das entidades parceiras e sua importância</li> </ul>
<b>Caraterização geral das crianças e jovens vítimas de V.D.</b>	Sinalização e acompanhamento	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Situações relativas a V.D.</li> <li>- Formas e meios de sinalizar um caso à CPCJ</li> </ul>
	Modelo e perfil dos familiares	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Caraterização do perfil dos familiares das crianças e jovens</li> <li>- Avaliação quanto à predominância do modelo familiar</li> </ul>
	Idade das crianças e jovens, seu enquadramento escolar	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conhecimento da idade das crianças e jovens em situação de V.D.</li> <li>- Conhecimento do enquadramento escolar das crianças e jovens</li> </ul>
	Evolução e problemas subjacente da problemática	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conhecimento da evolução de sinalização deste fenómeno</li> <li>- Avaliação da realidade</li> <li>- Conhecimento das razões subjacentes a esta problemática</li> </ul>
<b>Prática dos profissionais de serviço social</b>	Organização da intervenção quanto aos processos sinalizado	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Eficácia nos objetivos a que se propõe a intervir</li> <li>- Procedimentos das escolhas e profissionais a intervir</li> <li>- Existência de recursos humanos na CPCJ</li> <li>- Procedimentos de revisão das medidas</li> </ul>
	Intervenção e seus instrumentos técnicos em situações de V.D.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conhecimento dos instrumentos técnicos utilizados para a intervenção</li> <li>- Descrição das tarefas atribuídas ao gestor de caso</li> <li>- Caraterística da intervenção ao longo de todo o processo</li> <li>- Medidas aplicadas em processos sinalizados de violência contra crianças e jovens</li> </ul>
	Modelos de intervenção	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Meios e recursos de supervisão das medidas propostas</li> <li>- Medidas e forma de orientação em termos de modelos de intervenção</li> </ul>
<b>Dificuldades e oportunidades</b>	Limitações quanto à intervenção face à problemática	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Descrição dos principais entraves à intervenção</li> </ul>

<b>Desafios que se colocam aos profissionais</b>	Vantagens/potencialidades da intervenção de S.S.	- Existência de técnicas da intervenção em S.S. face à problemática
	Resposta da CPCJ e da intervenção	- Descrição das medidas e formas de resposta da CPCJ à problemática - Necessidade de mudanças para maior eficácia na intervenção social - Existência de mudança no campo desta problemática sinalizada

## Capítulo VI - Apresentação, Análise e Discussão dos Resultados

Nesta parte do trabalho focalizam-se os resultados do estudo empírico, procedendo-se de igual modo à sua análise de discussão. Para tal, apresentam-se dados relativos à amostra do estudo em termos de caracterização dos participantes e analisam-se os aspetos concernentes ao âmbito de atuação das CPCJ, (i.e., aspetos organizacionais da CPCJ, trabalho desenvolvido, traços gerais das situações relativas a crianças vítimas de violência doméstica, intervenção profissional e violência doméstica e, dificuldades, oportunidades e desafios da intervenção profissional) resultantes da análise de conteúdo. (Apêndice IV).

### 6.1 Elementos de caracterização dos participantes

Os elementos de caracterização dos participantes contemplaram indicadores como: idade, género formação académica e formação específica relacionada com a área interventiva, anos de exercício da profissão, CPCJ onde exerce funções, antiguidade/anos de trabalho na CPCJ e enquadramento/ funções no contexto da CPCJ (Vd. Apêndice IV), tendo sido entrevistadas seis assistentes sociais em que cada uma exerce funções nas CPCJ das ilhas da Região Autónoma dos Açores. As entrevistadas são Assistentes Sociais do sexo feminino, com idades compreendidas entre os 26 e os 55 anos, possuindo formação académica a nível de licenciatura em Serviço Social. A este respeito, refira-se ainda que três das entrevistadas têm pós-graduação: (P1) Intervenção social na saúde, (P2) Terapia Nacional, (P6) Proteção de crianças e jovens e mais uma formação específica de formação comunitária. Apenas uma tem 5 anos de exercício da profissão, uma das entrevistadas tem 14 anos, outra 21, duas das entrevistadas apresentam cada uma, 15 anos, e a última entrevistada, 31 anos de exercício da profissão. As CPCJ onde exercem funções são: na Ilha das Flores e as restantes cinco na Ilha de S. Miguel, porém a antiguidade de trabalho na CPCJ das entrevistadas situa-se entre os 5 e 15 anos. As entrevistadas ocupam cargos diferentes no âmbito do seu trabalho nas Comissões, deste modo, quatro das entrevistadas (P1, P2, P4, P5, P6) assumem a função de técnicas de apoio, sendo que das restantes duas entrevistadas, uma exerce a função no contexto de Comissão Alargada (P3), e a outra no contexto de Comissão Restrita (P6).

Quanto ao período em que as CPCJ iniciaram a atividade/funcionamento, de referir que as entrevistadas responderam de acordo com dados documentais do arquivo da CPCJ, ou informação recolhida junto do presidente da Comissão, neste caso a CPCJ a que está afeta uma das entrevistadas (P1) iniciou funções na década de 2000, outras interlocutoras (P4; P5) indicaram a este respeito a década de 1990, sendo que as restantes (P2, P3, P6), não procederam a essa indicação.

## 6.2 Âmbito da atuação

De acordo com a análise de conteúdo, a categoria âmbito da atuação é dividida em três subcategorias onde são equacionados os modelos organizacionais, a gestão do trabalho desenvolvido, e por último, refere-se ao campo de ação e de atuação. Neste caso, quanto à subcategoria dos modelos organizacionais, apresentam-se segmentados por dois indicadores de descrição do espaço e por pontos fortes e pontos fracos do espaço de funcionamento (Vd. Apêndice IV). Assim, podemos verificar que de acordo com as unidades de registo e perante o que foi prenunciado pelas entrevistadas, existe uma unanimidade entre as entrevistadas da percepção quanto ao espaço de funcionamento da CPCJ, estes são espaços alugados em que o arrendamento está à responsabilidade da autarquia. Das seis entrevistas só uma (P2) refere que na CPCJ onde exerce funções o espaço cedido também é partilhado por outros serviços, como podemos perceber pelas declarações das técnicas entrevistadas:

P2: " Encontramo-nos em espaço alugado em que esse aluguer é pago pela Câmara Municipal, (...) espaço onde existem outros serviços em função (...), faz parte da Lei".

P4: "Funciona em espaço próprio e mesmo destinado á CPCJ edifício em que a câmara é que paga a renda".

Como é sabido, as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) são instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral (LPCJP, n.º 147/99). Porém, cada CPCJ está sobre o abrigo de portarias de instalações, onde são estabelecidas todas as condições, organização e funcionamento a que deve obedecer a Comissão (Vd. nº5 e nº6, Art.º 17, da Portaria nº 324/2021), sendo que estão estabelecidas as funcionalidades relativas ao Edifício no seu todo, enquanto Comissão, desta forma, podemos constatar no nº5 do mesmo artigo que "os espaços funcionais que constituem as unidades de alojamento, que integram a Comissão de Infraestrutura (CI) com alojamento em unidades funcionais (...)" sendo que no número 6 do mesmo artigo se refere: "A CI pode funcionar em edifício autónomo ou em parte de edifício destinado a outros fins".

Importa ainda salientar que no último indicador referente aos pontos fortes e fracos do espaço de funcionamento, correspondente à subcategoria do modelo organizacional, foram apontadas como unidades de registo, quanto ao nível de material, tempo e formação, em que mediante a análise das seis entrevistas, podemos concluir que existe uma concordância referente ao material de apoio disponibilizado pelas autarquias, que o cedem e o repõem com regularidade, no entanto, uma das seis entrevistadas menciona a falta de mais material

informático. Em relação aos aspetos que se prendem com características da CPCJ em que cada uma trabalha, podemos constatar através das afirmações dadas:

P1: "A autarquia cede-nos todo o material solicitado pela comissão, quer seja de trabalho, quer seja para obras para a estrutura física, (...)".

P3: " (...) estamos à procura de outro edifício por razões de falta de espaço, salas, a nível de material precisamos de mais computadores e também encontramos muito mal localizados (...) encontramos-nos fora do centro da cidade, o que a nível de transportes públicos, as famílias queixam-se da falta de acesso".

P4: "A nível de material estamos bem servidos (...) a autarquia repõe o material solicitado (...). Em relação ao espaço físico, (...) precisamos de mais salas, mais espaço, uma vez que o corredor entre as salas é utilizado para sala de espera, o que permite ouvir tudo entre gabinetes e corredor (...)".

P5: " (...) falta de tempo do pessoal membro da equipa e falta de formação dos técnicos que fazem parte da equipa".

Mediante as entrevistas, duas apontam para a falta de espaço, conseqüentemente a esse respeito, uma entrevistada (P3) refere que já se encontram à procura de outro edifício mais espaçoso, mas em contrapartida, uma outra entrevistada (P5) destaca a falta de tempo do pessoal e formação dos técnicos que fazem parte da equipa.

Deste modo, os aspetos que se prendem com as características da CPCJ são as necessidades implícitas pelas técnicas referentes a alguns recursos facilitadores da sua prática profissional. Daí ser importante o exercício do planeamento sobre quais os recursos disponíveis para poder decidir sobre os procedimentos a utilizar para poder alcançar os objetivos programados pela CPCJ, ou seja "no serviço social, os meios de trabalho são considerados potencializadores da ação humana sobre o objeto" (ABEPSS, 1996 cit. por Faermann e Mello, 2016, p.99). Porém, os meios de trabalho são um ou vários conjuntos de coisas que o trabalhador dispõe entre si, como objeto de trabalho, que lhe serve de condutor da atividade sobre esse objeto (Marx, 1968), sendo que, uma organização efetiva permite uma maior sustentação das medidas psicológicas, económicas, sociais, culturais, educativas da sociedade à qual é dirigida. Na medida que, é da competência do/a presidente da Comissão estas funções, como também de fazer a mediação entre as entidades parceiras, e canalizar colaboradores a colaborar na Comissão (Vd. Art.º 24, LPCJP, nº 147/99), cabe ainda a esta gerir os técnicos de maneira a responderem às necessidades de acompanhamento dos processos, como ter conhecimento do número de sinalizações e da distribuição das mesmas pelos técnicos. Segundo a análise de conteúdo ainda dentro do âmbito da atuação, na subcategoria de gestão do trabalho desenvolvido, o indicador de procedimentos de articulação com outras entidades e sua importância, apresenta a unidade de registo: constituída a CPCJ, em que é abordada a articulação com outras entidades, através da escrita, do telefone e do e-mail. Essa articulação é

concretizada em reuniões semanais com vários representantes de entidades e instituições, como alude um dos entrevistados:

P5: "Para articulação com outras entidades é utilizado a escrita, telefone, *e-mail*, a forma como é constituída a CPCJ (...) é aqui a forma de articular (...) em reuniões semanais onde vários representantes de entidades e instituições (...) torna-se mais fácil de articular com todos. (...) quando nos reunimos para analisar e deliberar os processos à procura de respostas e apoios o falar e conhecer já estamos a articular.

Deste modo, a articulação existente entre a CPCJ e as entidades parceiras, possibilita assim um maior conhecimento, diálogo e ações conjuntas na comunidade, facilitando ainda a troca de experiências, entre outras. Estas parcerias proporcionam um excelente espaço de aprendizagem e construção de conhecimentos para a prática social, na medida em que os meios que utilizam para a articulação são vários, como foi proferido pelas entrevistadas, sendo todas unânimes a referir que a articulação que é realizada em ambiente de reuniões de Comissão Alargada, permite assentar numa construção de práticas conjuntas, de responsabilidades compartilhadas, procurando assim consensos necessários à materialização dos objetivos. De igual modo, as entrevistas reportam que os processos em que trabalham em comum permite discutir as diferentes maneiras de pensar e agir em práticas e objetivos em benefício da comunidade como um todo, porque nestas situações o "saber agir é muito mais do que saber fazer" (Albuquerque, 2017, p.117).

Como defende Bazon et al (2010), a atuação profissional obriga a uma grande inovação de práticas fundamentadas nos valores sociais, articulação de saberes, competências e programas de intervenção, para que desta forma sejam compreendidas as práticas profissionais e organizacionais para a implementação de projetos de intervenção das CPCJ, sendo estas ajustadas às necessidades das crianças e jovens para a sua proteção, tendo em conta os problemas identificados, com o objetivo de garantir o bem-estar das crianças.

Ainda no seguimento da nossa análise de conteúdo e dentro da mesma categoria, é apresentada a gestão do trabalho desenvolvido como subcategoria, com o indicador relativo à avaliação do trabalho desenvolvido e a desenvolver pelas CPCJ, em que a unidade de registo é a prevenção. Neste âmbito destaca-se a importância do trabalho desenvolvido na Comissão ao nível da prevenção, mas também na promoção e proteção da vida das crianças e jovens, no entanto há algumas limitações pelo elevado número de processos, curto espaço de tempo e falta de recursos para tal, salientando-se, a par, a importância de haver mais dinamismo no papel da CPCJ com atividades para as crianças e jovens, garantindo assim o seu bem-estar, visto que, estando estes mais informados também se protegem mais facilmente. Tal como descrevem as técnicas entrevistadas:

P2: "na minha opinião, o trabalho desenvolvido na comissão é muito importante e enquanto CPCJ, temos feito um bom trabalho mas deveríamos trabalhar mais a prevenção, mas como

tal não nós é possível devido ao número de processos que temos, tempo e recursos, não é possível, porque seria um método facilitador de encaminhamento e acompanhamento.” P4:” (...) o papel da CPCJ é importante na ajuda da promoção e proteção da vida da criança, mas também seria importante trabalharmos a prevenção, (...) dinamizar mais o papel da CJCP com atividades com competência para a infância e juventude, com certeza ajudaria e facilitava o nosso trabalho a conhecer melhor o espaço, a chegar às situações, a detetar as situações (...) nas crianças e jovens”.

P5: ”O trabalho da CPCJ é de promoção e proteção das crianças e jovens garantindo o seu bem-estar, (...) sendo este um papel importante, devíamos apostar ao nível da prevenção como forma de proteção para situação de perigo, uma vez que as crianças e jovens, ao estarem informados sobre determinados temas, acabam sobretudo de se protegerem.”

As entidades com competência em matéria de infância e juventude, segundo a LCPCJP, são organizações que prosseguem fins de apoio educativo, social e de proteção da criança e jovem, em que os técnicos que a compõem possuem competência técnica nas várias áreas de serviço social, psicologia, direito, educação, saúde, entre outras, as quais lhes permite avaliar as situações das crianças e jovens em perigo, sendo que este tipo de trabalho não é nada simples nem objetivo, dado que se lida com uma população mais vulnerável, procurando-se encontrar estratégias sociais na tentativa de reduzir, prevenir ou melhorar o problema.

Continuando na subcategoria de gestão do trabalho desenvolvido, através do indicador procedimentos efetuados nas situações de risco/perigo, e da unidade de registo de promoção e proteção, foi mencionado pelas entrevistadas (unidades de contexto), que é importante o trabalho desenvolvido pelas CPCJ, sendo contudo mais complicado realizar procedimentos de promoção e proteção numa Ilha pequena com pessoas na sua maioria, idosas, acabando por ser um problema maior para a vítima porque não veem a violência como um perigo. Foi referido ainda que quando há uma sinalização esta é analisada, e se existir uma situação de perigo, é designado um gestor de caso que vai ouvir os pais e a criança e recolher informação. Através do diagnóstico da situação são deliberadas as medidas de promoção e proteção, tendo sempre os princípios de atuação como base. Na intervenção com os pais, caso não haja resultados positivos, será encaminhado o caso para o Ministério Público e tribunal. Tal como é descrito:

P1:” o facto de vivermos numa Ilha pequena com pessoas maioritariamente idosas, percebemos que as situações de perigo (...) acabam por ser um problema para a vítima e para a comunidade porque não veem isso como um perigo, e para os pais, tornando-se problema maior para a comissão, traduzindo-se assim num trabalho maior de acompanhamento, consciencialização e de promoção e proteção por parte desta. (...) Torna-se complicado realizar os procedimentos de promoção e proteção na qual não são aceites”.

P5:” face à sinalização e monitorização de situações de V.D., analisamos a sinalização (...)



verificamos se existe situação de perigo, caso exista, designamos um gestor de caso, onde por norma o gestor de caso vai ouvir os pais e a criança, recolher informação, (...) criado o diagnóstico da situação são deliberadas as medidas de promoção e proteção, tendo sempre em atenção aos princípios de atuação (...) no caso da intervenção com os pais, se não houver resultados positivos (...) é então encaminhado para o Ministério Público e tribunal”.

No que se refere aos procedimentos efetuados de acordo com a LPCJP, há intervenção dos Assistentes Sociais na CPCJ, na existência de situações de risco/perigo. No caso de haver suspeita ou deteção, é fundamental a ajuda à criança/jovem que poderá ser a vítima de violência doméstica, tal como a sua família (Magalhães, 2002, p.71). Quando isso não acontece, não se aplica o art.º 91 (LPCJP,) que se refere aos procedimentos urgentes quando há ausência de consentimento, neste caso, analisada a situação, é instaurado um processo no âmbito da comissão. Estes tipos de processos são entregues aos técnicos gestores de processos, dando seguimento aos mesmos. O procedimento a seguir na prática social consta na convocatória do pai, da mãe, ou ambos, ou ainda da pessoa que tiver a guarda da criança (art.º5, alínea b da LPCJP), com o objetivo de obter o seu consentimento, se isso não for possível, o processo será enviado para tribunal. Logo que seja obtido o consentimento, terá de ser realizada uma avaliação diagnóstica do problema, ainda nesta fase, é discutido em Comissão Restrita qual o seguimento a ter em conta no processo, que poderão passar pelo arquivamento do mesmo, se as suspeitas de risco não forem confirmadas. No caso de se confirmar uma situação efetiva de risco, será definida qual a medida aplicar em reunião de equipa, sendo que o parecer do técnico que acompanha a situação, tem uma grande importância para a decisão a tomar posteriormente.

Finalmente, na subcategoria do campo de ação e atuação, no que se refere ao âmbito de atuação, o indicador conhecimento do campo da ação e os níveis de atuação da CPCJ, com a unidade de registo: intervenção, articulação e acompanhamento, as entrevistadas referem situações de intervenção na V.D., negligência, maus-tratos psicológicos e físicos, absentismo, abandono escolar, alcoolismo, entre outros. A articulação é concretizada com as entidades parceiras através da sensibilização e intervenção, como destacam as entrevistadas:

P3: "Sendo as crianças e jovens em risco o nosso público-alvo de ação, (...) V.D., absentismo escolar, alcoolismo (...) os níveis de atuação fazem-se na base da articulação e acompanhamento e intervenção”.

P4: " (...) nos casos de intervenção, chegam-nos situações de perigo de V.D, negligência, maus tratos psicológicos, físicos, absentismo e abandono escolar, um pouco de tudo, (...) a atuação passa por articulação com as entidades parceiras, sensibilização, intervenção (...) havendo, hoje em dia, os pais a não dar o consentimento do processo na comissão, preferindo que a situação seja acompanhada em tribunal (...).”.

De acordo com as situações relativas a violência doméstica, este crime abarca um leque de variadas situações, em conformidade com os dados apresentados. Segundo o Comissariado dos Açores para Infância e juventude, (2019, pp.73-74)<sup>30</sup>, a problemática apresentada com valores mais altos e que coloca a criança e os jovens em perigo, refere-se às situações de exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança com um total de 642 situações, sendo subcategorizadas 404, estando relacionadas com a violência doméstica, o consumo de álcool, o consumo de estupefacientes e a prostituição. No caso dos problemas de negligência, indica um total de 364 situações sinalizadas, 164 foram devidamente subcategorizadas pela falta de supervisão e acompanhamento familiar, a negligência relacionada com a saúde, com a educação e a negligência grave. No que concerne às situações de perigo, relacionadas com o Direito à Educação, apresenta-se um total de 341 situações, tendo sido especificadas 337 situações, relacionadas com o absentismo, o abandono e o insucesso escolar. Em relação às situações de maus-tratos, há a registar um total de 152 sinalizações, 109 das quais relacionadas com os maus -tratos físicos (5.9%), e 43 com o mau trato psicológico ou indiferença afetiva (2.3%). As entrevistadas referiram ainda que as medidas aplicadas a estas situações são as medidas em meio natural de vida, principalmente no apoio junto das famílias encaminhando para terapia familiar, de forma a criar as condições necessárias para o menor permanecer no seio familiar.

### 6.3 Caraterização geral das crianças e jovens vítimas de V.D.

Entrando na categoria caraterização geral das crianças e jovens vítimas de V.D., esta está dividida em três subcategorias (sinalização e acompanhamento, modelo e perfil dos familiares, e por fim, idades das crianças e jovens, o seu enquadramento escolar e avaliação da problemática). A subcategoria sinalização e acompanhamento, possui como indicador as situações relativas a V.D. na CPCJ, e como unidade de registo a violência e os maus-tratos. Atenta esta classificação e analisando em articulação as unidades de contexto, constata-se que todas as entrevistadas mencionam a violência psicológica e física, bem como os maus-tratos como sendo as situações mais sinalizadas à CPCJ, como decorre das seguintes citações:

P1:” (...) violência psicológica (...);

P3:” (...) maus-tratos, violência física e psicológica (...);

P4:“ (...) é a violência psicológica e maus-tratos (...);

P6:” (...) é por maus-tratos (...).”

---

<sup>30</sup> Vd. <https://portal.azores.gov.pt/documents/36856/55e65437-f2e2-e901-aaad-ec43d624ec02>

Ainda na mesma categoria e subcategoria, através do indicador formas e meios de sinalizar um caso à CPCJ, em que a unidade de registo se designa: Por escrito, as entrevistadas apontam que as sinalizações se realizam através de ofícios, por *e-mail*, e de forma presencial, sendo os agentes os pais, os vizinhos, a PSP e através de telefonemas anónimos, como nos é indicado pelas técnicas:

P1: " (...) estas sinalizações chegam por profissionais, (...) através de ofícios, por escrito, no nosso caso, temos aqui a poucos metros de distancia a PSP que nos faz chegar presencialmente em mãos e e-mail (...)"

P2: " a forma mais comum de sinalizar é por escrito e por correio eletrónico, e os agentes são os vizinhos, familiares e PSP (...)"

P4: "recebemos sinalizações através de *e-mail*, por escrito e telefonemas anónimos, em que os agentes são os próprios pais, vizinhos e anónimos".

Como podemos constatar através das afirmações dadas pelas entrevistadas, as situações relativas a violência doméstica contra crianças mais sinalizadas e acompanhadas são as situações de maus-tratos, violência física e psicológica. Nestes casos, normalmente, os elementos da Polícia de Segurança Publica encontram-se muito mais próximos das vítimas de violência doméstica e dos problemas, segundo a APAV (2010), tanto de forma direta como indireta, devendo estes cumprir com o papel que lhes é atribuído, mas ainda o apoio às vítimas e prevenção da violência, do crime e da insegurança, prestando às vítimas um atendimento de proximidade. Em Portugal, só a partir do ano 2000, o crime de violência doméstica deixou de ser um crime de natureza semipúblico, e passou a ser um crime de natureza pública (Lei 7/2000), sendo apenas necessário que o Ministério Público tenha conhecimento dos factos, para se iniciar o procedimento criminal, e conseqüentemente, a abertura de um inquérito, não sendo necessário que o titular do direito de queixa ou mesmo o seu representante legal manifeste procedimento judicial contra o acusado. Qualquer cidadão comum pode denunciar os casos de violência doméstica, junto das autoridades e serviços, com a competência nesta matéria, sendo disso exemplo a Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana e Instituto de Medicina Legal, entre outros (Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, 2009). A comunicação da denúncia é obrigatória para qualquer pessoa que tenha conhecimento de situações que ponham em risco a vida, a integridade física ou psíquica ou a liberdade da criança ou jovem, sendo que as denúncias poderão ser feitas através de vários meios: telefone, *e-mail*, pessoalmente ou de forma anónima.

Quanto à subcategoria modelo e perfil dos familiares (analizada por referência ao indicador Caracterização do perfil dos familiares das crianças e jovens e unidade de registo Comportamentos a nível de separação e consumos), as entrevistadas relatam que o perfil dos familiares abrange famílias em processo de separação, com comportamentos violentos e

consumidores de álcool e drogas sintéticas, bem como familiares com problemas associados ao stress, ansiedade, com baixa autoestima, depressão e doenças mentais. Assim como citam as entrevistadas:

P3: "em termos gerais, são famílias em processo de separação, comportamentos a nível de consumo de álcool, drogas sintéticas e a nível de comportamentos violentos."

P4: "o perfil dos familiares são (...) de divórcio ou separação, stress, ansiedade, comportamentos a nível de consumos de álcool (...), baixa autoestima, depressão, doenças mentais e historial a nível de comportamentos violentos (...)."

Por seu lado quando se considera a avaliação quanto à predominância do modelo familiar (indicador) foram destacadas as famílias nucleares (unidade de registo), as quais se caracterizam por ter um ou dois filhos em situação de desemprego, com problemas de saúde e comportamentos de consumos de álcool e drogas, comportamentos violentos, bem como com dependência financeira e problemas emocionais. Desta forma, as entrevistadas descrevem:

P1: " (...) famílias nucleares, com 1 ou 2 filhos, (...) derivado do desemprego, problemas de saúde e comportamentos de consumo e violentos."

P5: " (...) predominância em família nuclear e reconstituídas com 1 ou mais filhos. Derivado de dependência financeira, problemas emocionais, alcoolismo e drogas".

No que concerne ainda à categoria caracterização geral das crianças e jovens vítimas de V.D., foi analisada a subcategoria que remete para a Idade das crianças e jovens, o seu enquadramento escolar e avaliação da problemática (indicador: conhecimento da idade e nível escolar; unidade de registo: Crianças e jovens). Nesta temática, as entrevistadas indicam diferentes faixas etárias das crianças e jovens, variando dos 0 aos 8 anos, dos 6 aos 14 anos e dos 2 aos 15 anos. Todas as entrevistadas referem o absentismo escolar e um sucesso mediano escolar no caso dos jovens, já os maus-tratos nas crianças de creche são nomeados por apenas uma entrevistada. Como estas mencionam:

P1: " (...) crianças e jovens com intervalos de 6 a 14 anos de idade. Apresentando um sucesso mediano ao nível escolar."

P2: " (...) verifica-se crianças entre os 0 e os 8 anos de idade, (...) encontrando-se um enquadramento escolar de absentismo escolar (...)."

P4: " (...) crianças e jovens dos 2 aos 15 anos de idades. (...) nos adolescentes, nota-se um absentismo escolar e nas crianças de creche maus-tratos (...)."

Segundo o Comissariado dos Açores para a Infância, (2018, p. 82), no ano de 2018 foram sinalizados situações relacionadas com a violência doméstica, com um peso relativo de 86,4% (349 casos), sendo que o grupo etário das crianças e jovens afeta sobretudo os mais

novos. E segundo os grupos etários são de crianças com idades iguais ou inferiores a 10 anos (68,1% - 432 crianças). De igual modo, nas idades entre os 11 e os 14 anos foram registados (18,0%) com 114 crianças, já nas idades com mais de 15 anos o total é de 88 jovens (13,9%).

Decorrente das abordagens anteriores, designadamente a caracterização do perfil dos familiares das crianças e jovens e a avaliação quanto à predominância do modelo familiar, será importante realçar a necessidade de se identificarem características individuais da criança e dos pais, do sistema familiar e do contexto sociocultural, podendo constituir-se como fatores protetores ou fazer despoletar situações de risco ou de perigo para a criança. Neste sentido, podemos elencar algumas características dos pais/famílias que podem constituir uma situação de risco, nomeadamente situações de alcoolismo, toxicod dependência, perturbações de saúde mental ou física, antecedentes de comportamentos desviantes, personalidade imatura e impulsiva, com baixo autocontrole e autoestima, e por vezes, intolerante, indiferente ou excessivamente ansiosa face às responsabilidades relativas à criação dos filhos, com antecedentes de terem sofrido maus-tratos infantis, em idades muito jovens, com baixo nível económico e cultural e desemprego (Magalhães, 2005). Tal como demonstra o estudo, verifica-se que a família nuclear se configura como o modelo de família predominante associado a esta problemática. Paralelamente aos perfis familiares, também importa descrever as características individuais das crianças que passam por ser vulneráveis em termos de idade e necessidades, com personalidade e temperamento não ajustado aos pais, entre outros. Estes menores têm um contexto familiar difícil em grande parte dos casos são oriundos de famílias monoparentais, desestruturadas, relações disfuncionais entre os pais e famílias com problemas socioeconómicas e habitacionais ao nível da pobreza, situações profissionais instáveis e más condições de trabalho, isolamento social, entre outras.

#### 6.4 Prática dos profissionais de Serviço Social

Quanto à categoria prática dos profissionais de Serviço Social, e no que se reporta à subcategoria organização dos instrumentos e modelos de intervenção em processos sinalizados (indicador: procedimentos desde a sinalização à intervenção; unidade de registo: Técnicos selecionados), as entrevistadas explicitam que os técnicos selecionados para os processos devem ter experiência ou serem dessa área profissional, e os procedimentos a realizar desde que há uma sinalização, passam por nomear um gestor de caso e um cogestor de processo. É de salientar que este procedimento é unânime para todos os processos sinalizados. Tal como citam as técnicas:

P5: " (...) desde o momento em que a sinalização nos chega, na reunião de comissão é nomeado um gestor de caso e um cogestor de processo, (...) os técnicos selecionados para os processos tenham experiência ou da área profissional (...)"

Nas mesmas categorias e subcategorias, o indicador composição da intervenção na CPCJ em situações de V.D., através da unidade de registo: Interesse superior da criança, agrega relatos das entrevistadas onde se salienta que o trabalho da CPCJ na Comissão Restrita é composto pela sinalização, audição, diagnóstico, necessidade de aplicação de medidas cautelares, em articulação, com um conjunto de ECMIJ, sendo as entidades mais frequentes segundo os dados do (Comissariado dos Açores para a infância, 2018) com o Município, a Segurança Social, as escolas, os serviços de saúde, a freguesia, as IPSS, as forças de Segurança, as Associações Desportivas, Culturais, as Associações de Pais, Associações de Jovens, entidades estas que estão direcionadas para o interesse superior da criança e jovem. Segundo Robertis (2011), o trabalho social não se encontra só confrontado a um realidade em mudança, vê-se assim obrigado a perceber, a compreender e a transformar simultaneamente, ou seja o trabalho social para a realização de uma entrevista com o utente, passa por vários processos como recolhe dados, avaliar, modificar, construir e propõem um plano, confronta e encerra o encontro. Como se pode verificar nas referências abaixo:

P6: " (...) o trabalho da Comissão (...) na modalidade restrita é (...) sinalização, audição, diagnóstico, necessidade de aplicação de medidas calculares ou outras (...), articulação (...) perceber a medida considerada e avaliar de acordo com a recolha de informação (...) todas as diligências têm de estar direcionadas para o interesse superior da criança".

No que concerne ao interesse superior da criança e à sua privacidade, esta deve ser ouvida de acordo com as recomendações deontológicas, éticas e princípios orientadores (art.º 4 da LPCJP).

Continuando com a mesma categoria e subcategorias, quanto ao indicador conhecimento e importância dos instrumentos utilizados para a intervenção, na unidade de registo tipo de instrumentos, as técnicas entrevistadas salientaram que esses instrumentos passam por uma avaliação de diagnóstico, pois através das entrevistas é possível recolher o máximo de informação detalhada, passando ainda pela observação de comportamentos verbais e não-verbais, e para completar a informação, fazem visita domiciliária, articulam relatórios das entidades de 1.ª linha para, posteriormente, elaborar e aplicar as medidas de promoção e o devido acompanhamento. Enfatizam de igual modo, que os vários instrumentos são importantes para a intervenção para a avaliação da situação de risco ou perigo e execução das medidas a aplicar. Estes dados ficaram registados nas suas respostas:

P3: " (...) passa por uma avaliação de diagnóstico, através das entrevistas permite recolher o máximo de informação detalhada, observando os comportamentos verbais e não-verbais

e para completar toda a informação, fazemos visita domiciliária, articulação de relatórios das entidades de 1.ª linha (...) para elaborar e aplicar as medidas de promoção e o devido acompanhamento (...). (...) os tipos de instrumentos são importantes para a intervenção para (...) avaliar a situação de risco ou perigo e execução das medidas a aplicar (...).”

Para finalizar, quanto à subcategoria Organização dos instrumentos e modelos de intervenção em processos sinalizados, por referência ao indicador Medidas e forma de orientação em termos de modelos de intervenção, e à unidade de registo Modelos a apresentar, resultou dos excertos a constatação de que o modelo sistémico é o mais convocado na intervenção, tendo em conta que a criança é um eixo central, tal como a família. A utilização deste modelo permite um movimento sistémico de avaliação na qual congrega um conjunto harmonizado de conceitos, metodologias e práticas que permitem ainda lidar com a complexidade de fatores que se cruzam nas situações que colocam em perigo o desenvolvimento de qualquer criança. Estas informações ficaram plasmadas nas suas declarações:

P5: ” (...) o modelo sistémico e ecológico é o mais comum, uma vez que a criança é um eixo central, como a família (...). A utilização deste modelo permite um movimento sistémico de avaliação na qual congrega um conjunto de harmonizado de conceitos e metodologias e práticas, permite ainda lidar com a complexidade de fatores que se cruzam nas situações que colocam em perigo o desenvolvimento de qualquer criança (...) proporcionando um quadro de práticas (...).”

Como referiram as entrevistadas, os modelos sistémico e ecológico são os mais utilizados nas práticas interventivas de Serviço Social, visto que estes modelos se destinam a abordar situações onde estão patentes patologias e dificuldades que derivam da deficiente comunicação entre os diferentes sistemas ou carecem de uma adaptação entre o sujeito e o ambiente. Este modelo serve como referência para a maioria das práticas profissionais, embora tenha maior expressão no âmbito da intervenção familiar, saúde mental, em contexto escolar e organizacional/institucional.

## 6.5 Dificuldades e oportunidades

Quanto à categoria das dificuldades e oportunidades, na subcategoria Limitações quanto à intervenção face à problemática, no que se refere ao indicador descrição dos principais entraves à intervenção e à Unidade de registo Implicação de técnicos, sobrecarga, tempo e disponibilidade, a análise a partir das unidades de contexto permitiu sublinhar que as profissionais consideram que a comissão, no seu todo, implica tempo e disponibilidade, algo que, muitas vezes se torna difícil de afetar, acabando por existir uma sobrecarga de processos e falta de disponibilidade para “darem” o seu melhor e responder de forma célere ao Ministério Público. Existe falta de recursos humanos a tempo inteiro, o que, a inverter-se esta situação, permitiria um trabalho mais eficaz e eficiente. Ademais, a rotatividade de técnicos torna também o trabalho mais burocrático, como os relatos seguintes informam:

P1: “ (...) a comissão, no seu todo, implica tempo e disponibilidade, o que muitas vezes, os técnicos não têm (...) acaba por existir uma sobrecarga de tempo e falta de disponibilidade para podermos fazer, realizar o melhor de nós (...) existem falta de recursos humanos a tempo inteiro, na qual o trabalho seria mais eficaz havendo um agir da problemática e acompanhamento mais eficiente”.

P4: “ (...) implica uma sobrecarga processual e disponibilidade, é prática responder a tempo record para Ministério Público (...) temos técnicos que constituem a CPCJ que têm os seus trabalhos, o que se torna uma sobrecarga muito grande (...) existe rotatividade de técnicos nas equipas e um trabalho burocrático na prática social”.

Algumas razões apontadas pelas técnicas inquiridas, relacionam-se fundamentalmente com a questão da rotatividade, a qual também decorre do art.º 26 da LPCJP, que alude ao facto de os membros da comissão de proteção serem designados por um períodos de três anos, renovável por duas vezes, não podendo exceder os seis anos consecutivos. A rotatividade traduz uma realidade que dificulta o trabalho e as decisões, sendo que, muitas vezes, quando termina o período do mandato e não existe renovação com a CPCJ, quando tal não ocorre, nem sempre se procede a substituições, ou quando as mesmas acontecem, recrutam-se pessoas com pouca ou nenhuma experiência, com perfis pouco adequados para o trabalho que desenvolvem.

## 6.6 Desafios que se colocam aos profissionais

No âmbito da categoria Desafios que se colocam aos profissionais, tendo como subcategoriaas vantagens/potencialidades da intervenção de Serviço Social, e afinando a análise para a Competência da prática de intervenção em S.S. face à problemática da violência



doméstica, (indicador), os discursos agregam-se em torno do registo perfil e simpatia, tendo deste modo sido destacado que para trabalhar na CPCJ, deve-se ter em conta o perfil das crianças e é necessário criar empatia com elas, sendo ainda importante o conhecimento do utente, o meio que o rodeia e o historial, disponibilizar tempo para o ouvir, ter uma comunicação aberta e um conhecimento técnico de outras áreas, devendo o técnico adaptar o seu perfil ao do público-alvo. Estas informações podem melhor compreender-se através dos excertos seguintes:

P3: " (...) para trabalhar na CPCJ é tido em conta o perfil, em falar com crianças e jovens (...), criar empatia ".

P4: " (...) é importante conhecer o utente, o meio que o rodeia e o historial, disponibilizar tempo a ouvir, é importante criar empatia, ter uma comunicação aberta e um conhecimento técnico de outras áreas (...) adaptar o seu perfil ao público-alvo".

Por referencia à subcategoria Resposta da CPCJ e da intervenção, e considerando a Descrição dos reptos de resposta à problemática (indicador), a análise permitiu distinguir o encaminhamento, como unidade de registo. A este respeito, as profissionais sublinharam nos seus relatos (unidades de contexto) que a resposta à problemática se verifica mais ao nível do encaminhamento com as entidades competentes, e que se torna um desafio para a falta do envolvimento de atores. Enfatizam também que ao nível da intervenção, seria importante que todos se conhecessem e que o facto de as equipas funcionarem em simultâneo faz com que várias respostas sociais fiquem por encaminhar. Quanto ao tempo disponível, consideram que o mesmo é muito curto para apresentar resultados. Estes esclarecimentos foram fornecidos pelas profissionais auscultadas:

P4: "É verificado mais ao nível do encaminhamento com as entidades competentes (...) tornando-se um desafio para a falta do envolvimento de atores".

P5: " (...) verifica-se nos instrumentos de política, a nível da intervenção acabamos por nos perder um pouco porque não nos conhecemos (...) e o facto das equipas funcionarem ao mesmo tempo faz com que várias respostas sociais fiquem por encaminhar (...) seria um desafio apostar na prevenção (...), a nível de instrumentos políticos, no que corresponde ao tempo, torna-se muito curto para apresentar resultados".

Neste seguimento e equacionando as mudanças para maior eficácia na intervenção social, concluiu-se que estas devem acontecer sobretudo ao nível da Lei, sendo que, muitas delas estão ultrapassadas, e ainda devem ser convocadas a partir de uma "reciclagem" dos conhecimentos, de modo a fomentar uma maior eficácia na prática profissional ao nível de intervenção. Também se realça que o profissional deve adaptar-se à realidade atual, conhecendo-se melhor e carecem, a par, de investir no seu bem-estar físico e mental. A sensibilização, a denúncia de situações, trabalho em conjunto com outras entidades, com projetos inovadores, bem como em atividades de prevenção junto da comunidade, constituem

aspectos de contínuo reforço da intervenção e que de certo modo a todos implicam.

P2: " (...) mudanças fundamentais ao nível da Lei, sendo que muitas se encontram obsoletas".

P5: " (...) nesta problemática, as mudanças passam por estudar ou reciclar os conhecimentos, porque só assim é que conseguimos uma eficácia na nossa prática profissional de intervenção, as coisas vão mudando, as vidas e os utentes também veem a vida de forma diferente (...), o profissional deve conhecer-se e investir no seu bem-estar físico e mental (...)"

P6: "é ter a sensibilização de denunciar as situações, as mudanças seriam vistas como uma comunidade mais desperta para outras formas de vida sem violência. A CPCJ trabalha em conjunto com outras entidades, com projetos, atividades de prevenção junto da comunidade para a sensibilização de uma realidade de vida sem violência".

Segundo as técnicas questionadas, há desafios que se colocam aos profissionais na área, que deveriam passar por uma série de alterações a vários níveis: ao nível das Leis, pois algumas delas estão já obsoletas, não se aplicando à realidade atual. Também ao nível dos conhecimentos, estes deveriam ser reciclados e adaptados ao público-alvo. Deveria haver ainda maior envolvimento dos atores, principalmente ao nível do encaminhamento, devendo ainda existir uma maior aposta ao nível da prevenção. Seria importante mais sensibilização para a denúncia de casos de violência doméstica. O grande desafio do Serviço Social passa também por um maior reconhecimento do seu papel, que se considera crucial na promoção do bem-estar das populações. Também reveste primordial importância, a motivação dos profissionais e um maior envolvimento da sociedade e do Estado também.

A qualificação dos assistentes sociais parece ser uma condição bastante importante para uma intervenção mais eficaz, eficiente e relevante para os objetivos de desenvolvimento das sociedades onde o Serviço Social intervém, pois é fator de empowerment dos profissionais, para que estes possam ser elementos capacitadores e catalisadores do empowerment dos sistemas-cliente (Pinto, 2011, cit. por Carvalho et al., 2015, p.90).

Uma vez que, o Serviço Social carece de continuar a atender aos velhos e a novos riscos, constitui-se como agente originador da promoção de reflexividade implícita em processos de criação e superação de riscos sociais, através de dinâmicas comunitárias. Os técnicos entrevistados acabam também por falar na supervisão das medidas de monitorização do cumprimento do acordo de promoção e proteção pelos intervenientes do processo, daí se ver o quanto o trabalho em rede é importante principalmente no que se refere ao princípio da subsidiariedade, sendo este identificado na alínea j) do artigo 4º da LPCJP: " j) Subsidiariedade - a intervenção deve ser efetuada sucessivamente pelas entidades com competência em matéria de infância e juventude, pelas comissões de proteção de crianças e jovens e, em última instância, pelos tribunais." Como descrevem as entrevistadas devido ao elevado volume processual que os técnicos das CPCJ têm, torna-se assim importante a articulação com as entidades parceiras, passando as informações necessárias quanto ao

comportamento não só da criança, mas também dos seus pais/cuidadores, relativamente ao que foi acordado.

## Conclusão

A investigação desenvolvida teve como questão de partida: “Qual a intervenção do Serviço Social face à problemática da violência doméstica sinalizada pela CPCJ e quais os constrangimentos e desafios que se colocam a este nível?”

Na verdade, o Serviço Social atua no combate à violência doméstica inserido nas instituições que prestam atendimento à criança vítima de violência, nomeadamente a CPCJ, entre outras, fazendo parte do seu mandato e do seu projeto ético-político da ação para a mudança tendente à construção de uma sociedade mais justa.

Deste modo, cabe ao assistente social, que atua no combate à violência contra as crianças, descobrir alternativas e possibilidades para uma atuação que enfrente todos os constrangimentos e desafios postos a essa área, decifrando as situações apresentadas, capacitando-se para o trabalho com as crianças e jovens, participando nas discussões sobre a questão da violência contra a criança, objetivando que o governo priorize as políticas públicas de combate à violência na sua agenda. Sem, contudo, esquecer a trajetória histórica que permitiu configurar a identidade profissional conquistada pelo Serviço Social e que se encontra balizada pelos princípios fundamentais do Código de Ética profissional do Serviço Social.

Neste sentido, como já foi referido anteriormente, este estudo assumiu como objetivos gerais compreender o papel interventivo dos Assistentes Sociais no contexto das CPCJ em relação ao enfrentamento de situações de violência doméstica sinalizada a estas instituições, os constrangimentos, bem como os reptos que se colocam para lidar com esta problemática.

No que se refere ao primeiro objetivo específico, que foi caracterizar a amostra do estudo, existiu inicialmente a intenção de convocar uma amostra mais alargada (em termos de CPCJ e profissionais envolvidos), contudo, tal não se mostrou viável, por razões variadas, tendo sido feita a opção de circunscrever a investigação à amostra atrás definida. Neste âmbito pudemos constatar que as profissionais afetas às CPCJ analisadas, da área formativa de Serviço Social, desempenham funções como técnicas de apoio estando também acopladas a contextos de Comissão Alargada e de Comissão Restrita.

Quanto ao segundo objetivo específico, referente ao âmbito de atuação das CPCJ face à problemática de crianças/jovens em perigo e na sequência de situações de violência doméstica, pudemos constatar quanto ao modelo organizacional, que o espaço de atuação nem sempre é próprio, em alguns casos, este é alugado, ficando as respetivas Câmaras Municipais responsáveis pelo pagamento do aluguer, a nível do espaço de funcionamento, as condições de trabalho nem sempre são as mais indicadas com falta de espaço nas salas de trabalho e, em alguns locais computadores, ficando as autarquias locais responsáveis pela reposição de material. A falta de tempo traduz também uma razão muito apontada para alguns

constrangimentos das CPCJ. No que concerne aos procedimentos de articulação com outras entidades, bem como a sua importância, essa articulação faz-se nomeadamente por escrito, através de *e-mail's* e por contacto telefónico, sendo as reuniões semanais, o método mais utilizado e eficaz na análise e deliberação dos processos. Nas subcategorias gestão do trabalho desenvolvido e a desenvolver pelas CPCJ e nos procedimentos efetuados nas situações de risco/perigo, a nível de prevenção, promoção e proteção, os técnicos entrevistados deveriam apostar mais na prevenção como forma de evitarem alguns casos, mas nem sempre é possível devido ao elevado número de processos e falta de recursos necessários para tal, as famílias ainda não estão muito recetivas a essa proteção e promoção. Os procedimentos a tomar face à sinalização e monitorização de situações de violência doméstica, são analisadas e verificadas as sinalizações, e se existir situação de perigo é designado um gestor de caso, onde por norma irá recolher informação, ouvindo os pais e a criança e é criado o diagnóstico da situação, sendo deliberadas as medidas de promoção e proteção e tendo sempre em atenção aos princípios de atuação. Se na intervenção com os pais, não houver resultados positivos, o caso é encaminhado para o Ministério Público e para tribunal. Quanto ao campo de atuação das CPCJ, ao nível da intervenção, articulação e acompanhamento, conclui-se que os casos de atuação vão desde logo para a violência doméstica, para além de outros como o absentismo, o abandono escolar, o alcoolismo, os maus-tratos físicos e psicológicos, e a negligência familiar. A atuação vai no sentido de articular com as entidades parceiras ao nível de sensibilização e atuação. Quando os pais não dão o consentimento do processo na comissão, este segue para os tribunais.

No que toca ao objetivo específico de perceber elementos de caracterização geral relativos a crianças/jovens vítimas de violência doméstica e tendências evolutivas desta problemática, ao nível de sinalização e acompanhamento, os casos mais frequentes são de violência física, psicológica e maus-tratos. As formas e meios de sinalizar um caso à CPCJ é por escrito, por ofício, via *e-mail* e os agentes que os fazem chegar à comissão são os vizinhos, familiares (algumas vezes de forma anónima) e a Polícia de Segurança Pública. No que respeita ao perfil dos familiares das vítimas, em termos gerais, conclui-se que são famílias nucleares com um ou dois filhos, por vezes, em processo de separação, apresentando comportamentos a nível de consumo de álcool, drogas sintéticas e comportamentos violentos. Quanto às idades das crianças e jovens vítimas de violência doméstica, concluímos que variam entre o zero e os quinze anos de idade, apresentando um sucesso escolar mediano e um grande absentismo nos adolescentes e maus-tratos nas crianças de creche.

No objetivo específico da análise das práticas dos profissionais de Serviço Social face a situações de violência doméstica com as quais as CPCJ se confrontam, a nível de organização dos instrumentos e modelos de intervenção em processos sinalizados, a mesma é realizada por técnicos selecionados, sendo nomeados na reunião de comissão um gestor de caso e um cogestor de processo, estes deverão possuir experiência naquela área

profissional. Chegamos ainda à conclusão que o trabalho realizado pela comissão na modalidade restrita passa pela sinalização, audição, diagnóstico, necessidade de aplicação de medidas cautelares ou outras medidas, em articulação com outras entidades, devendo perceber a medida considerada e realizar uma avaliação de acordo com a recolha de informação e que todas as diligências têm de estar direcionadas para o interesse superior da criança. No que concerne ao conhecimento e importância dos instrumentos utilizados para a intervenção, bem como às medidas e forma de orientação em termos de modelos de intervenção, concluiu-se que essas medidas passam pela promoção e devido acompanhamento, uma avaliação diagnóstica, através das entrevistas, pois permitem recolher o máximo de informação detalhada, observando os comportamentos verbais e não-verbais, e para completar toda a informação, são efetuadas visitas domiciliárias, articulação de relatórios das várias entidades, para posteriormente, serem elaboradas e aplicadas as medidas de promoção e o devido acompanhamento, sendo que os tipos de instrumentos aplicados são importantes para a intervenção para avaliar a situação de risco ou perigo e execução das medidas aplicar. Verificou-se ainda que o modelo de intervenção mais comum é o modelo sistémico, pois permite realizar uma avaliação na qual congrega um conjunto harmonizado de conceitos, metodologias e práticas, e ainda lidar com a complexidade de fatores que se cruzam nas situações que colocam em perigo o desenvolvimento das crianças.

No âmbito do objetivo específico de perceber dificuldades e oportunidades da intervenção face a situações de violência doméstica sinalizadas às CPCJ, verificou-se que há limitações quanto à intervenção face à problemática da violência doméstica, nomeadamente ao nível de tempo e disponibilidade por parte dos técnicos, falta de recursos humanos a tempo inteiro, e rotatividade de técnicos nas equipas, tornando o trabalho menos eficaz, quer ao nível do agir, quer do acompanhamento dos processos, paralelamente a essas limitações, existe uma sobrecarga de processos e há ainda muito trabalho burocrático na prática social, tornando a sua resolução ainda mais morosa, e que é necessário alterar.

Finalmente, no objetivo específico de elencar os desafios que se colocam aos profissionais no quadro das CPCJ, chegou-se à conclusão de que para trabalhar na CPCJ é tido em conta o perfil do profissional, que terá de se adaptar ao público-alvo, sendo importante conhecer o utente e o seu historial, bem como o meio que o rodeia. É ainda necessário que o técnico se disponibilize para ouvir, sendo importante criar empatia, ter uma comunicação aberta com os utentes e um maior conhecimento técnico de outras áreas. Quanto à resposta da intervenção do Serviço Social, esta acontece mais ao nível do encaminhamento com as entidades competentes, quer pela falta do envolvimento de atores, quer pelo facto das equipas funcionarem em simultâneo, fazendo com que várias respostas sociais fiquem por encaminhar. Os profissionais entrevistados referiram-se ao desafio de apostar na prevenção, bem como ao nível de aplicação de instrumentos políticos correspondentes ao tempo necessário para apresentar resultados. No que se refere às mudanças para uma maior eficácia

na intervenção social, pudemos apurar que é necessário haver mudanças fundamentais ao nível das Leis, sendo que muitas se encontram obsoletas. Apurou-se ainda que as mudanças deverão passar por estudar ou reciclar os conhecimentos para uma maior eficácia na prática profissional do Serviço Social e que o profissional deve conhecer-se e investir no seu bem-estar físico e mental. Os técnicos deverão estar sensibilizados para denunciar as situações para que a comunidade desperte para outras formas de vida sem violência. Neste sentido, a CPCJ deverá trabalhar em conjunto com outras entidades no sentido de criar novos projetos e atividades de prevenção do fenómeno atual e preocupante que é a violência doméstica exercida sobre crianças e jovens.

Como forma de conclusão, podemos referir que, apesar de algumas limitações que se colocaram ao estudo, em particular, a nível da composição da amostra, como atrás se informou, a qual remete a análise para os casos analisados (CPCJ e profissionais) consideramos que este estudo foi importante, tendo permitido avançar em termos do conhecimento referente à problemática da violência doméstica, equacionando contextos, bem como contornos da prática e desafios que se colocam aos profissionais que com a mesma lidam, a par de outras problemáticas, no quadro das CPCJ. Como repto para futuras investigações, consideramos que se amostra fosse maior e se o estudo fosse desenvolvido a uma escala mais alargada (várias zonas do país), cruzando metodologias e utilizando outro tipo de recolha de dados, poder-se-ia obter resultados mais completos, apurando-se melhor a visão holística que sobre este tema urge convocar.

## Referências bibliográficas

- Alarcão, M. (2007). Novas Formas de família, Novas formas de terapia? In A. Relvas & M. Alarcão (Coord.), *Novas Formas de Família*. (pp.13- 51). Quarteto.
- Alarcão, M. & Gaspar, M. (2007). Imprevisibilidade familiar e suas implicações no desenvolvimento individual e familiar. *Paidéia*, 17 (36), 89-102. <https://www.scielo.br/j/paideia/a/MZ3KmdzP8wVdsbfd3MfPzNq/?format=pdf&lang=pt>
- Alberto, I. (2008). Como pássaros em Gaiolas? Reflexões em torno da institucionalização de criança e adolescentes em risco. In C. Machado & R. Gonçalves (Coord.), *Violência e vítimas de crime: Crianças* (pp.209-227). Quarteto.
- Albuquerque, C., Santos, C., & Almeida, H. (2017). Análise estratégica do empoderamento social. In C. Albuquerque & A. Arcoverde. (Coord.) *Serviço Social Contemporâneo – Reflexividade e Estratégia* (pp. 71-90). Pactor.
- Albuquerque, C. (2017). Abordagens éticas da Intervenção social. In M. Neves & A. Félix (Coord.), *Ética Aplicada Proteção Social* (pp.113-140). Edição 70.
- Amado, J., Costa, A., & Crusoé, N. (2014). A Técnica de Análise de Conteúdo. In J. Amado (Ed.), *Manual de Investigação Qualitativa em Educação* (pp.3-42). Imprensa da Universidade de Coimbra.
- André, L. (2012). *Criação de um Projeto de Intervenção Social: o Desemprego e as dinâmicas familiares* [Dissertação de Mestrado em Serviço Social, ISCTE- IUL]. Repositório Institucional do ISCTE-IUL. [https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/6161/1/tese\\_final.pdf](https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/6161/1/tese_final.pdf)
- Anica, A., & Freire-Raposo, S. (Coord.). (2017). *Crianças em Risco Um olhar multifacetado*. SI CT/UALG. [https://sapientia.ualg.pt/bitstream/10400.1/10321/1/bilingual\\_book2017.pdf](https://sapientia.ualg.pt/bitstream/10400.1/10321/1/bilingual_book2017.pdf)
- Ariés P. (1981). *Historia Social da Criança e da Família*. Editora Guanabara.
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV). (2021). *Folha Informativa Violência contra crianças*. [https://apav.pt/apav\\_v3/images/pdf/FI\\_violencia\\_contra\\_crianças\\_2021.pdf](https://apav.pt/apav_v3/images/pdf/FI_violencia_contra_crianças_2021.pdf)
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV). (2019). *Relatório anual: Estatísticas APAV*. [https://apav.pt/\\_v3/images/pdf/Estatisticas\\_apav-elatorio\\_Anual\\_2019.pdf](https://apav.pt/_v3/images/pdf/Estatisticas_apav-elatorio_Anual_2019.pdf)



Associação dos Profissionais do Serviço Social (APSS). (2018). Código Deontológico dos Assistentes Sociais em Portugal.

[https://www.apss.pt/wpcontent/uploads/2018/12/CD\\_AS\\_APSS\\_Final\\_APSS\\_AssembG eral25-10-2018\\_aprovado\\_RevFinal.doc-1-converted-1-cópia.pdf](https://www.apss.pt/wpcontent/uploads/2018/12/CD_AS_APSS_Final_APSS_AssembG eral25-10-2018_aprovado_RevFinal.doc-1-converted-1-cópia.pdf)

Associação de Mulheres Contra a Violência (AMCV). (2013). *Avaliação e Gestão de risco em rede Manual para profissionais*.

[https://www.pgdlisboa.pt/docpgd/files/1436798180\\_gestao\\_risco\\_emar.pdf](https://www.pgdlisboa.pt/docpgd/files/1436798180_gestao_risco_emar.pdf)

Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV). (2012). *Violência Doméstica*.

<https://apav.pt/vd/index.php/features2>

Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV). (2011). *Manual Crianças e Jovens vítimas de violência: Compreender, intervir e prevenir*.

[https://www.apav.pt/pdf/Manual\\_Crianças\\_Jovens\\_PT.pdf](https://www.apav.pt/pdf/Manual_Crianças_Jovens_PT.pdf)

Azenha, M., Rodrigues, M., & Galvão, M. (2012). Bullying e a criança com doença crónica.

*Revista de Enfermagem Referência*, III. (6), 45-53.

<https://www.redalyc.org/pdf/3882/3882239965007.pdf>

Azevedo, I. (2015). As transformações da família. *Psicologia – portal dos psicólogos*, 22 (11),

1-9. <http://www.psicologia.pt/artigos/textos/A0934.pdf>

Banks, S. (2006). *Ethics and values in Social Work*. Palgrave.

Bardin, L. (2016). *Análise de conteúdo*. Edições 70.

Bazon, M., Mello, I., Bérnago, L., & Faleiros, J. (2010). *Negligência Infantil: estudo*

*Comparativo do nível socioeconómico, estresse parental e apoio social. Temas em Psicologia*, 18 (1), 71-84.

Breyner, G. (2018). *Processo, Promoção e Proteção, Promoção e proteção, Jurisdição das Famílias e das Crianças*. Centro de Estudos Judiciários. Coleção Formação Contínua.

<https://www.cej.mj.pt/ce/recursos/ebooks/familia/eb-promocaoprotecao2018.pdf>

Biscegli, T., Arroyo, H., Halley, N., & Dotoli, G. (2008). Violência doméstica contra crianças nível de conhecimento dos pais de crianças em escolas públicas e privadas. *Revista Paulista de Pediatria*, 26 (4),

365-71.

<https://www.scielo.br/j/rpp/a/pshFKQWM7MJCtCHG3KPBwXG/?format=pdf&lang=pt>

Caldeira, L. (s/d). *O Conceito de Infância no decorrer da História*, 1-8.

[http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos\\_teses/Pedagogia/o](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos_teses/Pedagogia/o)

\_conceito\_de\_infancia\_no\_decorrer\_da\_historia.pdf

- Candeias, M., & Henriques, H. (2012). 1911/2011: *Um século de Proteção de Crianças e Jovens* [Trabalho apresentado]. III Seminário de I&DT, organizado pelo C3i – Centro Interdisciplinar de Investigação e Intervenção do Instituto Politécnico de Portalegre. [https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/4156/1/Marisa%20Candeias\\_Helder%20henriques.pdf](https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/4156/1/Marisa%20Candeias_Helder%20henriques.pdf)
- Canha, J. (2008). A criança vítima de violência. In C. Machado & R. A. Gonçalves (Coord.), *Violência e vítimas de crime: Crianças* (pp.17-37). Quarteto.
- Canijo, H., Bairrada, P., Rodríguez, E., & Carvalho, A. (2010). *Novos Tipos de Família: Plano de Cuidados*. Imprensa da Universidade de Coimbra.
- Carlomagno, M., & Rocha, L. (2016). Como criar e classificar categorias para fazer análise de conteúdo: Uma questão metodológica. *Revista Eletrónica de Ciência Política*, 7(1), 173-188.
- Carneiro, M. (2017). Requisitos éticos relacionados com a proteção e intervenção sociais. In M. Neves & A. Félix (Coord.), *Ética aplicada – Proteção social* (pp.95-112). Edições 70.
- Carvalho, M. (2017). Ética Familiar na proteção social. In M. Neves & A. Félix (Coord.), *Ética aplicada – Proteção social* (pp.321-341). Edições 70.
- Carvalho, M., & Pinto, C. (2015). Desafios do Serviço Social na atualidade em Portugal. *Serviço Social & Sociedade*, 121, 66-94. <https://www.scielo.br/ij/sssoc/a/JVN6d7LtwcHmnk9dfnx46Sd/?format=pdf&lang=pt>
- Chaves, E., & Sani, A. (2015). Violência familiar: da violência conjugal à violência sobre a criança. *Revista Eletrónica de Educação e Psicologia*, 2, 1-10. [http://edupsi.utad.pt/images/pdf/revistaN2/Violencia\\_Familiar\\_Da\\_Violencia\\_Conjugal\\_a\\_Violencia\\_Sobre\\_A\\_Crianca2015.pdf](http://edupsi.utad.pt/images/pdf/revistaN2/Violencia_Familiar_Da_Violencia_Conjugal_a_Violencia_Sobre_A_Crianca2015.pdf)
- Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDR CJ). (2020). *Relatório Anual de Avaliação da Atividade das CPCJ 2019*. CNPDPCJ. <https://www.cnpdpcj.gov.pt/documents/10182/16406/Relat%C3%B3rio+Anual+de+avalia%C3%A7%C3%A3o+da+atividade+das+CPCJ+do+ano+de+2019/e168c7fb-ddc8-4524-ba20-9511d8a5ae27>
- Comissariado dos Açores para a Infância Região Autónoma dos Açores. (2019). *Relatório anual de avaliação da atividade das CPCJ instaladas na Região Autónoma dos Açores 2018*. <https://portal.azores.gov.pt/documents/36856/55e65437-f2e2-e901-aaad->

ec43d624ec02

- Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG). (2011). *Violência Doméstica: Intervenção em Grupo Com Mulheres Vítimas - Manual para Profissionais*. <https://www.cig.gov.pt/siic/wc-content/uploads/2015/01/Violencia-domestica-intervencao-em-grupo-commul-heres-vitimas.pdf>
- Cortes, S. (2020). *O trabalho internacional na CPCJ de Elvas – Modalidades de cooperação e constrangimentos* [Dissertação de Mestrado]. Repositório do Instituto Politécnico de Portalegre - Escola Superior de Educação e Ciências Sociais. <https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/31798/1/Disserta%c3%a7%c3%a3o%20de%20%20Mestrado%20-%20Sandra%20Cortes.pdf>
- Coutinho, C. (2021). *Metodologia de Investigação em Ciências Sociais e Humanas: Teoria e Prática* (2ª ed.). Almedina.
- Coutinho, C., & Chaves, J. (2002). O estudo de caso na investigação em Tecnologia Educativa em Portugal. *Revista Portuguesa de Educação*, 15(1), 221-243.
- Dessen, M., & Braz, M. (2000). Rede social de apoio durante transições familiares decorrentes do nascimento de filhos. *Psicologia: teoria e pesquisa*, 16 (3), 221-231.
- Dias, I. (2010). Violência doméstica e justiça. *Sociologia: Revista do Departamento de sociologia da FLUP*, vol. XX, 245-262. <https://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/8796.pdf>
- Diogo, C. (2014). *Estudo da Relação entre a Vinculação aos pais e problemas de comportamento reportados por Crianças de 9-12 anos* [Dissertação de Mestrado, Universidade de Coimbra]. Repositório Institucional da Universidade de Coimbra, Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação. <https://estudogeral.uc.pt/bitstream/10316/27786/3/TESE%20-%20Carine%20Diogo.pdf>
- Domingues, S. (2017). *Crianças e Jovens em perigo: Um olhar a partir da CPCJ de Coimbra* [Dissertação de Mestrado, Universidade de Coimbra]. Repositório Institucional da Universidade de Coimbra, Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação. <https://eg.uc.pt/bitstream/10316/82714/1/Relat%C3%B3rio%20de%20est%C3%A1gio.pdf>
- Duarte, R. (2004). Entrevistas em pesquisas qualitativas. *Educar*, 24, 213-225.
- Duffy, B. (2010). Análise de dados documentais. In J. Bell (Coord.), *Como realizar um projeto de investigação* (pp.101-115). Edições Gradiva.

- Esgaio, A. (2014). A intervenção comunitária na prática do serviço social: um imperativo na conjuntura Socioeconómica Actual? In M.I. Carvalho & C. Pinto (Coord.), *Serviço Social - Teorias e Práticas* (pp.205-223). Pactor.
- Evans, J. (2002). O atendimento da criança e o seu desenvolvimento na perspetiva dos países em vias de desenvolvimento. In B. Spodek (Org.), *Manual de investigação em educação de infância* (pp. 953-980). Fundação Calouste Gulbenkian.
- Faermann, L., & Mello, C. (2016). As condições de trabalho dos assistentes sociais e suas implicações no processo de adoecimento dos profissionais. *Textos e Contextos*, 15 (1), 96-113.
- Federação Internacional de Assistentes Sociais (IFSW). (2014). *Definição Global de Serviço Social*. <https://www.ifsw.org/what-is-social-work/global-definition-of-social-work/>
- Fernandes, N. (2009). *Infância, Direitos e Participação. Representações, Práticas e Poderes*. Edições Afrontamento.
- Ferreira, M., & Sarat, M. (2013). “Criança (s) e infância (s)”: Perspetivas da história da educação. *Revista Linhas*, 14(27), 234-252. <http://dx.doi.org/10.5965/1984723814272013234>
- Ferreira, J. (2010). Sistema de promoção à Infância em Portugal – Uma área de intervenção e estudos do Serviço Social. *Revista Katálysis*, 13(2), 229-239.
- Ferreira, J. (2009). *Serviço Social e modelos de bem-estar para a infância: Modus Operandi do assistente social na Promoção da Proteção à criança e à família* [Tese de doutoramento, ISCTE-IUL ]. Repositório do ISCTE- IUL. <https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/3590/1/Doutoramento%20servi%c3%a7o%20social%20tese%20final%20para%20entrega.pdf>
- Fortin, M. (2009). *O Processo de investigação: da conceção à realização*. Lusociência.
- Fórum Municipal de Cascais contra a Violência Doméstica. (2007). *Manual para a educação de infância – crianças expostas à violência doméstica: conhecer e qualificar as respostas na comunidade*. (Adap. da publicação original) Children exposed to domestic violence:na early cildhood educator’s hanbook to increase understanding and improve community responses. [https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2017/09/Manual-para-a-educacao-de-infancia\\_crianças-expostas-a-violencia-domestica.pdf](https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2017/09/Manual-para-a-educacao-de-infancia_crianças-expostas-a-violencia-domestica.pdf)
- Frade, D. (2020). *O Serviço Social no Sistema de Proteção à Infância em Perigo, em Portugal* [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior Miguel Torga]. Repositório do Instituto Superior Miguel Torga.

<https://repositorio.ismt.pt/bitstream/123456789/1209/1/Disserta%C3%A7%C3%A3oDanielaFrade.pdf>

Gabinete Social de Atendimento à Família (GAF). (2020). *Violência contra crianças*. <https://www.gaf.pt/pt/recursos/violencia/criancas>

Gonçalves, M. (2013). *Justiça e Proteção à criança vítima e testemunha em processos de crime por violência doméstica* [Dissertação de Mestrado, Universidade Fernando Pessoa]. Repositório Institucional da Universidade Fernando Pessoa. <https://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/4063/1/Tese%20MJG%20Vers%C3%A3o%20Final.pdf>

Granja, B. (2008). *Assistente Social – Identidade e Saber* [Tese de Doutoramento, Universidade do Porto]. Repositório aberto da Universidade do Porto. <https://repositorioaberto.up.pt/bitstream/10216/7188/2/ASSISTENTE%20SOCIAL%208211%20IDENTIDADE%20E%20SABER.pdf>

Guerreiro, M. (2018). Estruturas familiares e contextos sociais. In L. Rebelo (Coord.), *A família em Medicina geral e Familiar – Conceitos e Práticas* (pp.18-60). Almedina.

Inoue, V., & Ristum, M. (2008). Violência sexual: Caracterização e análise de casos revelados na escala. *Estudos de Psicologia*, 25(1), 11-21. <https://www.scielo.br/j/estpsi/a/Ryhzvvgk9jn3VK9brXPZLDDp/?format=pdf&lang=pt>

Jayasooria, D. (2016). Sustainable Development Goals and Social Work: Opportunities and Challenges for Social Work Practice in Malaysia. *Journal of Human Rights and Social Work*, 1, 19-29. DOI 10. 1007/s4113-016-0007-y.

Júnior, J. (2014). *Fragmentos do Discurso Publicitário: Uma análise da campanha use esse lambuze da lilica ripilica* [Monografia para obtenção do título de Bacharel, Universidade do Estado do Rio Grande do Norte]. [https://www.uern.br/controldepaginas/depto-comunicacao-social-producao-discente/arquivos/0301uma\\_analise\\_da\\_campanha\\_use\\_e\\_se\\_lambuze\\_da\\_lilica\\_ripilica.pdf](https://www.uern.br/controldepaginas/depto-comunicacao-social-producao-discente/arquivos/0301uma_analise_da_campanha_use_e_se_lambuze_da_lilica_ripilica.pdf)

Kramer, S., Leite, I., Guimarães, D., & Nunes, F. (1999). *Infância e educação infantil*. Papyrus

Kohan, W. (2003). Infância e educação em Platão. *Educação e Pesquisa*, 29(1), 11-26. [www.revistas.usp.br/ep/article/view/27895/29667](http://www.revistas.usp.br/ep/article/view/27895/29667)

Lameiras, A. (2015). *Modelos de Intervenção em Serviço Social*. Associação dos Profissionais

- do Serviço Social. <https://servicosocial.pt/wp-content/uploads/2015/08/Quadro-dos-Modelos1.pdf>
- Leandro, A. (2015). O papel do sistema de promoção e proteção de crianças em Portugal: O Definitivo Balanço de 14 anos de vigência. *Revista do CEJ*, 2, 9-21.
- Leandro, M. (2001). *Sociologia da Família nas Sociedades Contemporâneas*. Universidade Aberta.
- Lins, Z., Lins, S., Coutinho, M., & Carneiro, T. (2014). A compreensão da infância como construção sócio histórico. *Revista CES Psicologia*, 7 (2), 126-137.
- Lustig, A., Carlos, R., Mendes R., & Oliveira, M. (2014). *Criança e infância: Contexto histórico social*. <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/693/o/TR18.1.pdf>
- Magalhães, T. (2005). *Maus tratos em crianças e jovens*. Quarteto
- Marconi, M., & Lakatos, E. (2003). *Fundamentos de metodologia científica*. Editora Atlas, S.A.
- Marconi, M., & Lakatos, E. (2002). *Técnicas de Pesquisa: Planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados*. Editora Atlas S.A.
- Marques, A. (2009). *A violência doméstica: A intervenção dos técnicos de acompanhamento na construção de projetos de vida alternativos*. [Dissertação de Mestrado, Universidade Portucalense Infante D. Henrique]. Repositório Institucional da Universidade Portucalense Infante D. Henrique. <http://repositorio.uportu.pt/jspui/bitstream/11328/111/2/TMES%207.pdf>
- Martins, P. (2009). Risco na Infância: os contornos da evolução de um conceito. In M. Sarmento & M. Gouvea, M (Org.), *Estudos da Infância: educação e práticas sociais* (pp.89-100). Editora Vozes.
- Meirinhos, M. & Osório, A. (2010). O estudo de caso como estratégia de investigação em educação. *EDUSER: Revista de Educação*, 2(2), 49-65.
- Miguel, J. & Conselheiro, J. (2019). *Violência Familiar e Filioparental, Jurisdição da família e das crianças*. Centro de Estudos Judiciários. Coleção Formação Continua.
- Montano, T. (Coord.). (s/d a). *Promoção e Protecção dos direitos das crianças - Guia de orientações para os profissionais da educação na abordagem de situações de maus tratos ou outras situações de perigo*. [https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/EPIPSE/\\_guias\\_guiia\\_educacao.pdf](https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/EPIPSE/_guias_guiia_educacao.pdf)
- Montano, T. (Coord.). (s/d b). *Promoção e Protecção dos Direitos das Crianças – Guia de*

*Orientações para os Profissionais das Forças de Segurança na Abordagem de Situações de Maus Tratos ou outras Situações de Perigo.*  
<https://www.cnpdpcj.gov.pt/documents/10182/14801/guia+de+orientações+para+profissionais+das+forças+de+Segurança/4a0d39f6-4834-429d-9316-cbe8802dcf14>

Montano, T. (Coord.). (s/d c). *Promoção e Protecção dos Direitos das Crianças – Guia de orientação para os profissionais da Ação Social na abordagem de situações de maus tratos ou outras situações de perigo.*  
<https://www.cnpdpcj.gov.pt/documents/10182/14801/Guia+de+Orienta%C3%A7%C3%B5es+para+Profissionais+de+A%C3%A7%C3%A3o+Social/7c76d36b-359c-44a4-8720-c5996ac0d477>

Neto, J. (2011). *Introdução ao Estudo do Método de Marx*. Editora Expressão Popular.

Niehues, M., & Costa, M. (2012). Concepções de infância o longo da história. *Revista Técnico Científica (IFSC)*, 3(1), 284-289.  
<http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1218793968M7uDQ9ah6Bb71JL6.pdf>

Palácios, J., & Rodrigo, M. (2011). *Jesús, Familia y desarrollo humano*. Alianza Editorial.

Payne, M. (2005). *Modern Social Work Theory*. Palgrave macmillan.

Penha, M. (1996). *Crianças em risco*. Núcleo de Documentação Técnica e Divulgação, Direção da Ação Social.  
[https://www.seg-social.pt/documents/10152/13326/Crianças\\_risco/dc3e9df8-5a75-4556-aacf-07579a6770f3](https://www.seg-social.pt/documents/10152/13326/Crianças_risco/dc3e9df8-5a75-4556-aacf-07579a6770f3/dc3e9df8-5a75-4556-aacf-07579a6770f3)

Pinto, C. (1995), *Sociologia da Escola*. McGraw Hill.

Postman, N. (2011). *O desaparecimento da Infância*. Graphia. Projetos de Comunicação Ltda.

Quivy, R., & Campenhoudt, L. (1998). *Manual de investigação em ciências sociais*. Gradiva.

Ramalho, L., (2015). O fenómeno da delinquência juvenil na formação de gangues em Portugal: um estudo exploratório do projeto ISRD-3 [Projeto de Licenciatura, Universidade Fernando Pessoa]. Repositório Institucional da Universidade Fernando Pessoa.  
[https://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/5005/1/PG\\_L%c3%baciaRamalho.pdf](https://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/5005/1/PG_L%c3%baciaRamalho.pdf)

Ramos, T. (2008). *A intervenção na criança/jovem em risco - um percurso a construir* [Dissertação de Mestrado, Universidade do Porto]. Repositório Institucional da

Universidade do Porto.

<https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/22134/3/TeseTniaRamos.pdf>

- Reis, D., Prata, L., & Parra, C. (2018). *O impacto da Violência Intrafamiliar no desenvolvimento Psíquico Infantil*. Psicologia.
- Reis, V. (2009). *Crianças e jovens em risco - contributos para a organização de critérios de avaliação de fatores de risco* [Tese de Doutoramento, Universidade de Coimbra]. Repositório Institucional da Universidade de Coimbra. <https://estudogeral.uc.pt/bitstream/10316/11781/1/tese%20versao%20reformulada%20final2.pdf>
- Relvas, A. (2000). *O ciclo vital da família – Perspetiva sistémica*. Edições Afrontamento.
- Ribeiro, E. (2008). A perspetiva da entrevista na investigação qualitativa. *Evidência*, Araxá, (4), 129-148.
- Robertis, C. (2011). *Metodologia da intervenção em trabalho social*. Coleção Educação e Trabalho Social. Porto Editora.
- Rota, M. (1991). *Comunicar com a criança*. Terramar.
- Samagaio, F. (2016). Considerações sobre a importância da família na socialização: O que dizem as crianças? *Is Working Paper*, 3, (21), 1-23.
- Sampaio, D. (2011). *Da família, da escola, e umas quantas coisas mais*. Caminho.
- Sarmiento, J. (2004). As Culturas da infância nas encruzilhadas da segunda modernidade. In J. Sarmiento & B. Cerilsara (Org.), *Crianças e miúdos: perspetivas sociopedagógicas da infância e educação* (pp.9-34). Edições Asa.
- Sanches, E. (2014). *A intervenção do Serviço Social nas CPCJ'S: Contributos para a análise metodológica da Intervenção* [Dissertação de Mestrado, Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias]. Repositório Institucional da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias. <https://recil.ensinulusofona.pt/bitstream/10437/6189/3/DISSERTA%c3%87%c3%83O%20-%20FINAL.pdf>
- Sani, A. (2008). Crianças expostas à violência interparental. In C. Machado & R. Gonçalves (Coord.), *Violência e Vítimas de crimes: Crianças* (pp.95-127). Quarteto.
- Sani, A. (2002). *As crianças e a violência*. Quarteto.
- Santos, C. (2017). Fatores influenciadores da ação ética no Serviço Social. In M. Neves & A. Félix (Coord.), *Ética aplicada – Proteção social* (pp.169-191). Edições 70.



- Silva, M. (2017) *Práticas do Serviço Social com Crianças num contexto de políticas Neoliberais O caso Português* [Tese de Doutoramento, ISCTE- UTL]. Repositório Institucional do ISCTE-IUL. [https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/16618/1/phd\\_manual\\_menezes\\_silva.pdf](https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/16618/1/phd_manual_menezes_silva.pdf)
- Silva, C. (2016). *Avaliação diagnóstica de crianças e jovens em situação de negligência parental: um estudo de caso numa CPCJ da área metropolitana do Porto* [Relatório de Mestrado, Instituto Superior de Serviço Social do Porto]. Repositório Institucional do Instituto Superior de Serviço Social do Porto. <https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/15462/4/CI%C3%A1udia%20Sofia%20Go%20mes%20Silva.pdf>
- Silva, S. (2009). *Famílias de risco, Crianças de risco? Representações das crianças acerca da família e do risco* [Dissertação de Mestrado, Universidade do Minho]. Repositório Institucional da Universidade do Minho. <https://core.ac.uk/download/pdf/55611696.pdf>
- Soares, A., Almeida, L., Diniz, M., & Guisande, A. (2006). Modelo multidimensional de ajustamento de jovens ao contexto universitário: Estudo com estudantes de ciências e tecnologias versus ciências sociais e humanas. *Análise Psicológica*, 1 (XXIV), 15-27.
- Soares, N. (1997). Direitos da criança: utopia ou realidade? In M. Pinto & M. Sarmento (Coord.), *As crianças. Contextos e identidades* (pp.77-111). Universidade do Minho.
- Souza, L. (2015). Violência e a violência escolar: múltiplos olhares e diferentes formas de abordagem. *Educação*, 20 (1), 191-207.
- <https://C:/Users/Ant%C3%B3nio/Downloads/3154-Texto%20do%20artigo%20-%20Arquivo%20Original-16800-1-10-20150807.pdf>
- Springer, J., Benvenuti, C. (2018). *A evolução do conceito de criança e infância e do atendimento em creches e pré-escolas*. <https://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/pos-graduacao/trabalhos-de-conclusao-de-bolsistas/trabalhos-de-conclusao-2018/ciencias-humanas/especializacao-4/471-a-evolucao-do-conceito-de-crianca-e-infancia-e-do-atendimento--em-creches-e-pre-escolas/file>
- Telles, M. (2018). *Quem Ensina na Creche? Análise dos Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos de Pedagogia da UNESP* [Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual Paulista]. Repositório Institucional UNESP. <https://www.marilia.unesp.br/Home/Extensao/gepadi/quem-ensina-na-creche---mirela.pdf>

- Tomás, C., Fernandes, N., Sani, A., & Martins, P. (2018). *A (in) visibilidade das crianças na violência doméstica em Portugal*. *Ser Social – Educação e Lutas Sociais no Brasil*, 20 (43), 387-410. <https://doi.org/10.26512/ser%20social.v20i43.18867>
- Tomé, R., (2012). *Justiça e Cidadania infantil em Portugal (1820.1978) e a Tutoria de Coimbra* [Tese de Doutoramento, Universidade de Coimbra]. Repositório Institucional da Universidade de Coimbra. [https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/23812/3/Tese\\_RosaTom%c3%a9.pdf](https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/23812/3/Tese_RosaTom%c3%a9.pdf)
- Torres, A. (Coord.). (2008). *Estudo de Diagnóstico e Avaliação das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens*. Centro de investigação e estudos de sociologia. Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.
- Vala, J. (1986). A análise de conteúdo. In A. Silva & J. Pinto (Orgs.), *Metodologia das Ciências Sociais* (pp.101-128). Afrontamento.
- Vaz, C., & Relvas, A. (2007). Monoparentalidade: Uma família à parte ou parte de uma Família ? In A. & M. Alarcão (Coord.), *Novas Formas de família* (pp. 245-298). Quarteto.
- Vieira, I. (2017). Paradigmas de protecção e intervenção sociais. In M. Neves & A. Félix (Coord.), *Ética aplicada – Protecção social* (pp.143-167). Edições 70.
- Vilelas, J. (2009). *Investigação – O Processo de Construção do Conhecimento*. Edições Sílabo.
- Viscarret, J. (2011). *Modelos y métodos de intervención en Trabajo Social*. Alianza Editorial.
- Weber, P. (2011). *Dinâmicas e práticas do Trabalho Social*. Coleção Educação e Trabalho Social. Porto Editora.
- XXI Governo Constitucional (2020) (Coord.) Secretária de Estado para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG). *Guia de intervenção integrada junto de crianças ou jovens vítimas de violência doméstica*. Editorial do Ministério da Educação e Ciência. <https://www.cig.gov.pt/wp.content/uploads/2021/06/Guia-de-Intervencao-integrada-junto-de-criancas-ou-jovens-vitimas-de-violencia-domestica.pdf>

## Legislação

Código Civil, Decreto-Lei nº 47344, Diário do Governo nº 274/1966, Série I.

<https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-lei/1966-34509075>

Constituição da República Portuguesa, Decreto de Aprovação da Constituição. Diário da República nº 86/1976, Série I.

Decreto Legislativo Regional nº 17/2016/A, de 28 de setembro. Diário da República nº 187/2016, Série I. Região Autónoma dos Açores – Assembleia Legislativa.

Decreto-Lei nº 48/95 de 15 de março. Diário da República nº 63/1995, Série 1ª Série A. Ministério da Justiça.

Decreto-Lei nº 159/2015, de 10 de agosto. Diário da República, nº 154/2015, Série I. Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

Decreto-Lei nº 314/78, de 27 de outubro. Diário da República, nº 248/1978, Série I. Ministério da Justiça.

Decreto-Lei nº 44288, de 20 de abril. Diário do Governo nº 89/1962, 1º Suplemento, Série I. Ministério da Justiça – Gabinete do Ministro.

Decreto-Lei nº 47727, de 23 de maio. Diário do Governo nº 121/1967, Série I. Ministério da Justiça – Gabinete do Ministro.

Lei nº 7/2000, de 27 de Maio, Diário da República nº 123, Série I-A. Assembleia da República.

Lei nº 26/2018, de 5 de Julho. Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (versão atual revista).

Lei nº 31/2003, de 22 de agosto. Diário da República nº 193/2003, Série I-A. Assembleia da República. Altera o Código Civil, a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.

Lei nº 39/80, de 5 de agosto. Diário da República, nº 179/1980, Série I. Assembleia da República.

Lei n.º 147/99, de 1 de setembro. Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.

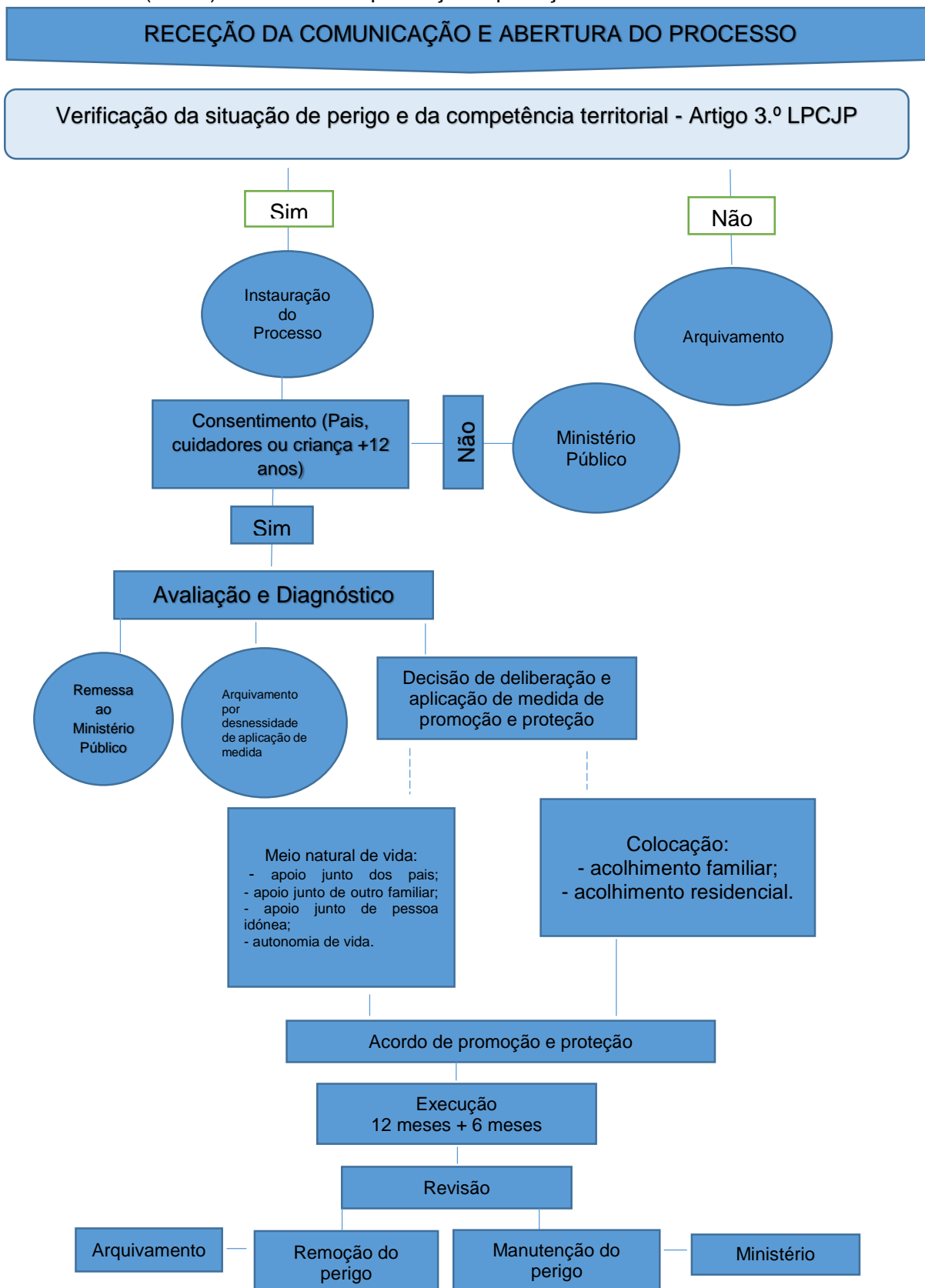
Lei nº 166/99, de 14 de setembro. Diário da República nº 215/1999, Série I-A. Assembleia da República. Aprova a Lei Tutelar Educativa.

UNICEF. (2019). Convenção Sobre os Direitos da Criança. Edição Revista 2019. [https://www.unicef.pt/media/2766/unicef\\_convenc-a-o\\_dos\\_direitos\\_da\\_crianca.pdf](https://www.unicef.pt/media/2766/unicef_convenc-a-o_dos_direitos_da_crianca.pdf)



## **Anexos**

**Anexo I** - Esquema simplificado da intervenção das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) no sistema de promoção e proteção<sup>31</sup>



<sup>31</sup> Vd.

[https://file:///C:/Users/Elsa%20Almeida/Downloads/Esquema%20simplificado%20de%20interven%C3%A7%C3%A3o%20das%20CPCJ%20\(2\).pdf](https://file:///C:/Users/Elsa%20Almeida/Downloads/Esquema%20simplificado%20de%20interven%C3%A7%C3%A3o%20das%20CPCJ%20(2).pdf)

## **Apêndices**

## **Apêndice I – Consentimento Informado Livre e Esclarecido**

### **Consentimento Informado, Livre e Esclarecido**

No âmbito do Mestrado em Serviço Social da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, a mestranda Elsa Cassilda Faria de Almeida está a desenvolver um estudo, conducente a uma dissertação de mestrado, subordinado ao tema "Intervenção Social face a crianças/jovens vítimas de violência doméstica: Estudo de caso em CPCJ da Região Autónoma dos Açores.

Em termos gerais o estudo pretende: compreender o papel interventivo dos Assistentes Sociais no contexto das CPCJ em relação ao enfrentamento de situações de violência doméstica sinalizadas a estas instituições, e compreender os constrangimentos assim como os reptos que se colocam para lidar com esta problemática. De uma forma mais específica procura-se: caracterizar a amostra do estudo; perceber o âmbito de atuação das CPCJ face à problemática das crianças/jovens em perigo e na sequência de situações de violência doméstica; perceber elementos de caracterização geral relativos a crianças/jovens vítimas de violência doméstica e tendências evolutivas desta problemática; analisar as práticas dos profissionais de Serviço Social face a situações de violência doméstica com as quais as CPCJ se confrontam; perceber dificuldades e oportunidades da intervenção face às situações de violência doméstica e elencar os desafios que se colocam aos profissionais no quadro das CPCJ.

Este estudo possui apenas fins associados à realização da referida dissertação, carecendo-se para esse efeito de se recolher dados junto de profissionais de Serviço Social afetos a CPCJ da Região Autónoma dos Açores, através da realização de entrevistas semiestruturadas, gravadas, sendo garantidos o anonimato dos participantes e a confidencialidade de toda a informação suscetível de salvaguarda, por parte da mestranda.

Eu \_\_\_\_\_ declaro que compreendi os objetivos do estudo, que me foram explicados os procedimentos a serem prosseguidos para a realização do mesmo, tendo sido informado/a de que poderei retirar o meu consentimento a qualquer momento, no decurso da entrevista, sem que essa decisão se reflita em qualquer prejuízo para mim. Fui ainda informado/a sobre a importância de registar a entrevista e autorizo a sua gravação para efeitos da inscrição dos depoimentos na produção do estudo.

Assinatura da responsável pelo estudo: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do/a participante \_\_\_\_\_



## **Apêndice II - Guião de entrevista semiestruturada**

### **Elementos de caracterização dos participantes**

- Idade
- Género
- Formação académica (graduada e pós-graduada) e formação específica relacionada com área intervenção
- Anos de exercício da profissão
- CPCJ onde exerce funções
- Antiguidade/anos de trabalho na CPCJ
- Enquadramento/funções no contexto da CPCJ

### **Âmbito da atuação das CPCJ**

#### **Aspetos organizacionais:**

Em que data iniciou a CPCJ a sua atividade/funcionamento?

A CPCJ funciona em espaço próprio, que lhe é apenas destinado à CPCJ? Porquê?

Como se articula a CPCJ com outras entidades? Que entidades parceiras e qual a sua importância?

Qual a sua opinião em relação à CPCJ quanto a aspetos que se prendem com as suas características (ex: instalações e sua adequação; condições logísticas/apoios de âmbito financeiro, administrativo, salvaguarda da privacidade; equipamentos informáticos; formação dos técnicos que fazem parte da equipa; tempo afeto pelos membros da equipa...)

#### **Trabalho desenvolvido:**

Qual o campo de ação da CPCJ? Quais os seus níveis de atuação?

Como avalia a essencialidade do trabalho desenvolvido e a desenvolver pelas CPCJ face à deteção de situações de risco e face à sinalização e monitorização de situações de violência doméstica?

## **Traços gerais das situações relativas a crianças vítimas de violência doméstica:**

Em termos gerais quais são as situações relativas a violência doméstica contra crianças mais sinalizadas e acompanhadas na CPCJ (maus tratos, violência física, violência psicológica, violência sexual, ...)?

Qual é a forma mais comum de sinalização destas situações, em termos de meios (escrito, telefone; presencial, correio eletrónico...) e agentes (profissionais, vizinhos...)?

Em relação à violência doméstica, como tem vindo a evoluir este fenómeno, em termos de sinalização à CPCJ? Considera esta uma realidade preocupante? Porquê? Que razões em seu entender estão subjacentes a esta problemática?

De um modo global, as situações de violência doméstica sinalizadas e acompanhadas reportam-se a crianças com que idades? E qual o seu enquadramento escolar?

Em termos gerais que situações são mais comuns em termos do perfil dos familiares das crianças/jovens vítimas de violência doméstica (relações familiares conflituosas, separação ou divórcio conflituoso, comportamentos a nível de consumos, historial a nível de comportamentos violentos...)?

Em termos globais e tendo por base a realidade das situações presentes de violência doméstica à CPCJ, considera que existe uma predominância quanto ao modelo familiar subjacente a essas situações (ex: família reconstituída; família monoparental; família nuclear; família alargada)? Qual a explicação?

## **Intervenção profissional e violência doméstica**

Como se organiza a intervenção tendo em conta os processos sinalizados no que se refere à violência contra crianças/jovens? Que objetivos, que equipas, que profissionais, como é feita a escolha do técnico a intervir?

Em que consiste a sua intervenção na CPCJ e perante situações de violência doméstica (atendimentos, recolha de informação específica; informação sobre apoios, mediação, ...)?

Quais os instrumentos técnicos operativos que utiliza na intervenção (observação, entrevista, avaliação diagnóstica, capacitação e advocacia, relatórios...), com que finalidade e qual a sua importância dos mesmos?

Que orientações prossegue na sua ação, em termos de modelos interventivos perante casos de crianças/ jovens vítimas de violência doméstica (modelo sistémico; modelo de intervenção em crise; modelo de gestão de caso, modelo psicossocial...), de que forma e porquê?

## **Dificuldades, oportunidades e desafios da Intervenção profissional**

Quais são os principais entraves, ou seja, limitações à intervenção face à problemática das crianças e jovens (sobrecarga processual, disponibilidades, equipas...)?

Qual considera ser a vantagem/potencialidades da intervenção do Serviço Social no quadro da CPCJ e face à problemática da violência cometida sobre crianças/jovens (sensibilidade, empatia, comunicação aberta, resiliência, conhecimento técnico, investigação...)?

Que reptos se colocam no campo da resposta da CPCJ e da sua intervenção face à problemática das crianças e jovens vítimas de violência doméstica (respostas necessárias para encaminhamentos, instrumentos de política, legislação, envolvimento de atores...)?

Considera serem necessárias mudanças para imprimir maior eficácia à intervenção social, no campo desta problemática sinalizada? A que níveis?

### **Apêndice III - Guião de recolha de dados documentais**

Objetivos: Recolha de elementos inscritos nos relatórios anuais da CPCJ (processos acompanhados) relativos a indicadores globais de caracterização de crianças e jovens acompanhados e de caracterização geral das crianças e jovens vítimas de violência doméstica, por forma a perceber elementos evolutivos a esta problemática nos últimos 4 anos (2018-2021).

#### **Indicadores globais por ano (2018-2021)**

Número total de processos acompanhados

Sexo das crianças e jovens com processos nos anos referidos

Idade das crianças e jovens com processos nos anos referidos

#### **Indicadores globais relativos a situações de violência doméstica**

Nº de processos acompanhados por tipologias de violência

Sexo das crianças e jovens com processos nos anos referidos

Idade das crianças e jovens com processos nos anos referidos

Entidade sinalizadas

Medidas de promoção e proteção aplicadas

## Apêndice V – Análise de Conteúdo

Tabela nº5

Categories	Subcategorias	Indicadores	Unidades de Registro	Unidades de contexto
1.Âmbito de atuação	Modelo organizacional	- Descrição do espaço	Espaço próprio, alugado.	<p><b>P2:</b> "Encontramo-nos em espaço alugado em que esse aluguer é pago pela câmara Municipal, espaço onde existem outros serviços em função (...)"</p> <p><b>P4:</b> "Funciona em espaço próprio e mesmo destinado à CPCJ, edifício em que a câmara é que paga a renda".</p>
		- Pontos fortes e fracos do espaço de funcionamento	A nível de material, tempo e formação	<p><b>P1:</b> "A autarquia cede-nos todo o material solicitado pela comissão, quer seja de trabalho, quer seja para obras para a estrutura física (...)"</p> <p><b>P3:</b> "(...) estamos à procura de outro edifício por razões de falta de espaço e salas, a nível de material, precisamos de mais computadores e também encontramo-nos muito mal localizados (...) encontramo-nos fora do centro da cidade, o que a nível de transportes públicos, as famílias queixam-se da falta de acesso".</p> <p><b>P4:</b> "A nível de material, estamos bem servidos (...) a autarquia repõe o material solicitado (...). Em relação ao espaço físico, não é dos melhores, precisamos de mais salas, mais espaço, uma vez que o corredor entre as salas é utilizado para sala de espera, o que permitem ouvir tudo entre gabinetes e corredor (...)"</p> <p><b>P5:</b> "(...) falta de tempo do pessoal membro da equipa e falta de formação dos técnicos que fazem parte da equipa".</p>
	- Procedimentos de articulação com outras entidades e sua importância	Constituída a CPCJ	<p><b>P5:</b> "Para articulação com outras entidades é utilizado a escrita, o telefone e o <i>e-mail</i>, sendo a forma como é constituída a CPCJ (...) é aqui a forma de articular (...) em reuniões semanais com vários representantes de entidades e instituições torna-se mais fácil de articular com todos. (...) quando nos reunimos para analisar e deliberar os processos à procura de respostas e apoios, com "o falar" e "o conhecer", já estamos a articular".</p>	

	1.2 Gestão do trabalho desenvolvido	- Avaliação do trabalho desenvolvido e a desenvolver pelas CPCJ	Prevenção	<p><b>P2:</b> “na minha opinião, o trabalho desenvolvido na comissão é muito importante, e enquanto CPCJ, temos feito um bom trabalho, mas deveríamos trabalhar mais a prevenção, mas como tal não nos é possível devido ao número de processos que temos, tempo e recursos, não é possível, porque seria um método facilitador de encaminhamento e acompanhamento”.</p> <p><b>P4:</b>“(…) o papel da CPCJ é importante, ajuda na promoção e proteção da vida da criança, mas também seria importante trabalharmos a prevenção,(…) dinamizar mais o papel da CJCP com atividades para a infância e juventude, com certeza ajudaria e facilitaria o nosso trabalho a conhecer melhor o espaço, a chegar às situações e a detetar as situações (…) nas crianças e jovens”.</p> <p><b>P5:</b> "O trabalho da CPCJ é de promoção e proteção das crianças e jovens, garantindo o seu bem-estar (…) sendo este um papel importante, devíamos apostar ao nível da prevenção, como forma de proteção para situações de perigo, uma vez que as crianças e jovens, ao estarem informados sobre determinados temas acabam sobretudo por se protegerem”.</p>
		- Procedimentos efetuados nas situações de risco/perigo	Promoção e proteção	<p><b>P1:</b>” o facto de vivermos numa Ilha pequena com pessoas maioritariamente idosas, percebemos que as situações de perigo (…) acabam por ser um problema para a vítima e para a comunidade porque não veem isso como perigo, e para os pais, tornando-se um problema maior para a comissão, traduzindo-se assim, num trabalho maior de acompanhamento, consciencialização, de promoção e proteção por parte da comissão. (…) torna-se complicado realizar os procedimentos de promoção e proteção, no qual não são aceites”.</p> <p><b>P5:</b>” face à sinalização e monitorização de situações de V.D, analisamos a sinalização (…) verificamos se existe situação de perigo, caso exista, designamos um gestor de caso, este por norma, vai ouvir os pais e a criança e recolher informação (…) criado o diagnóstico da situação, são deliberadas as medidas de promoção e proteção, tendo sempre em atenção os princípios de atuação (…) no caso da intervenção com os pais, se não houver resultados</p>

				positivos (...) é então encaminhado para o Ministério Público e para o tribunal”.
	1.3 Campo de ação e de atuação	- Conhecimento do campo da ação e os níveis de atuação da CPCJ	Intervenção, articulação, acompanhamento,	<b>P3:</b> "Sendo as crianças e jovens em risco o nosso público-alvo de ação (...) V.D, absentismo escolar, alcoolismo (...) são os níveis de atuação, realizados com base na articulação, acompanhamento e intervenção". <b>P4:</b> "(...) nos casos de intervenção, chegam-nos situações de perigo de V.D, negligência, maus-tratos psicológicos, físicos, absentismo e abandono escolar, um pouco de tudo, (...) a atuação passa por articulação com as entidades parceiras, através da sensibilização, intervenção (...) havendo, hoje em dia, os pais a não dar o consentimento do processo na comissão, preferindo que a situação seja acompanhada em tribunal (...)”.
2. Caracterização geral das crianças e jovens vítimas de V.D.	2.1 Sinalização e acompanhamento	-Situações relativas a V.D. na CPCJ	Violência e maus-tratos	<b>P1:</b> “(...) Violência psicológica (...) <b>P3:</b> “(...) maus-tratos, violência física e psicológica (...). <b>P4:</b> “(...) é a violência psicológica e maus-tratos (...). <b>P6:</b> “(...) é por maus-tratos (...).”
		- Formas e meios de sinalizar um caso à CPCJ	Por escrito	<b>P1:</b> “(...) estas sinalizações chegam por profissionais (...) através de ofícios, por escrito, no nosso caso, temos aqui a poucos metros de distância a PSP que nos faz chegar presencialmente em mãos e <i>e-mail</i> (...)”. <b>P2:</b> ” a forma mais comum de sinalizar é por escrito e por correio eletrónico, e os agentes são os vizinhos, familiares e PSP (...)”. <b>P4:</b> ”recebemos sinalizações através de <i>e-mail</i> , por escrito e telefonemas anónimos, em que os agentes são os próprios pais, vizinhos e anónimos”.
	2.2 Modelo e perfil dos familiares	- Caracterização do perfil dos familiares das crianças e jovens	Comportamentos a nível de separação e consumos	<b>P3:</b> ”em termos gerais, são famílias em processo de separação, comportamentos a nível de consumo de álcool, drogas sintéticas e com comportamentos violentos”. <b>P4:</b> ”o perfil dos familiares são de divórcio ou separação, stress, ansiedade, comportamentos a nível de consumos de álcool (...), baixa autoestima, depressão, doenças mentais e historial a nível de comportamentos violentos (...)”.

		- Avaliação quanto à predominância do modelo familiar	Famílias nucleares	P1:"(...) famílias nucleares, com 1 ou 2 filhos, (...) derivado do desemprego, problemas de saúde e comportamentos de consumo e violentos". P5:"(...) predominância em família nuclear e reconstituídas com 1 ou mais filhos. Derivado de dependência financeira, problemas emocionais, alcoolismo e drogas".
	2.3 Idade das crianças e jovens, seu enquadramento escolar e avaliação da problemática	- Conhecimento da idade e a nível escolar	Crianças e jovens	P1:"(...) crianças e jovens com intervalos de 6 a 14 anos de idade. Apresentando um sucesso mediano ao nível escolar." P2:"(...) verifica-se nas crianças entre os 0 e os 8 anos de idade (...) encontrando-se um enquadramento escolar de absentismo (...)". P4:" (...) crianças e jovens dos 2 aos 15 anos de idade. (...), nos adolescentes nota-se um absentismo escolar e nas crianças de creche, maus-tratos (...)".
3. Prática dos profissionais de serviço social	3.1 Organização dos instrumentos e modelos de intervenção em processos sinalizados	- Procedimentos desde a sinalização à intervenção	Técnicos selecionados	P5:"(...) desde o momento em que a sinalização nos chega, na reunião de comissão é nomeado um gestor de caso e um cogestor de processo (...), os técnicos selecionados para os processos devem ter experiência ou serem da área profissional (...)".
		- Composição da intervenção na CPCJ em situações de V.D.	Interesse superior da criança	P6:"(...) o trabalho da Comissão (...) na modalidade restrita faz-se sinalização, audição, diagnóstico, necessidade de aplicação de medidas cautelares ou outras medidas (...), articulação, perceber a medida considerada e avaliar de acordo com a recolha de informação (...), todas as diligências têm de estar direcionadas para o interesse superior da criança".
		- Conhecimento e importância dos instrumentos utilizados para a intervenção	Tipos de instrumentos	P3:"(...) passa por uma avaliação de diagnóstico, através das entrevistas permite recolher o máximo de informação detalhada, observando os comportamentos verbais e não verbais e para completar toda a informação, fazemos visita domiciliária, articulação de relatórios das entidades de 1º linha (...) para elaborar e aplicar as medidas de promoção e o devido acompanhamento (...). (...) os tipos de instrumentos são importantes para a intervenção para (...) avaliar a situação de risco ou perigo e execução das medidas a aplicar (...)".



		- Medidas e forma de orientação em termos de modelos de intervenção	Modelos a apresentar	P5:" (...) o modelo sistémico é o mais comum, uma vez que a criança é um eixo central, como a família (...). A utilização deste modelo permite um movimento sistémico de avaliação na qual congrega um conjunto de harmonizado de conceitos e metodologias e práticas, permite ainda lidar com a complexidade de fatores que se cruzam nas situações que colocam em perigo o desenvolvimento de qualquer criança (...) proporcionando um quadro de práticas (...)"
4. Dificuldades e oportunidades	4.1 Limitações quanto à intervenção face à problemática	- Descrição dos principais entraves à intervenção	Implicação de técnicos, sobrecarga, tempo e disponibilidade	P1:"(...) a comissão, no seu todo, implica tempo e disponibilidade, o que muitas vezes, os técnicos não têm, (...) acaba por existir uma sobrecarga de tempo e disponibilidade para podermos fazer, realizar o melhor de nós (...) existe falta de recursos humanos a tempo inteiro, na qual o trabalho seria mais eficaz havendo um agir da problemática e acompanhamento mais eficiente". P4:"(...) implica uma sobrecarga processual e disponibilidade, é prática responder a tempo record para Ministério Público (...) temos técnicos que constituem a CPCJ. que têm os seus trabalhos, o que se torna uma sobrecarga muito grande (...) existe rotatividade de técnicos nas equipas e um trabalho burocrático na prática social".
5. Desafios que se colocam aos profissionais	5.1 Vantagens/potencialidades da intervenção de S.S	- Competência da prática de intervenção em S.S. face à problemática	Perfil e empatia	P3:"(...) para trabalhar na CPCJ é tido em conta o perfil, em falar com crianças e jovens (...), criar empatia". P4:"(...) é importante conhecer o utente, o meio que o rodeia e o historial, disponibilizar tempo a ouvir, é importante criar empatia, ter uma comunicação aberta e um conhecimento técnico de outras áreas (...) adaptar o seu perfil ao público-alvo".
	5.2 Resposta da CPCJ e da intervenção	- Descrição dos reptos de resposta à problemática	Encaminhamento	P4:"É verificado mais ao nível do encaminhamento com as entidades competentes (...) tornando-se um desafio para a falta do envolvimento de atores". P5:"(...) verifica-se nos instrumentos de política, a nível da intervenção acabamos por nos perder um pouco porque não nos conhecemos (...) e o facto das equipas funcionarem ao mesmo tempo faz com que várias respostas sociais fiquem por encaminhar (...) seria um desafio apostar na prevenção (...), a nível de instrumentos

				políticos correspondentes ao tempo, torna-se muito curto para apresentar resultados”.
		- Conhecer as mudanças para maior eficácia na intervenção social	Mudanças	<p>P2:“(…) mudanças fundamentais ao nível da Lei, sendo que muitas se encontram obsoletas”.</p> <p>P5:“(…) nesta problemática, as mudanças passam por estudar ou reciclar os conhecimentos porque só assim é que conseguimos uma eficácia na nossa prática profissional de intervenção, as coisas vão mudando, as vidas e os utentes também veem a vida de forma diferente (…) o profissional deve conhecer-se e investir no seu bem-estar físico e mental (…)”</p> <p>P6:“é ter a adesão das vítimas de V.D., a sensibilização de denunciar as situações, as mudanças seriam vistas como uma comunidade mais desperta para outras formas de vida sem violência. A CPCJ trabalha em conjunto com outras entidades, com projetos, atividades de prevenção junto da comunidade para a sensibilização de uma realidade de vida sem violência”.</p>

